

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

MARIA MÔNICA HOLANDA OLIVEIRA

O MOVIMENTO #BREQUEDOSAPPS NO TWITTER: a resistência dos entregadores por aplicativo em período de pandemia de covid-19 no Brasil

BELO HORIZONTE

2021

Maria Mônica Holanda Oliveira

O MOVIMENTO #BREQUEDOSAPPS NO
TWITTER: a resistência dos entregadores por
aplicativo em período de pandemia de covid-19 no
Brasil

Dissertação apresentada ao curso Maestría
Estado, Gobierno y Políticas Públicas da
Faculdade Latino-Americana de Ciências
Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte
dos requisitos necessários à obtenção do título
de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas
Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Marilane Oliveira Teixeira

Belo Horizonte

2021

OLIVEIRA, Maria Mônica Holanda

O MOVIMENTO #BREQUEDOSAPPS NO TWITTER: a resistência dos entregadores por aplicativo em período de pandemia de covid-19 no Brasil/ Maria Mônica Holanda Oliveira. Belo Horizonte: FLACSO/FPA, 2021.

Quantidade de folhas: 93f.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Orientadora: Marilane Oliveira Teixeira

Maria Mônica Holanda Oliveira

O MOVIMENTO #BREQUEDOSAPPS NO TWITTER: a resistência dos entregadores por aplicativo em período de pandemia de covid-19 no Brasil

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em: 13 de dezembro de 2021

Profa. Dra. Marilane Oliveira Teixeira
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. Magda Barros Biavaschi
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Pereira
FLACSO Brasil/FPA

Aos que amo e dão sentido à luta e à existência:

Minha mãe, Magide Dieb;

Meu pai, Napoleão Holanda;

Meus filhos, Ian Dieb, Dante Dieb;

Meu companheiro, Fernando Barbalho.

AGRADECIMENTOS

À Fundação Perseu Abramo (FPA) e à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), por tornarem possíveis novas perspectivas para as trabalhadoras e para os trabalhadores irmanados na luta por justiça social.

Às educadoras e aos educadores que fizeram parte desta jornada de construção e partilha de conhecimento e saber.

À professora Marilane Oliveira Teixeira, pela orientação e pelo apoio.

Aos que aprenderam e ensinaram junto. Em especial, às colegas e aos colegas da turma do curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aos que lutam e resistem para transformar a divisão e a distribuição das riquezas do trabalho sob uma perspectiva coletiva mais humana e igualitária. Em especial, aos entregadores e entregadoras por aplicativo, cuja luta e coragem inspiraram este estudo.

Às amigas e aos amigos de luta que preenchem de sentido e alegria a caminhada. Em especial, às companheiras e aos companheiros: Eduardo Machado, Fátima Marsaro, Fátima Sobrinho, Jaqueline Perroud, Nádia Raposo, Rafael Zanon, Wadson Boaventura e Zezé Furtado.

*“Uns anjos tronchos do Vale do Silício
Desses que vivem no escuro em plena luz
Disseram vai ser virtuoso no vício
Das telas dos azuis mais do que azuis*

*Agora a minha história é um denso algoritmo
Que vende venda a vendedores reais
Neurônios meus ganharam novo outro ritmo
E mais e mais e mais e mais e mais”*

(Caetano Veloso)

RESUMO

O MOVIMENTO #BREQUEDOSAPPS NO TWITTER: a resistência dos entregadores por aplicativo em período de pandemia de covid-19 no Brasil

Com foco na temática da organização coletiva dos trabalhadores para fazer frente à uberização do trabalho, o presente estudo tem por objetivo analisar os impactos da mobilização do Breque dos Apps — movimento de resistência dos entregadores por aplicativo — no Twitter, considerando as paralisações grevistas desses trabalhadores no mês de julho de 2020, durante o período de pandemia de covid-19 no Brasil. O conjunto de análises desenvolvidas revelou que a dinâmica das interações dos usuários do Twitter acerca da *hashtag* #BrequedosApps, sob a influência do contexto da pandemia, teve importante papel na disseminação das estratégias do movimento nos dias de paralisação, mobilizando diversos segmentos da sociedade e referendando o êxito da organização desses trabalhadores no campo das redes sociais. Tal constatação foi feita sob as perspectivas quantitativa e qualitativa da pesquisa desenvolvida neste estudo, confirmando as hipóteses levantadas no que diz respeito ao apoio e ao engajamento dos usuários da plataforma, para além da luta da categoria, reverberando, também, conteúdos que se relacionavam ao debate sobre a precarização do trabalho subjacente ao fenômeno da uberização. A metodologia de pesquisa adotada consiste em análise de conteúdo combinada com análise exploratória de dados das mensagens e das interações dos usuários na rede social da plataforma do Twitter. Para fundamentar a contextualização do surgimento das empresas de aplicativo no Brasil e analisar os desdobramentos da luta dos trabalhadores contra a exploração contemporânea do trabalho, utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Uberização. #BrequedosApps. Entregadores por aplicativo. Twitter. Covid-19.

ABSTRACT

THE #BREQUEDOAPPS MOVEMENT ON TWITTER: the resistance of app deliverers during the Covid-19 pandemic in Brazil

Focusing on the theme of workers' collective organization of workers to face the uberization of work, this study aims to analyze the impacts of the mobilization of Breque dos Apps — a resistance movement of app deliverers — on Twitter, considering the strike stoppages of these workers in July 2020, during the covid-19 pandemic in Brazil. The set of analyses developed revealed that the dynamics of the Twitter users' interactions about the hashtag #BrequedosApps, under the influence of the pandemic context, played an important role in the dissemination of the movement's strategies during the strike's days, mobilizing several segments of society and endorsing success of the workers' organization in the field of the social networks. This finding was made under the quantitative and qualitative perspectives of the research developed in this study, confirming the hypotheses raised about the support and engagement of the platform users, beyond the category's struggle, reverberating, also, contents that were related to the debate about the precarization of work underlying the uberization phenomenon. The research methodology adopted consists of content analysis combined with exploratory data analysis of the messages and interactions of users in the social network Twitter. To support the contextualization of the emergence of app companies in Brazil and analyze the unfoldings of the workers' struggle against contemporary labor exploitation, bibliographic and documentary research was used.

Key words: Uberization. #BrequedosApps. Deliverers by app. Twitter. Covid-19.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Linha do tempo do 1º e do 2º breque.....	40
Gráfico 2 – Número de usuários dos Reverberadores e de Outros grupos.....	44
Gráfico 3 – Número de mensagens dos Reverberadores e de Outros grupos.....	45
Gráfico 4 – Número de seguidores dos Reverberadores e de Outros Grupos	46
Gráfico 5 – Número de mensagens curtidas dos Reverberadores e de Outros grupos	46
Gráfico 6 – Número de compartilhamentos dos Reverberadores e de Outros grupos.....	47
Gráfico 7 – Número de usuários entre os Outros Grupos.....	48
Gráfico 8 – Número de seguidores entre os Outros Grupos.....	49
Gráfico 9 – Número de mensagens entre os Outros Grupos	49
Gráfico 10 – Número de mensagens curtidas entre os Outros Grupos.....	50
Gráfico 11 – Número de mensagens compartilhadas entre os Outros Grupos	50
Gráfico 12 – Intervalo de confiança por categoria de análise (B1)	57
Gráfico 13 – Intervalo de confiança por categoria de análise (B2)	57
Gráfico 14 – Porcentagem de mensagens por categoria.....	58
Gráfico 15 – Número de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B1)	60
Gráfico 16 – Número de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B2)	60
Gráfico 17 – Proporção de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B1)	61
Gráfico 18 – Proporção de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B2)	61

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Dados da coleta da amostra (Breque 1 e Breque 2)	39
Quadro 2 – Dados da distribuição das variáveis por agrupamentos (Breque 1)	42
Quadro 3 – Dados da distribuição das variáveis por agrupamento (Breque 2).....	42
Quadro 4 – Comparativo capital social entre grupos do B1	43
Quadro 5 – Comparativo capital social entre grupos do B2	44
Quadro 6 – Destaque do capital social entre Outros Grupos (B1).....	51
Quadro 7 – Destaque do capital social entre Outros Grupos (B2).....	51
Quadro 8 – Dados da distribuição da amostra por palavra frequente e categorias (Breque 1)	55
Quadro 9 – Dados da distribuição da amostra por palavra frequente e categorias (Breque 2)	56

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	13
1	REVOLUÇÃO DIGITAL E SURGIMENTO DAS EMPRESAS DE APLICATIVOS	22
1.1	CONTRASTES E IMPACTOS DA REVOLUÇÃO DIGITAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	23
1.2	O SURGIMENTO DAS EMPRESAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS E A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO	27
1.3	MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA	33
2	O #BREQUEDOSAPPS NO TWITTER	37
2.1	NOTAS SOBRE A METODOLOGIA.....	37
2.2	ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS (AED).....	38
2.2.1	Caracterização da amostra	39
2.2.2	Varáveis e agrupamentos	40
2.2.2.1	<i>Definição das variáveis</i>	40
2.2.2.2	<i>Agrupamento (clustering)</i>	41
2.2.2.3	<i>Análise comparativa entre o grupo Reverberadores e os Outros grupos</i>	42
2.2.2.4	<i>Outros grupos: Mensageiros Fortes, Equilibrados Fortes, Influenciadores Externos, Super Mensageiros, Influenciadores Externos e Super Influenciadores</i>	47
2.2.2.5	<i>Comparativo entre os agrupamentos dos Outros grupos nos breques 1 e 2</i>	48
2.3	ANÁLISE DE CONTEÚDO (AC)	52
2.3.1	Agrupamento de mensagens em torno de palavras frequentes	53
2.3.2	Definição das categorias de análise	54
2.3.3	Consolidação dos dados após análise e classificação e agrupamento das mensagens por categoria	55
2.3.4	Análise e categorização da amostra	56
2.3.4.1	<i>Agrupamento da amostra por categoria</i>	57
2.3.4.2	<i>A divulgação do conteúdo e o espelhamento entre os breques</i>	59
3	DESDOBRAMENTOS E DESAFIOS DO BREQUE DOS APPS	65
3.1	DESDOBRAMENTOS DA LUTA	65

3.2	PERSPECTIVAS DA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO POR APLICATIVOS	71
3.3	DESAFIOS DA LUTA	76
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
	REFERÊNCIAS	84

INTRODUÇÃO

Partindo da perspectiva da sociologia do trabalho, o assunto desta dissertação diz respeito às novas formas de organização coletiva dos trabalhadores para fazer frente à precarização das relações de trabalho contemporâneas inerentes à uberização, fenômeno explicado por Abílio (2019) como “uma nova forma de controle e gerenciamento do trabalho, apresentando-a como uma tendência de organização que elimina direitos e transforma trabalhadores em autogerentes subordinados, disponíveis ao trabalho, utilizados como trabalhadores *just-in-time*” (ABÍLIO, 2019, p. 10).

Analisar a resistência dos trabalhadores à precarização subjacente às transformações no mundo do trabalho, que se aprofunda com o avanço da uberização, pressupõe reconstituir os acontecimentos do surgimento e da expansão das empresas as quais operam em plataformas digitais que se apropriam de avançada Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e sofisticados programas de *softwares* — denominados aplicativos (apps) — para exercerem o gerenciamento e o controle da atividade e dos trabalhadores. Dessa forma, a contextualização mencionada se desenvolverá a partir de pesquisa bibliográfica e documental de publicações sobre o fenômeno da uberização e sobre as formas de resistência dos trabalhadores.

Os contrastes que permeiam a inovação tecnológica da revolução digital, neste início do século XXI, foram acentuados pela extrema precarização da atividade de entrega por aplicativos de empresas como Uber Eats, Ifood e Rappi. Essas empresas utilizam um conjunto de tecnologias de última geração para monopolizar e gerir a atividade econômica de entregas de mercadorias, que produzem relações e condições de trabalho análogas às praticadas no início da industrialização no século XIX (MARQUES *et alli*, 2018; OLIVEIRA, CARELLI & GRILO, 2020).

Deve-se ressaltar que, com a aquiescência do Estado, tais relações se fundam na informalidade do trabalho, na qual os trabalhadores assumem os riscos, os custos e as incertezas de renda da atividade, embora estejam subordinados ao gerenciamento algorítmico do trabalho, conforme apontado por Abílio (2021):

A uberização também se refere aos meios técnico-políticos para a consolidação do trabalhador *just-in-time*, no que podemos definir como gerenciamento algorítmico do trabalho. Dessa forma, o processo de informalização conta com meios técnicos-políticos, que aparecem como neutros, mas são politicamente determinados e possibilitam o gerenciamento racionalizado de uma multidão de trabalhadores no tempo e no espaço. Tal racionalização se faz na relação com a monopolização e oligopolização que as empresas-

aplicativo buscam. Trata-se de, ao mesmo tempo, informalizar o trabalho e centralizar o controle. (ABÍLIO, 2021, p. 2).

Portanto, o que as referências teóricas deste estudo irão mostrar serão, justamente, as assimetrias expostas na relação “capital” *versus* “trabalho”, inerentes ao fenômeno chamado de “uberização” (KALIL, 2019; UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Cabe pontuar que, neste trabalho, embora não seja consenso entre os estudos e pesquisas que embasaram as análises aqui desenvolvidas, adotou-se a designação “uberização” por ser amplamente utilizada por vários autores da referência bibliográfica e, também, por ser facilmente, associada ao “fenômeno social que tomou visibilidade com a entrada da empresa Uber no mercado” (ABÍLIO, 2020, on-line). Destaca-se, também, que são várias as denominações utilizadas ao se referir às empresas que exploram a atividade de entrega de mercadoria que utilizam aplicativos, optando-se por referi-las como “empresas de aplicativo” ou simplesmente “aplicativos”. Da mesma forma, para os trabalhadores, adotou-se os termos “entregadores por aplicativo”, ou somente “entregadores”; não se excluindo as citações de outras denominações utilizadas pelos estudos apontados.

Importante destacar ainda que o avanço da tecnologia não é por si só a condição determinante da precarização imposta nessas “novas” formas de trabalho. A acumulação e a desigualdade de acesso ao desenvolvimento e às riquezas produzidas não são naturais nem iminentes da tecnologia, são produzidas e reproduzidas pelas determinações humanas, políticas e ideológicas, relevantes para entender o contexto do surgimento dos aplicativos que as empresas utilizam para gerir a atividade e precarizar o trabalho.

Nessa mesma linha de reflexão, Filgueira e Cavalcante (2020) argumentam que a definição legal dessas “novas formas de trabalhos” não se trata de uma questão técnica, mas sim política, a qual pretende fomentar uma nova “racionalidade” — referindo-se à obra *A nova razão do mundo*, de Dardot e Larval (2016) — ou seja, “o poder do neoliberalismo com o objetivo de fazer com que todos pensem e ajam como se fossem empresa” e dessa forma neutralizar os direitos do trabalho (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020, p. 34).

No caminho das reflexões de Morozov (2018), depreende-se que a uberização do trabalho estabelece um modelo “parasitário” de negócios por parte das empresas de aplicativo. A reflexão de Morozov (2018) é compartilhada por Montenegro (2020), a qual chama a atenção para o fato de

que essas empresas drenam os recursos não somente dos trabalhadores, mas também dos pequenos negócios envolvidos na cadeia de produção e de fornecimento na atividade explorada.

Os trabalhadores uberizados, por sua vez, têm resistido à extrema precarização desse modelo de gestão das empresas de aplicativo, articulando novas formas de mobilização pelas redes sociais e formando associações para exigir direitos em várias partes do mundo. Nesse sentido, Uchôa-de-Oliveira (2020) destaca que os movimentos de protesto e paralisação dos trabalhadores uberizados vêm ganhando força a partir de 2015, nos Estados Unidos, na América Latina e em países da Europa, “trazendo a novidade de uma organização informal e descentralizada” (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020, p. 3).

No Brasil, sem direito à quarentena durante a pandemia de covid-19 e tendo de trabalhar mais por causa da redução das taxas de remuneração das entregas, os trabalhadores organizaram o Breque dos Apps, movimento que fez história ao ocupar as ruas e as redes sociais e realizou duas grandes paralisações nacionais em julho de 2020 com o objetivo de reivindicar melhores condições de trabalho (ABÍLIO *et alli*, 2020; MANZANO & KREIN, 2020).

A primeira paralisação nacional do movimento, realizada no primeiro dia do mês de julho de 2020, ocupou debates na mídia e nas redes sociais, ficando entre os assuntos mais comentados (*trending topics*) em plataformas como o Twitter (SOPRANA; BRIGATTI, 2020). A segunda, realizada em 25 de julho do mesmo ano, embora com menos participação e menos repercussão na mídia e no Twitter, demonstrou potencial de continuidade da luta para conquistar melhores condições, dado que as reivindicações da categoria não tinham sido atendidas pelas empresas.

Em reação ao movimento, as empresas também se mobilizaram promovendo a divulgação de matérias e de pesquisas refutando os argumentos de insatisfação e as denúncias do movimento dos trabalhadores sobre redução das taxas e descaso com medidas de proteção contra a covid-19. Nesse sentido, outras ações e manifestações aconteceram ao longo do segundo semestre de 2020, mostrando a força e a disposição dos trabalhadores para acompanhar os desdobramentos do Breque dos Apps. Como exemplo, pode-se citar a passeata em Brasília, ocorrida no dia 15 de setembro de 2020, a qual reuniu trabalhadores de 14 estados com o objetivo de pressionar a aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 1665/2020, do Deputado Ivan Valente, que previa medidas de proteção para os entregadores durante a pandemia de covid-19 (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Não obstante à obstrução da votação do referido projeto de lei, havida na última sessão plenária da Câmara dos Deputados do ano 2020, a articulação da manifestação dos trabalhadores

conseguiu reunir representação de vários estados, evidenciando um avanço importante na estratégia de mobilização no campo da política exercida junto ao parlamento, no sentido de superar a polêmica da despolitização do movimento (FRAGÃO, 2020).

O Breque dos Apps centraliza, pois, o objeto da presente pesquisa, que investiga os impactos da mobilização dos entregadores por aplicativos, a partir dos conteúdos compartilhados nas redes sociais, durante as paralisações grevistas em julho de 2020, considerando a visibilidade alcançada na mídia e os desdobramentos em propostas de lei para regular a atividade.

Parte-se da hipótese que a mobilização da organização do movimento Breque dos Apps, sob a influência da crise sanitária de covid-19 no Brasil, extrapolou a categoria dos entregadores por aplicativos e conquistou o engajamento dos usuários do Twitter para além da solidariedade presumida pelo contexto da pandemia. Tal feito contribuiu para a divulgação de conteúdos estratégicos do movimento dos trabalhadores e, também, para fomentar o debate sobre a precarização do trabalho, impactando a imagem das empresas e a pauta legislativa de alguns estados e do Congresso Nacional, com o aumento de iniciativas de projetos de lei apresentados a partir do mês de julho de 2020. Em consonância, Brant e Castanho (2020, on-line) afirmam que: “A pandemia de Covid-19 e a pressão de motoristas e entregadores levaram deputados e senadores a intensificar esforços para tentar regular a atividade [...] foram 36 propostas neste ano para criar uma rede de proteção”.

A condução das análises se orientou pelas questões formuladas a seguir sobre o contexto do surgimento das empresas de aplicativos e sobre como se deu a participação dos usuários do Twitter no debate acerca do movimento dos entregadores:

1. A pandemia de covid-19 influenciou as interações na rede?
2. Houve diferenças relevantes entre a primeira paralisação nacional, realizada em 1º de julho de 2020, e a segunda, em 25 de julho de 2020?
3. Houve segmentos de perfis que se destacaram na divulgação do #BrequedosApps?
4. Em que medida os conteúdos das mensagens (*tweets*) foram favoráveis e contrários ao movimento?
5. Houve divulgação da mobilização e da estratégia?
6. As mensagens fizeram referência à precarização do trabalho relacionada ao fenômeno da uberização?
7. Quais categorias e agrupamentos de análise concentraram mais mensagens?

É, portanto, no campo das redes sociais que o presente estudo investiga o impacto do movimento da organização de resistência dos entregadores por aplicativo frente à intensificação da precarização das condições de trabalho durante a pandemia. Aqui, deve-se ressaltar que o movimento se originou da insatisfação e da revolta dos trabalhadores a partir de interações nas redes sociais, pois os trabalhadores continuaram se arriscando na pandemia para realizar uma atividade essencial à sociedade e, apesar disso, houve redução da taxa que remunera a entrega e eles não conseguiram se reunir para negociar com as empresas de aplicativos.

Nesse sentido, Castells (2017) destaca a importância dos movimentos sociais em rede, em confronto com as instituições sociais obsoletas:

Os movimentos sociais em rede, como todos os movimentos sociais da história, trazem a marca de sua sociedade. São amplamente constituídos de indivíduos que convivem confortavelmente com as tecnologias digitais no mundo híbrido da realidade virtual. Seus valores, objetivos e estilo organizacional referem-se diretamente à cultura da autonomia que caracteriza as novas gerações de um novo século. Não poderiam existir sem a internet. Mas seu significado é muito mais profundo. Eles são talhados para o papel de agentes da mudança na sociedade em rede, num contraste agudo com as instituições políticas obsoletas herdadas de uma estrutura social. (CASTELLS, 2017, p. 223).

Assim, o movimento ocorreu de forma ampla e inovadora, levando consigo um especial significado de resistência diante do atual cenário de desmonte de direitos e de intensificação da precarização do trabalho que se instalou no país e ameaça os direitos de todos os trabalhadores. Consequentemente, faz-se extremamente importante refletir sobre as possibilidades de organização coletiva para melhorar as condições a que estão submetidos os entregadores por aplicativos no Brasil. Para além dos trabalhadores, a resistência aos efeitos deletérios da uberização diz respeito a toda sociedade, conferindo importância à investigação da participação e do engajamento das redes sociais no movimento desses trabalhadores para resistir às relações predatórias de trabalho uberizado.

Portanto, analisar o impacto da mobilização do Breque dos Apps nas redes sociais justifica-se, primeiramente, porque se insere no ambiente das inovações comunicacionais — também ocupado pelos trabalhadores para organizar a mobilização da categoria e da sociedade —, o qual se configura como um campo rico e acessível para a presente pesquisa. Outra razão consiste na necessidade de compreender e fortalecer as forças emergentes da resistência dos trabalhadores uberizados na perspectiva de reverter a precarização do trabalho no mundo contemporâneo, ao qual estamos todos inevitavelmente conectados.

Diante do que foi apresentado até aqui, o objetivo principal do estudo consiste em analisar os impactos da mobilização do movimento Breque dos Apps no Twitter a partir das paralisações grevistas desses trabalhadores, realizadas no mês de julho de 2020, durante o período de pandemia de covid-19 no Brasil. Dessa forma, cumpre realizar os seguintes objetivos específicos:

1. Contextualizar o surgimento e a expansão das empresas de entrega por aplicativo no Brasil, considerando a intensificação da precarização do trabalho introduzida pelo fenômeno da uberização;
2. Analisar os dados e o conteúdo das mensagens dos usuários na rede social do Twitter acerca do assunto #BrequedosApps, no período da mobilização das paralisações de 1º de julho de 2020 e 25 de julho de 2020;
3. Analisar as conquistas e os desdobramentos do movimento a partir de pesquisa documental, considerando o período de março de 2020 (início da pandemia de covid-19) a dezembro de 2020.

Para cumprir esses objetivos, a pesquisa realiza análise qualitativa e quantitativa dos dados e dos textos produzidos por usuários do Twitter sobre o assunto “Breque dos Apps”, durante período das paralisações ocorridas em 01 e 25 de julho de 2020, utilizando a metodologia da Análise de Conteúdo (AC) combinada com a Análise Exploratória de Dados (AED), considerando alguns elementos da Análise de Redes Sociais (ARS).

A análise exploratória de dados consiste em um conjunto de técnicas que nos ajuda a extrair e a resumir a informação contida nos dados por meio de construção de tabelas e gráficos, os quais nos ajudam a interpretar e a compreender o fenômeno em estudo (PINHEIRO *et alli*, 2009). Já a escolha da metodologia de análise de conteúdo se pautou pela identificação com os objetivos postulados pela AC, que vislumbram a “ultrapassagem da incerteza” e do “enriquecimento da leitura”, os quais, conforme Bardin (1979), permitem conciliar e complementar as orientações presentes no universo do pesquisador: “o rigor e a necessidade de descoberta” (BARDIN, 1979, p. 29).

Nesse entendimento, Bardin (1979, p. 42) define a análise de conteúdo como “um conjunto de técnica de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo, para obter indicadores, quantitativos ou não, que permitem a inferência de conhecimentos e condições de produção/recepção de mensagens”. Em complemento a essa definição, Silva e Fossá (2015) destacam que, ao longo dos anos, a AC passou por reformulações,

conformando uma análise mais contemporânea influenciada pelo uso do computador: “Hoje em dia, existem alguns softwares que auxiliam, principalmente, nos processos de organização do material e codificação dos dados” (SILVA; FOSSÁ, 2015, p. 5).

Além disso, inserida no campo das conversações na internet, a pesquisa observa alguns elementos da abordagem da análise de redes sociais com a finalidade de compreender as contribuições de determinados grupos para o debate sobre o movimento grevista dos entregadores de aplicativo em estudo. Em especial, o estudo da “natureza do capital social”, que se refere ao valor das conexões e à “influência na estrutura social” (RECUERO *et alli*, 2015, p. 69). O conceito de capital social de Bourdieu embasou a abordagem nas análises deste estudo. Para Bourdieu, o capital social representa “a soma dos recursos decorrentes da existência de uma rede de relações de reconhecimento mútuo institucionalizada em campos sociais” (BOURDIEU 1985 *apud* MARTELETO; SILVA, 2004, p. 44).

Conforme dados divulgados do relatório *Digital in 2020* das empresas de marketing digital *We Are Social* (Reino Unido) e *Hootsuite* (EUA), em janeiro de 2020, havia 139,8 milhões de usuários ativos em redes sociais no Brasil, o equivalente a 66% da população do país. O relatório informa que o Twitter possuía mais de 12 milhões desses usuários ativos em sua plataforma, representando uma base considerável de mensagens e interações entre os usuários de uma comunidade on-line (KEMP, 2020).

Para Regattieri *et alli* (2014), o Twitter é um campo rico que pode produzir e abrigar discussões e debates sobre um tema específico, simplesmente, pela utilização de uma *hashtag*. Segundo os autores, “A *hashtag* provou ser a melhor solução para os cientistas sociais que trabalham com a ciência de dados. Ao usar o sinal de *hashtag*, o usuário busca segmentar um tema de interesse, mais do que isso: ele se alia a um ponto de vista sobre um assunto” (REGATTIERI *et alli*, 2014, p. 4). Além disso, em janeiro de 2020, a plataforma do Twitter disponibilizou uma ferramenta que facilitou o acesso às informações e ao suporte para os pesquisadores acadêmicos, o que consiste em uma vantagem se comparado à pesquisa em outras redes, observadas as normas legais e as questões éticas para compartilhar dados públicos de seus usuários (SZAFRAN, 2020).

A disponibilidade dos dados e as mudanças da dinâmica da centralidade do debate vinculada ao contexto das paralisações dos entregadores realizadas no mês de julho de 2020, conferem à rede social do Twitter um campo propício para o presente estudo. Em primeiro lugar, pela significativa participação dos usuários no debate sobre o movimento dos trabalhadores, com

o uso da hashtag #BrequedApps, alcançando índices de assuntos mais comentados do Twitter no dia da primeira paralisação (PERES, 2020). Segundo, pela possibilidade de coleta e análise de dados significativos sobre o assunto de interesse, no período em que houve o debate, com o auxílio da ferramenta tecnológica disponível na plataforma.

Embora o meio virtual em que ocorrem as interações da comunidade on-line seja viabilizado e suportado por máquinas, a escolha da metodologia de Análise de Conteúdo levou em consideração a reflexão de Paulino (2011 *apud* PAULINO; EMPINOTTI, 2018) sobre a capacidade exclusivamente humana de conferir significado a uma informação e de interpretar um acontecimento e suas relações sociais:

Convivemos com uma grande e infinita comunidade chamada Internet. Passamos a estudar, a conhecer e entender as formas de interação e de convívio na rede. As relações sociais nos fazem tirar lições e aprender com cada pessoa que habita esse meio virtual. Os nascentes espaços virtuais com toda certeza propiciarão um novo estilo de vida e novas formas de relacionamento interpessoal, diferentes do padrão a que estamos acostumados, mas nunca um ambiente comandado por máquinas, cuja capacidade de decisão será sempre limitada, porque elas apenas reconhecem a forma das informações, mas não interpretam o seu sentido. Apenas o homem pode dar significado a uma informação, e o sentido de um acontecimento é o que tem valor na informação. Assim, o homem sempre terá um papel regulador no mundo virtual. (PAULINO, 2011 *apud* PAULINO; EMPINOTTI, 2018, p. 63).

Dessa forma, foi desenvolvida metodologia de pesquisa quali-quantitativa para o presente estudo, que contempla a abordagem de Análise de Conteúdo e de Análise Exploratória de Dados, utilizando como base de dados as interações e participações dos usuários do Twitter sobre o movimento em análise durante o período das paralisações. Os dados foram coletados e organizados automaticamente com o uso de técnicas e de *softwares* de agrupamento, considerando as variáveis disponíveis na plataforma — *número de usuários, número de mensagens, número de seguidores, número de curtidas e número de compartilhamentos* —, aplicando-se filtros predefinidos para fins de realização da pesquisa, conforme detalhamento no decorrer da apresentação das análises no Capítulo 2.

Os resultados desse conjunto de análise confirmaram a hipótese de engajamento dos usuários da rede social Twitter na disseminação da estratégia, bem como revelaram a importância do movimento Breque dos Apps para fomentar o debate sobre o tema da precarização do trabalho para além da categoria dos entregadores por aplicativo, entre outros achados.

O estudo também utiliza de pesquisa bibliográfica e documental para contextualizar o surgimento das empresas de aplicativo no Brasil e refletir sobre os desdobramentos do movimento de resistência dos trabalhadores à exploração contemporânea do trabalho na revolução digital.

Assim, de acordo com o que foi apresentado até aqui, a dissertação foi organizada em quatro capítulos, além desta introdução. O Capítulo 1 analisa o contexto do surgimento das empresas de entrega por aplicativo que atuam no Brasil — como iFood, Rappi e Uber Eats —, considerando os contrastes das desigualdades decorrentes dos impactos da inovação tecnológica da revolução digital nas relações de trabalho, fenômeno conhecido como uberização, contra o qual o Breque dos Apps se insurgiu no Brasil em julho de 2020 para reivindicar melhores condições de trabalho.

O Capítulo 2 apresenta uma análise qualitativa e quantitativa — AC e AED — e os respectivos resultados sobre a participação da comunidade on-line do Twitter no debate a respeito do assunto #BrequedosApps nos dias de paralisação. A primeira paralisação (Breque 1) ocorreu em 1º de julho de 2020, e a segunda paralisação (Breque 2), em 25 de julho de 2020.

Para a Análise de Conteúdo (AC), os dados foram agrupados por palavras frequentes para composição da amostra e classificação das mensagens em quatro categorias: 1. *Pandemia (Solidariedade)*; 2. *Organização (Mobilização)*; 3. *Debate (Precarização)*; e 4. *Contra o Breque*. Para a Análise Exploratória de Dados (AED), os dados coletados foram organizados em dois passos. No primeiro passo, houve a distribuição automática em 10 agrupamentos. No segundo, esses agrupamentos foram reorganizados em dois grupos principais: *Reverberadores* e *Outros Grupos*. A seguir, foi realizada análise comparativa entre os grupos, nos dois eventos de paralisação — “Breque 1” e “Breque 2”.

Por sua vez, o Capítulo 3 apresenta uma análise sobre os desdobramentos do movimento Breque dos Apps, considerando as conquistas e os encaminhamentos decorrentes das paralisações e das manifestações dos entregadores durante a pandemia de covid-19, tendo como referência artigos publicados em revistas, jornais, blogs, entrevistas e *podcasts* sobre as paralisações e o fenômeno da uberização identificados no site de busca do Google até 31 de dezembro de 2020.

Por fim, o último capítulo apresenta as considerações finais do estudo.

1 REVOLUÇÃO DIGITAL E SURGIMENTO DAS EMPRESAS DE APLICATIVOS

Este capítulo analisa o contexto do surgimento das empresas de entrega por aplicativos que atuam no Brasil — como iFood, Rappi e Uber Eats —, considerando as desigualdades decorrentes dos impactos da inovação tecnológica da revolução digital nas relações de trabalho, as quais se estruturam sob o domínio e a expansão do “capitalismo de plataforma” (KALIL, 2019). A análise parte de referencial teórico identificado em pesquisa bibliográfica exploratória de estudos publicados nos últimos dez anos sobre o fenômeno da uberização do trabalho e sobre a organização e resistência dos trabalhadores frente à exploração e à precarização do trabalho impostas pelo modelo de organização e pelo gerenciamento algorítmico de empresas proprietárias dos aplicativos, as quais operam em plataformas digitais conectadas em rede de internet, referidas neste estudo como “empresas de aplicativo”.

Apesar das diferentes denominações utilizadas — em geral, relacionadas a elementos importantes que caracterizam o modelo de negócio da economia digital, como aplicativo, plataforma, Uber etc. — as quais fazem referência ao fenômeno social envolto às empresas que fazem uso de tecnologias para gerir e controlar os processos de trabalho sem reconhecer o vínculo de emprego, há convergência quanto às características presentes nesse modelo de negócio como a promoção de precarização das condições de trabalho e a concentração e formação de oligopólios pela falta de regulação, sob a falácia neoliberal de parceria, empreendedorismo e colaboração (ABÍLIO, 2019; KALIL, 2020; OLIVEIRA, CARELLI & GRILLO, 2020).

Os estudos em referência neste capítulo trazem importantes elementos para fundamentar as reflexões desenvolvidas sobre a amplitude dos impactos que esse modelo vem provocando nas relações de trabalho na atualidade. Ademais, os estudos apresentados também servirão de reflexão acerca da reação dos trabalhadores manifestada em paralisações e protestos, globais e locais, para denunciar a precarização das relações de trabalho uberizado e reivindicar melhores condições de trabalho no período de pandemia de covid-19.

Para tanto, o texto está organizado em três seções: 1.1, intitulada de “Contrastes e impactos decorrentes da revolução digital nas relações de trabalho”; a seção 1.2, sob o título de “O surgimento das empresas em plataformas digitais e a uberização do trabalho”; e a seção 1.3, “Movimentos de resistência”.

1.1 CONTRASTES E IMPACTOS DA REVOLUÇÃO DIGITAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Ao final da segunda década do século XXI, a humanidade caminhou sob os constantes efeitos e contrastes da revolução digital. Do lado da concentração da riqueza e do poder, alguns poucos grupos se apropriaram e usufruem das riquezas e das maravilhas do desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Tais tecnologias estão cada vez mais presentes no cotidiano das pessoas. Por meio da popularização de smartphones e do acesso facilitado à internet, a produção, a comercialização e o consumo das coisas e das informações passaram a depender mais e mais das constantes inovações tecnológicas e das sofisticadas soluções disponíveis em plataformas digitais e aplicativos para satisfazer os mais diversos desejos e necessidades imagináveis, como: entretenimento (com jogos, músicas, vídeos, filmes); negócios; compras; conhecimento; educação; saúde; relacionamentos etc.

O berço da inovação e da expansão da estrutura de tecnologia digital em que se desenvolveram as grandes empresas americanas do capitalismo de plataforma é o Vale do Silício californiano, região que concentra aglomerados de indústrias, universidades e empresas de tecnologia do setor da informação (BUTOLLO; STAAB, 2018).

A mais recente, a tecnologia 5G ou Internet das Coisas, IoT, sigla em inglês de *Internet of Things*, promete revolucionar as interações homem/máquina (PATAÇA, 2020). Além das máquinas, a IoT pressupõe a conectividade em rede de internet e a interação das pessoas consumindo e fornecendo dados, que constituem as bases do “novo” capitalismo que se estrutura a partir da apropriação das inovações tecnológicas integradas a plataformas digitais ou simplesmente “capitalismo digital” (KALIL, 2020).

O Estado, em oposição ao que se poderia esperar do seu papel, favorece o sistema de acumulação das riquezas, financiando e promovendo as condições legais e econômicas para o estabelecimento e o crescimento dos complexos de empresas do mundo digital. De acordo com Parra *et alli* (2018), desde a década passada, vem ocorrendo a concentração de infraestruturas e de dados informacionais nas mãos de poucas empresas, a exemplo das americanas Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft, conhecidas como GAFAM ou *Big Five* (PARRA *et alli*, 2018), e das chinesas Baidu, Alibaba, Tencent e Huawei, conhecidas como BATH (NOTÁRIO; GARCÍA-ONSENDE, 2019–2020).

Sob a perspectiva do mercado, as superempresas representadas pela sigla “FANG+” vêm concentrando riqueza e poder comparáveis às grandes potências mundiais. Vega (2020) explica que, mais recentemente, à sigla “FANG” (Facebook, Amazon, Netflix e Google) — citada por Jim Cramer, da rede CNBC, em 2013 — foram acrescentados o “A”, da Apple, e o “M”, da Microsoft, resultando em “Famangs”, ou “FANG+”, para incluir a Tesla, o Twitter e as gigantes chinesas Baidu e Alibaba. O valor de mercado desses gigantes tecnológicos, “mais de 5 trilhões de dólares”, supera o PIB do Alemanha e da Espanha e em breve se assemelhará ao PIB de grande potências mundiais concentrando muito poder nos oligopólios e gerando problemas graves a serem enfrentados:

A ascensão dessas superempresas tem implicações negativas na concorrência, no investimento e principalmente, no mercado de trabalho, adverte Megan Greene, economista da Escola Kennedy da Universidade de Harvard. “Porque mina a capacidade de negociar salários. Se trabalham em uma indústria de alta concentração, os funcionários não têm muitas opções para mudar de emprego. (VEGA, 2020, on-line).

Resultado, entretanto, da longa evolução da inteligência humana e do trabalho coletivo, o desenvolvimento tecnológico é construído e viabilizado pelo outro lado da engrenagem do capitalismo digital: o lado invisibilizado que “carrega nas costas”, em longas e exaustivas jornadas, a intensificação da precarização das condições de trabalho. Em outras palavras, é a interface operária por trás das telas amigáveis de plataformas acessíveis por computadores, *tablets* e *smartphones*.

A imagem que melhor representa as desiguais condições de acesso aos benefícios e aos sacrifícios dessa prosperidade digital são os entregadores por aplicativo, ciclistas e motoqueiros, circulando com mochilas de entregas nas costas — com a logomarca das empresas de aplicativos, como iFood, Uber Eats e Rappi — pelos grandes centros urbanos brasileiros, levando refeições prontas para garantir o isolamento social de parcela da sociedade que teve direito à quarentena no período da pandemia.

Eles dependem da sua “força de trabalho” para carregar alimentos e outras mercadorias, equilibrando-se sobre duas rodas para sobreviver em condições laborais precárias que se agravaram pelos riscos de contaminação durante pandemia de covid-19. Atividade exaustiva, as jornadas prolongadas e o fato de alguns dormirem nas ruas são algumas das condições reportadas em uma matéria feita pela BBC News Brasil, destacada a seguir: “os ciclistas ouvidos pela reportagem

relataram fazer jornadas de mais de 12 horas diárias, trabalhar muitas vezes sem folgas e até dormir na rua para emendar um horário de pico no outro, sem voltar para casa” (MACHADO, 2019, on-line).

Retratos e fatos modernos da velha e desigual relação “capital” *versus* “trabalho” — a qual vem se consolidando em uma nova era da estrutura produtiva e da divisão do trabalho baseada em modelos de negócios digitais — chamou a atenção dos trabalhadores e da sociedade de um modo geral no período da pandemia. Isso porque tais plataformas empregam milhares de trabalhadores e gerenciam todo o processo, desde o cadastro de clientes, fornecedores e trabalhadores até a distribuição e a precificação dos serviços, sem reconhecerem o vínculo empregatício dos entregadores. No entanto, autodeclaram-se empresas de tecnologia que fazem apenas a mediação da negociação entre oferta e demanda entre os seus clientes e “parceiros”: trabalhadores, fornecedores e consumidores (WEISS; DUARTE, 2020). Em suma, o jogo de palavras feito por esses aplicativos significa, na prática, que os trabalhadores assumem a insegurança de ter trabalho e renda suficientes para cobrir os riscos materiais e físicos da atividade, como também a responsabilidade pelo autogerenciamento do tempo e dos afastamentos não remunerados, mesmo que por motivo de doença e acidente de trabalho e, portanto, pela contribuição para sua proteção junto à previdência social.

Não obstante à atual informalidade do vínculo dos trabalhadores com as “empresas-plataformas”, Oliveira, Carelli e Grillo (2020) rechaçam a proposta de exclusão trabalhista, porque consideram que há submissão dos trabalhadores a uma ordem mercantil, configurando uma forma de assalariamento disfarçada de empreendedorismo: “A consideração desses trabalhadores como empreendedores, submissos à uma lógica mercantil, é contrária aos fins constitucionais da proteção do trabalho e somente se constrói a partir de uma visão enviesada das relações de trabalho” (OLIVEIRA; CARELLI; GRILLO, 2020, p. 2.628).

Nessa mesma perspectiva, a presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Noemia Gracia Porto, entende que “é necessário pensar em um marco regulatório sobre o tema, o que não significa que a falta dele inviabilize a proteção desses trabalhadores a partir da Constituição vigente” (ANAMATRA, 2020, on-line).

Um estudo feito por Dardot e Laval (2016) destaca a “racionalidade neoliberal” que se desenvolve nos anos 1980 e 1990, a qual definem como um sistema de normas profundamente inseridas nas práticas governamentais, nas políticas institucionais e nos estilos gerenciais que se

reproduzem na subjetividade coletiva: “o neoliberalismo é precisamente o desenvolvimento da lógica do mercado como lógica normativa generalizada, desde o Estado até o mais íntimo da subjetividade”. Assim, as plataformas digitais se apresentam como síntese da eficiência econômica agregada às ideias de inovações tecnológicas, mas desvelam um arranjo produtivo assentado na precariedade de um trabalho estruturado sob o ideário de um homem empreendedor de si mesmo (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 36).

O Estado, sob a égide de governos neoliberais, representa um papel crucial para o financiamento e para a promoção de reformas na legislação de proteção trabalhista e social. Nesse sentido, Weiss (2014 *apud* LIMA, 2020) reforça a participação do Estado, enquanto patrocinador das “empresas líderes” da economia digital:

Olhando com dois olhos em vez de um, vemos outro lado da inovação de criações famosas dos EUA, como Apple e Google, a saber, uma mistura de tecnologias que surgiram de patrocínios estatais caros e sustentados. Do GPS ao telefone celular, do mouse ao aplicativo de assistente pessoal ativado por voz Siri no novo iPhone ou ao Google Earth, Google Translate e até o mecanismo de pesquisa do Google - todos têm uma coisa em comum. Eles, como a Internet e a revolução de TI que a precedeu, surgiram do paciente investimento federal em inovação de alto risco, focado principalmente nos objetivos de segurança nacional. (WEISS, 2014, p. 4, *apud* LIMA, 2020, p. 41).

O que se observa na esteira das inovações tecnológicas, a reboque do ideário neoliberal sob a aquiescência do Estado, é que vem ocorrendo a desregulação dos direitos sociais por meio de reformas e disputas pelo poder monopolista globalizado e de acumulação capitalista baseada nas empresas detentoras das tecnologias e das plataformas digitais. A aparente contradição na desigualdade produzida pelo desenvolvimento tecnológico e pela concentração da riqueza entre pessoas e nações é, na verdade, uma dimensão econômica essencial do “moderno sistema mundial” (FIORI, 2010, p. 33).

Contudo, dialeticamente, o lado da multidão que cresce aglomerada entre as taxas da desigualdade e da exclusão social, sustentáculo do moderno sistema digital, também se apropria das ferramentas digitais de informação e de comunicação para organizar a resistência dos trabalhadores e para fomentar o debate nas redes sociais sobre a exploração e a precarização a que são submetidos, a exemplo do Breque dos Apps, movimento grevista dos entregadores das empresas de aplicativos de entrega como Uber, iFood e Rappi, em estudo neste trabalho.

1.2 O SURGIMENTO DAS EMPRESAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS E A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO

Os estudos que tratam do surgimento das empresas que realizam suas operações e negócios estruturados em plataformas digitais indicam que um conjunto de ferramentas tecnológicas somado às facilidades de ampliação de conexão em rede de internet convergiram para possibilitar o desenvolvimento e a expansão das empresas de aplicativos, como as pioneiras Uber e Airbnb.

Schwab (2017) aponta como marco temporal e de possibilidade tecnológica do surgimento da economia do aplicativo (ou “economia do app”) o lançamento do primeiro iPhone em 2007 pela Apple, que permitiu rodar programas de *software* em aplicativos de diversas empresas a partir de 2008. A novidade, associada a outras importantes tendências tecnológicas, como o crescimento de popularidade da rede social Facebook e a integração da ferramenta de mapeamento do Google Maps aos aplicativos e sites de outras empresas, tornaram possível o surgimento da Uber, considerada uma das maiores empresas de serviços automotivos do mundo, e do Airbnb, considerada a maior rede hoteleira do planeta. Como bem disserta Stone (2017, p. 13), esses “São exemplos de negócios na internet no século XXI”.

Kalil (2020) analisa que a popularização dos *smartphones* e a compatibilidade do uso de plataformas nesses aparelhos potencializou a sua disseminação e, conjuntamente, o fascínio das pessoas provocando uma espécie de “tecnoeuforia na sociedade” que veio a sentir seus efeitos negativos com o passar do tempo, como “aumento do tráfego de veículos e de congestionamento em grandes cidades; encarecimentos no preço de aluguéis de imóveis, vazamento de dados pessoais para manipulação de processos eleitorais, jornadas de trabalho extensas, remunerações baixas”, dando início ao debate sobre a necessidade de regulação das plataformas (KALIL, 2020, p. 18).

Gestadas no Vale do Silício californiano, região que concentra aglomerados de indústrias, universidades e empresas de tecnologia do setor da informação, as pioneiras Airbnb e a Uber se expandiram enquanto empresas proprietárias de plataforma digitais, cujos modelos de negócios romperam com a estrutura da organização e das relações vigentes no mundo do trabalho e do consumo (BUTOLLO; STAAB, 2018). Para Slee (2017), essas empresas foram favorecidas pelos ideais difundidos pela Economia de Compartilhamento, mas se distanciaram do princípio basilar da cultura de compartilhamento e dos ideais de igualdade, sustentabilidade e comunidade “para

construir gigantescas fortunas privadas, erodir comunidades reais, encorajar mais formas de consumismo criar um futuro mais precário e desigual do que nunca” (SLEE, 2017, p. 44).

Slee (2017) denuncia a “traição” às ideias da Economia de Compartilhamento: sustentabilidade ambiental, responsabilidade e democratização do consumo, as quais propunham um caminho mais humano e generoso para o mundo corporativo. O autor denuncia que a ideia de “o que é meu é seu” se inverteu aderindo aos valores de livre mercado que se baseia em “o que é seu é meu” e assume a forma mais agressiva do capitalismo, com desregulação, consumismo e trabalho precarizado, que hoje é conhecido como “Economia de bicos” ou “Economia do app”. Tal organização, segundo o autor, separa a ordem vigente da produção da relação de trabalho — ao repassar os riscos para os trabalhadores e para os consumidores — e, ao mesmo tempo, concentra o controle e acumula as recompensas nas mãos dos donos das plataformas (SLEE, 2017).

Morozov (2018) faz uma analogia muito pertinente do modelo de negócios da uberização no mundo real do trabalho, segundo o qual, a introdução das inovações tecnológicas via modelo “parasitário” das empresas de aplicativos nas relações de trabalho e de consumo configura uma nova forma de divisão do trabalho: “Elas não produzem nada por si mesmas — apenas rearranjam elementos e fragmentos desenvolvidos por outros” (MOROZOV, 2018, p. 725).

O modelo de negócio da Uber se tornou uma tendência mundial que vem promovendo a intensificação da precarização das relações de trabalho em sua mais desumana versão, que é o trabalho de entrega por aplicativo, no qual a empresa transfere os riscos e os custos da atividade para o trabalhador, sem assumir o vínculo de trabalho, embora gerencie, precifique e controle a performance dos trabalhadores e de todo o arranjo produtivo da atividade (MARQUES *et alli*, 2018). Em consonância, Fiori (2020) afirma que a ideia que permeia a expansão e a competitividade das grandes empresas de aplicativos remonta “à força expansiva que acelerou o crescimento dos mercados e produziu as primeiras formas de acumulação capitalista decorrente do mundo do poder e da conquista”. No Brasil, a Uber começou a funcionar em maio de 2014 no Rio de Janeiro e em São Paulo, ampliando rapidamente a sua presença em várias cidades em 2017 (MODA, 2018).

Conforme Mello *et alli* (2020), no Brasil, o serviço de aplicativos de entrega rápida existe desde 2011. Entre as empresas que se destacam, estão os aplicativos Ifood, Uber Eats e Rappi, os quais têm como principal setor de atuação a entrega de refeições prontas e de produtos alimentícios. Para realizar as entregas, os trabalhadores utilizam desde patinetes até automóveis. Há, também, trabalhadores que fazem entrega a pé, no caso da Uber Eats, em São Paulo.

Entre as maiores do setor, a empresa Ifood lançou o aplicativo em 2012 e, com investimento do Grupo Movile e de fusões com outras empresas, expandiu-se rapidamente, chegando, em março de 2020, a 39 milhões de pedidos por mês. Em 2019, foram 20 milhões por mês. A iFood está presente em mais de 1.000 cidades e conta com cerca de 150 mil entregadores e 236 mil restaurantes parceiros (IFOOD, 2020).

A outra gigante dos aplicativos, a Uber Eats — produto da empresa americana Uber, que atua no Brasil desde 2014 — está presente em 35 países e opera desde 2016 no Brasil. Em 2020, estava disponível em mais de 180 cidades brasileiras, abrangendo todas as capitais (UBER EATS, 2020). Já a colombiana Rappi foi lançada no Brasil em 2017 e está disponível em 118 cidades e na Região Metropolitana de São Paulo. A empresa conta com cerca de 200 mil entregadores na América Latina (MELLO *et alli*, 2020).

Juntos, os aplicativos se tornaram os maiores empregadores do país, em meio ao desempenho fraco da economia. São 3,8 milhões de trabalhadores autônomos que têm como fonte principal de renda o trabalho por aplicativo, com base na Pnad no trimestre até fevereiro de 2020 (GAVRAS, 2019). Na pandemia, segundo dados da consultoria *Food Consulting*, os aplicativos de entrega de refeições viram seus números dispararem por todos os lados: antes da pandemia, os aplicativos de *delivery* já vinham em crescimento acelerado — de mais de 100% ao ano; no período da pandemia, a demanda dos consumidores cresceu cerca de 250% (TOLEDO, 2020).

O líder entre os aplicativos, iFood, aumentou sua base em mais de 40 mil novos restaurantes desde março (TOLEDO, 2020). Além do crescimento acelerado durante a pandemia, a empresa iFood aumentou as taxas de entrega. Entretanto, esse aumento não foi repassado para os trabalhadores, ao contrário, no Brasil, os entregadores tiveram o valor da taxa de remuneração reduzida no período (ABÍLIO *et alli*, 2020; ARAÚJO & VARELA, 2020).

Anterior à emergência das empresas de aplicativos e de plataformas digitais como se apresentam hoje, outras inovações introduzidas no mundo do trabalho concorreram para a expansão e para a acumulação das empresas em detrimento da flexibilização e da precarização das relações de trabalho. A exemplo da rede McDonald's, as grandes franquias globalizadas de *fast-food* contribuíram com a acumulação de capital e com a globalização das grandes empresas do setor, a partir da inovação tecnológica e da padronização do processo produtivo, sob um arranjo contratual do tipo *just in time* ou intermitente aplicado no caso do Brasil (MONTANHOLLI, 2020, p. 179).

Abílio (2019) afirma que é preciso entender a uberização como um processo de décadas no mundo do trabalho relacionado ao neoliberalismo, à flexibilização do trabalho e ao papel desempenhado pelos estados na desregulação — ou das novas formas de regulação — do trabalho: “Para sintetizar, uberização é uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho [...] É uma nova forma de organização onde se abolem as relações de emprego e todas as formas de proteção, segurança e garantias que vêm delas” (ABÍLIO, 2019, p. 9).

Precarização, informalidade e trabalho escravo são as referências recorrentes dos estudiosos e dos pesquisadores da área em estudo, os quais utilizam termos como “uberização do trabalho” (SLEE, 2017; ABÍLIO, 2019; FRANCO & FERRAZ, 2019; POCHMAN, 2016), “trabalho por aplicativo” (AMORIM; MODA, 2020), “capitalismo de plataforma” (KALIL, 2020), entre outros, para explicar o fenômeno das transformações contemporâneas do mundo do trabalho que ocorre entre o “novo e o arcaico” (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

Abílio (2019) ressalta que, a partir do pressuposto da globalização do modelo de uberização, as relações de trabalho estabelecidas pela empresa-aplicativo, como a Uber, impõem aos trabalhadores os custos e os riscos da atividade e vêm se constituindo como um padrão para exploração da atividade de prestação de serviços, a exemplo dos aplicativos de transporte de passageiros e de entregas. Para Antunes (2018, p. 631), essas relações são formas disfarçadas de trabalho assalariado que surgem na era digital “é, também, uma porta de entrada para a eliminação dos direitos do trabalho e da seguridade social paga pelas empresas”.

A uberização atualiza, portanto, a organização e a forma de exploração das atividades produtivas, que transforma, não somente as relações de trabalho, mas também de consumo baseadas em inovações tecnológicas, as quais se adaptam aos mais diversos tipos de prestação de serviços. Os trabalhadores não têm vínculo formal de emprego, cadastram-se na plataforma da empresa de aplicativo, mas ficam subordinados ao gerenciamento e às regras e sanções definidas pelas empresas por meio de algoritmos, pelos quais as empresas, gerenciam e controlam a atividade amparada pela flexibilização da legislação trabalhista, desobrigando-se de observar os direitos e as normas de saúde de segurança e de qualidade de vida dos trabalhadores. “Desobrigação” esta que vem sendo contestada em ações na justiça e por análises de juristas e pesquisadores da área do direito do trabalho.

Nesse caminho, Abílio (2019) explica os elementos centrais sobre o fenômeno da uberização, modalidade de relações entre empresa e trabalhador que se fundam na desconstrução

de direitos conquistados e pactuados ao longo da história de lutas da classe trabalhadora, invertendo a proteção do trabalhador pelo Estado para assegurar a livre e isenta exploração da atividade pela empresa:

Por meio da definição de gerenciamento algorítmico defende-se aqui que a empresa-aplicativo em realidade é muito mais do que uma mediadora; a questão é que a subordinação e o controle sobre o trabalho são mais difíceis de reconhecer e mapear. Elementos centrais para tal reconhecimento: i) é a empresa que define para o consumidor o valor do serviço que o trabalhador oferece, assim como quanto o trabalhador recebe e, não menos importante, ii) a empresa detém total controle sobre a distribuição do trabalho, assim como sobre a determinação e utilização das regras que definem essa distribuição. (ABÍLIO, 2019, p. 3).

Para Uchôa-de-Oliveira (2020), a uberização do trabalho é uma novidade tecnológica inserida entre o “novo e o arcaico”, porque organiza a informalização e aprofunda a precarização do trabalho, retroagindo em relação aos direitos dos trabalhadores:

Entre o novo e o arcaico, a uberização atualiza as formas de controle e as desigualdades sociais. Pode ser compreendida como um “resultado” do que se acumulou há ao menos cinco décadas: cadeias de produção fragmentadas com massivos processos de terceirização e de subcontratações, além da progressiva perda de direitos sociais e trabalhistas. (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020, p. 3).

Amorim e Moda (2020) utilizam o termo “trabalho por aplicativo” por considerarem que os aplicativos têm papel central no processo de trabalho que representa uma “atualização contemporânea da gerência capitalista”. Os autores defendem que o trabalho por aplicativo está concretizando um estágio da exploração do trabalho a partir de plataformas baseadas em cálculos algorítmicos nos processos de trabalho: “Deste modo, a gerência algorítmica que estrutura o aplicativo fundamenta um novo horizonte de exploração e dominação do trabalho até agora pouco conhecido pela classe trabalhadora” (AMORIM; MODA, 2020, p. 60).

Adotando a referência mais abrangente do fenômeno “capitalismo de plataforma”, o pesquisador Renan Kalil o descreve como “uma forma de organização da produção e da prestação de serviços com enfoque na economia digital e no uso da tecnologia da informação, dados e internet, além das plataformas como infraestruturas que viabilizam negócios” (KALIL, 2020, p. 20). Para o autor, a ampla adesão pela sociedade e pelos trabalhadores a esse novo modelo de negócio mediado pelos aplicativos decorre das vantagens e da comodidade que as plataformas proporcionam: a rapidez e a facilidade de negociação e atendimento, a redução dos custos dos

serviços, além da criação de postos de trabalho. No entanto, com o passar do tempo, seus efeitos negativos, como a intensificação da precarização das condições de trabalho, vieram à tona, dando início ao debate sobre a necessidade de regulação das plataformas digitais (KALIL, 2020, p. 20).

Vale acrescentar à análise dos impactos da uberização no mundo do trabalho a vantagem competitiva das plataformas digitais sobre as empresas tradicionais do setor de atuação, como a expansão e a acumulação das empresas de aplicativos. Consoante à argumentação desenvolvida, Franco e Ferraz (2019) argumentam que a uberização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista, que, embora apresente solução paliativa para o desemprego e possibilidade de maior satisfação para o mercado consumidor, “as empresas uberizadas apresentam ‘vantagem competitiva em relação às demais’ podendo impactar a continuidade de organizações tradicionais do setor em que atuam” (FRANCO; FERRAZ, 2019, p. 845).

Nesse sentido, Montenegro (2020) apresenta a síntese da dinâmica de expansão e acumulação de oligopólios das plataformas digitais analisadas neste capítulo. São estruturas que subordinam não somente os trabalhadores a condições de precariedade, mas também os pequenos negócios dos ramos de abastecimento e alimentação, em que as empresas de aplicativos de entrega de refeição se inserem e passam a dominar e a drenar os recursos de todo o circuito do negócio:

Nesse contexto, a adesão aos aplicativos de entregas passa a significar, paradoxalmente, a possibilidade de sobrevivência para pequenos negócios e, ao mesmo tempo, mais um canal de drenagem de seus recursos por parte do circuito superior, haja vista as altas porcentagens cobradas pelas empresas de aplicativos aos estabelecimentos pelo serviço de entrega. Impõem-se, assim, novos elos de subordinação não só aos trabalhadores, mas aos pequenos negócios do circuito inferior e superior marginal. (MONTENEGRO, 2020, p. 8).

Convém, entretanto, lembrar que as formas de controle e de “precarização social do trabalho”, entendida como um processo que institucionaliza a flexibilização e a precarização moderna do trabalho, não são condições inevitáveis ou resultado natural e irreversível da evolução tecnológica. A tecnologia é tão somente o recurso que permite que as empresas aprofundem a precarização das relações e condições do trabalho uberizado, inerentes ao capitalismo, o qual se caracteriza por relações de apropriação e reprodução de desigualdade.

Conforme sintetiza o estudo de Oliveira, Carelli e Grilo (2020, p. 2.615), “As relações econômicas e sociais transpostas para uma economia de plataformas digitais prosseguem no modo capitalista de criação, apropriação e reprodução da desigualdade”, mas, por outro lado, têm sido

confrontadas e limitadas pela luta de resistência dos trabalhadores ao longo da história do capitalismo.

1.3 MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA

Para o modelo de trabalho uberizado se concretizar, foi necessário um longo processo de desconstrução da identidade de classe, a fim de que os trabalhadores consentissem em renunciar aos seus direitos e à proteção trabalhista na ilusão de poder gerenciar seu tempo e suas possibilidades de renda. Mas a realidade do dia a dia de uma vida precarizada pelo trabalho se contrapõe a essa ilusão, e o trabalhador acaba por se descobrir explorado e expropriado de bens e de direitos nessa relação desigual de trabalho. Como tem ocorrido em vários países, trabalhadores reagem à uberização com movimentos de protestos e greves, que também se situam entre o novo e o antigo modelo da luta dos trabalhadores, atualizando as estratégias de mobilização com recursos das TICs e fazendo greve e protestos, recursos utilizados pelos trabalhadores há décadas para lutar por direitos.

Para Huws (2017), as tecnologias da informação e a comunicação têm afetado tanto a divisão espacial e temporal do trabalho que tem rompido a fronteira entre o trabalho e a vida privada, fazendo com que poucas relações não sejam mediadas pelas tecnologias. Sem cair, contudo, no determinismo da irreversibilidade e da aceitação dos tempos modernos, a autora traz uma reflexão fundamental para os trabalhadores entenderem seus poderes com o intuito de consentir ou de recusar o acordo específico que lhes são oferecidos, a partir da tomada de consciência de uma necessária ação coletiva: “O capitalismo é uma relação social, na qual os trabalhadores desempenham papéis específicos em relação à produção de mercadorias específicas. Essa relação depende fundamentalmente do consentimento dos trabalhadores” (HUWS, 2017, p. 356).

Uchôa-de-Oliveira (2020) analisa os movimentos coletivos de trabalhadores uberizados que ocorreram, a princípio, de maneira informal e descentralizada, mas que ganharam força e passaram a se organizar em associações. Mobilizando-se nas redes sociais, os trabalhadores realizaram protestos, paralisações e operações tartarugas contra a baixa taxa de remuneração e por melhores condições de trabalho em diversos lugares no mundo. Assim, na França, em 2015, nos Estados Unidos, em 2016, e na Espanha, em 2017, os entregadores formaram associações para exigir a garantia de direitos, tendo relação direta com a União Geral do Trabalhadores (UGT). Ao longo do

ano de 2019 e do primeiro semestre de 2020, durante a pandemia, as manifestações da categoria se espalharam na América Latina e em outros países da Europa (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020).

No Brasil, Gondim (2019) revela que os motoristas e os motofretistas vinculados a aplicativos têm recorrido às tradicionais formas de organização e representação coletiva, criando novos sindicatos e associações profissionais ou vinculando-se a sindicatos e a associações profissionais já existentes para reagirem à exploração e à precarização do modelo de negócios definido pelas empresas-aplicativo:

A busca pela institucionalização da organização coletiva, seja pela criação ou vinculação a um sindicato ou associação, revela uma tendência entre esses trabalhadores, que optam predominantemente por se reunir a partir das características específicas das atividades exercidas e de suas condições de trabalho, adotando, assim, a noção de categoria profissional como forma de organização coletiva, em conformidade com as características da estrutura sindical brasileira. (GONDIM, 2019, p. 482).

Wood (2015) investiga que o uso da internet durante a mobilização de trabalhadores do Walmart na Califórnia, em 2012, apresenta as vantagens de utilização das redes sociais (Facebook, YouTube etc.) ao complementar as tradicionais técnicas de organização e melhorar os pontos fracos identificados por estudos anteriores de redes de internet. O estudo cita a possibilidade de aumentar o nível de participação entre os membros e de criar uma identidade coletiva de aproximação com o sindicalismo que facilite a organização e a mobilização dos trabalhadores. Além disso, os sindicatos podem ser bem adequados para fornecer supervisão estratégica crucial e coordenação para o trabalhador em uma rede mais ampla (WOOD, 2015).

Em outro trabalho, Wood (2020) avalia que o movimento #McStrike¹ foi vitorioso e rendeu frutos após acompanhar os votos a favor da União de Padeiros e Trabalhadores da Alimentação (BFAWU). O movimento que se desenvolveu a partir dessa greve foi inspirado pelo Service Employees International Union's (SEIU), que organizou a luta dos trabalhadores de *fast-food* do McDonald's e do Burger King da cidade de Nova York — o movimento "*Fight for \$15*" —, em novembro de 2012. O movimento se expandiu no ano seguinte por várias cidades dos Estados Unidos e influenciou a conquista do aumento de U\$ 15,00 por hora no salário mínimo em Seattle, na Califórnia e em Nova York (WOOD, 2020).

¹ Movimento referente à greve dos trabalhadores do McDonald's, em 2017, na Inglaterra.

Destaque durante a pandemia no Brasil, em julho de 2020, no período de alta contaminação de covid-19 no país, os entregadores por aplicativo organizaram um grande movimento de paralisação nacional pelas redes sociais, o qual ficou conhecido como movimento “Breque dos Apps”. O movimento em questão mobilizou trabalhadores e usuários de redes sociais e atraiu a cobertura da grande mídia e das mídias alternativas, ficando entre os assuntos mais comentados em plataformas de redes sociais, como o Twitter, e impactando a avaliação das empresas de aplicativo pelos clientes. Empresas que, por sua vez, reagiram com declarações na mídia e divulgação de pesquisa que contradiziam as denúncias e reivindicações do movimento, mas não negociaram com os trabalhadores.

Com maior poder de mobilização via redes sociais, os trabalhadores das plataformas digitais também se organizam em associações e sindicatos e realizam protestos e greves para denunciar a exploração a que estão submetidos, bem como reivindicar melhores condições de trabalho e de remuneração. Esses movimentos se contrapõem à relação virtual de trabalho profundamente desigual, inovando na organização e na representação tradicionais dos trabalhadores, podendo significar o prenúncio da resistência à servidão moderna que avança no lastimável mundo novo do trabalho. Esperança compartilhada com o mestre Ricardo Antunes, ao contrapor o desafio da resistência e emancipação dos trabalhadores ao privilégio da servidão, que querem nos fazer crer ser a única opção possível (ANTUNES, 2018).

Relevante para a compreensão das novas formas de organização e de resistência dos trabalhadores, as discussões e as referências teóricas apresentadas neste capítulo apontam que as plataformas digitais surgem nas primeiras décadas do século XXI favorecidas pelo desenvolvimento das TICs e pelo contexto de “flexibilização do trabalho decorrente da implementação de décadas de políticas neoliberais” (ABÍLIO, 2019, p. 5). Tais políticas concorreram para o aprofundamento da precarização das relações de trabalho conformadas pela expansão do fenômeno da uberização, entre outras denominações explicitadas anteriormente, mas que convergem quanto aos elementos centrais presentes no fenômeno da precarização social, política e econômica do trabalho. O mencionado fenômeno surge e se expande concomitante ao desenvolvimento das empresas de plataformas digitais e se refere a “uma nova forma de controle e gerenciamento do trabalho, apresentando-a como uma tendência de organização que elimina direitos e transforma trabalhadores em autogerentes subordinados, disponíveis ao trabalho, utilizados como trabalhadores *just-in-time*” (ABÍLIO, 2019, p. 9).

Da análise desse contexto, depreende-se que a apropriação do desenvolvimento tecnológico pelos oligopólios da economia digital excluiu os trabalhadores da prosperidade, expropriando-os dessas riquezas sob a ilusão neoliberal de que seriam “empreendedores”. Quando estes se veem sem direitos, sem tempo e sem renda suficiente para a própria sobrevivência, empreendem outras formas de organização para resistir à precarização contemporânea da uberização, apoiados por tradicionais estruturas de organização coletiva de trabalhadores, como associações, sindicatos e centrais sindicais.

Ademais, utilizam-se das redes sociais para mobilizar a categoria e os usuários com campanhas que denunciam as condições precárias e os baixos rendimentos. Como exemplo de um desses movimentos de greve tem-se o #Fightfor\$15, nos EUA, e o #McStrike, na Inglaterra, bem como outros protestos de trabalhadores, motoristas e entregadores, de aplicativo na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020; WOOD, 2020).

Objeto de análise dos próximos capítulos, o movimento “Breque dos Apps”, em 2020, enfrentou o desafio da emancipação, vislumbrado por Antunes (2018), mobilizando as redes sociais. Para além do impacto no serviço de entrega nos dias de greve, os trabalhadores pautaram o debate nas redes sociais e na mídia e impactaram a agenda do parlamento brasileiro com o aumento das iniciativas de projetos de lei para regular a atividade e garantir direitos aos trabalhadores durante o período de quarentena na pandemia de covid-19.

2 O #BREQUEDOSAPPS NO TWITTER

Este capítulo apresenta uma análise qualitativa e quantitativa da participação dos usuários do Twitter sobre o movimento de mobilização de paralisações nacionais dos entregadores por aplicativos, que ficou conhecido como Breque dos Apps. Como será observado, a identificação das mensagens na plataforma foi feita a partir da busca de *hashtags* — assunto que se quer evidenciar precedido do símbolo cerquilha (#) — que faziam alusão ao movimento, como #BrequedosApp e #BrequedosApps, utilizadas para esta pesquisa.

O capítulo está organizado em três seções: a primeira apresenta notas complementares sobre a metodologia adotada; a segunda diz respeito ao desenvolvimento da análise exploratória dos dados; e, por fim, a terceira refere-se à análise de conteúdo das mensagens dos usuários sobre o movimento grevista dos trabalhadores entregadores por aplicativos.

2.1 NOTAS SOBRE A METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa consiste em análise qualitativa e quantitativa dos dados e de textos produzidos por usuários do Twitter por meio da Análise de Conteúdo (AC) combinada com a Análise Exploratória de Dados (AED), considerando ainda elementos da Análise de Redes Sociais (ARS). As análises desenvolvidas neste capítulo se referem às paralisações do movimento Breque dos Apps, dos dias 1º de julho de 2020 (referida como “Primeiro Breque”, “Breque 1” e “B1”) e 25 de julho de 2020 (referida como “Segundo Breque”, “Breque 2” e “B2”).

Para tanto, foram utilizadas ferramentas de busca que empregam a interface de programação de aplicativos (API, na sigla em inglês) fornecida pelo próprio Twitter. Nessas buscas, foram usadas as palavras-chave (*hashtags*) #BrequedosApp, #BrequedosApps e suas variações com todas as letras minúsculas, para a coleta e agrupamento dos dados. O banco de dados gerado foi utilizado em abordagens que possam medir, por exemplo: a frequência de palavras e de conjunto de palavras; o número de aprovação (curtidas) e de compartilhamento de mensagens (*retweets*); a identificação de perfis com mais influências nas redes; as redes de palavras com alta correlação formadas pelo conjunto de mensagem; e, as categorias para enquadramento de textos em classes analisadas.

O tratamento dos dados coletados, quando aplicável, observou os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados, sob a sigla LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), sendo que, para

essas práticas, são considerados fatores tais como: anonimização do dado; guarda do dado; procedimentos para coleta do dado; e adequações à legislação nacional (BRASIL, 2020).

Além disso, a análise de conteúdo foi realizada a partir de amostras de posicionamentos de usuários que fizeram comentários em torno das palavras frequentes agrupadas em categorias de análise definidas aprioristicamente, considerando a relevância do conteúdo para os objetivos da pesquisa.

Por fim, destaca-se que a caracterização da amostra, assim como as definições das variáveis e das categorias de análise e técnicas de agrupamentos serão explicadas no decorrer das análises.

2.2 ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS (AED)

Para a realização da AED, cumpriram-se as etapas de: coleta dos dados e caracterização da amostra; definição das variáveis e organização dos dados em agrupamento (*clustering*); e análise comparativa e inferências.

Os dados foram organizados e agrupados em dois passos. Primeiramente, houve a distribuição automática em 10 agrupamentos, considerando as variáveis definidas e os parâmetros estabelecidos neste estudo. Em seguida, os agrupamentos foram reorganizados em dois grupos principais: I – cinco grupos compuseram o grupo *Reverberadores*; II – cinco grupos compuseram os *Outros Grupos*:

I – O grupo *Reverberadores* reuniu cinco agrupamentos originais que apresentaram características semelhantes em relação às variáveis definidas e foram analisados em conjunto. Os sujeitos desse grupo, individualmente, não apresentavam capital social relevante, mas, em conjunto, contribuíram significativamente para a repercussão das mensagens e das estratégias do Breque dos Apps;

II – Os outros cinco agrupamentos, referidos como *Outros grupos*, foram identificados e analisados individualmente a partir do destaque em uma ou mais variáveis que caracterizam o capital social dos usuários de cada grupo para efeito deste estudo — quais sejam: *número de curtidas*, *número de compartilhamentos* e *número de seguidores* —, demonstrando influência para aprovação e reprodução dos conteúdos publicados sobre o assunto Breque dos Apps na plataforma da rede social Twitter.

A análise comparativa entre os grupos e os eventos (Breque 1 e Breque 2) fez uso de gráficos elaborados com o uso da linguagem de programação em R.

2.2.1 Caracterização da amostra

Para a composição da amostra, foram considerados somente os usuários que possuíam, pelo menos, um seguidor no dia da coleta. Os retweets² automáticos, que são compartilhamentos sem possibilidade de acrescentar comentários, foram desprezados visando evitar possível envio por meio de robôs. Conforme mostra o Quadro 1, no comparativo entre o total de mensagens e o total de atores envolvidos, a participação dos usuários do Twitter no debate na primeira edição do Breque dos Apps foi superior aproximadamente 6 e 5 vezes, respectivamente, ao engajamento verificado no Segundo Breque. Repercutindo em torno de 100 vezes mais curtidas e 9,5 vezes a mais de retweets.

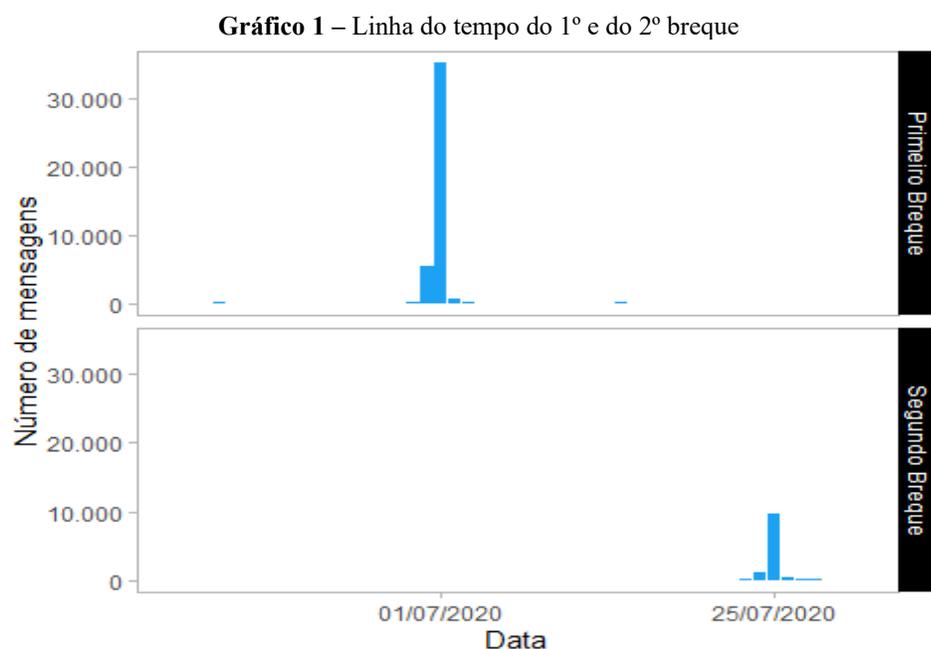
Quadro 1 – Dados da coleta da amostra (Breque 1 e Breque 2)

Eventos	Data 1ª mensagem	Data última mensagem	Nº de mensagens	Nº de usuários	Nº de seguidores	Nº de curtidas	Nº de retweets
Breque 1	12.06.2020	15.07.2020	37.374	19.860	129.350.174	11.390.570	327.237
Breque 2	22.07.2020	31.07.2020	6.463	3.799	25.343.089	111.224	34.494

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

A decisão do ponto de corte temporal levou em consideração o pico de mensagens nos dias de paralisação. Como pode ser visto no Gráfico 1, a linha de tempo considerada na amostra do Primeiro Breque, o pico de mensagens e de interação na rede concentra-se em torno do dia da paralisação nos dois eventos, sendo insignificante, quantitativamente, o impacto dos demais dias.

² Republicação de um tweet (postagem feita na rede social Twitter).



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

2.2.2 Variáveis e agrupamentos

2.2.2.1 Definição das variáveis

Os atores que se envolveram nos debates sobre a parada dos profissionais de aplicativos de entrega de alimentos podem ser agrupados por diversas formas a partir dos dados de perfis e mensagens do Twitter. Para determinar a interação, a quantidade de visualização, a manifestação de aprovação e a reprodução das mensagens compartilhadas, especificamente para este trabalho, optou-se por agrupá-los a partir da análise da combinação das seguintes variáveis quantitativas, resguardando-se o anonimato:

- ✓ **Número de mensagens:** corresponde ao número de mensagens (tweets) que o usuário postou contendo uma ou mais de duas *hashtags* focadas neste trabalho;
- ✓ **Número de usuários:** corresponde ao número de número de usuários que postaram mensagem contendo uma ou mais de duas *hashtags* focadas neste trabalho;
- ✓ **Número de curtidas (aprovação):** corresponde ao total de curtidas dadas às mensagens postadas pelos usuários relacionadas ao movimento dos entregadores;

- ✓ **Número de compartilhamento (retweets manuais):** corresponde ao total de compartilhamentos de mensagens publicadas do usuário, relacionadas ao movimento paredista;
- ✓ **Número de seguidores:** corresponde ao número de seguidores que os usuários tinham em 30 de dezembro de 2020, data da análise dessa variável.

É importante salientar que alguns usuários não estavam mais ativos quando a presente análise foi feita, de tal modo que a caracterização envolve apenas os usuários ainda ativos. Além disso, destaca-se que as variáveis “número de curtidas”, “número de compartilhamentos” e “número de seguidores” foram consideradas neste estudo para destacar a influência do capital social dos grupos (RECUERO *et alli*, 2014; BARDIN, 1979).

Por fim, deve-se ressaltar que, embora possa conter sobreposições, quando se relacionar aos grupos, a variável “número de seguidores” será considerada para caracterizar o potencial de influência dos usuários na disseminação dos conteúdos sobre o assunto #BrequedosApps, quando do cruzamento com outras variáveis.

2.2.2.2 Agrupamento (*clustering*)

Para a identificação e o agrupamento dos perfis de atores, foi utilizada a técnica clássica de agrupamentos (*clustering*) de dados Partitioning Around Medoid (PAM), que se mostra adequada devido à simplicidade e à alta performance quando aplicada a grandes conjuntos de dados. Além disso, tal técnica demonstra melhor desempenho quando analisada com os valores atípicos, como o apontado em estudo comparativo entre métodos de análise de agrupamentos de Marques (2005 *apud* OLIVEIRA *et alli*, 2015, p. 75): “quando analisada com os valores atípicos, a técnica (PAM) mostrou-se mais robusta, consistente e pouco impactada pelos valores destoantes”.

Para a seleção do número de grupos, foi utilizado o parâmetro de Silhueta, em inglês *silhouette*, média dos componentes de cada grupo. O uso desse parâmetro permite indicar, de forma objetiva, qual é o número de grupos mais adequado, dada a combinação de variáveis analisadas, considerando a similaridade e a aproximação dos objetos. Quanto mais próximo de 1,0 for esse valor, melhor a indicação de que os agrupamentos formados representam elementos que são coesos entre si e distantes de outros grupos (MARQUES, 2005 *apud* OLIVEIRA *et alli*, 2015, p. 58).

Foram testados nove tipos de agrupamentos, com o número de grupos variando entre dois e dez. Optou-se pelo agrupamento com dez grupos, considerando principalmente o valor do parâmetro silhueta média, no caso 0.8394782, para as mensagens relacionadas com o Primeiro Breque, e 0.7952077 para as mensagens relacionadas com o Segundo Breque. Esses valores são associados a grupos altamente coesos. Considerou-se, ainda, que números de grupos maiores do que dez acrescentaria dificuldades para interpretação e análises.

Nos quadros 2 e 3, a seguir, foram resumidos os dados das variáveis consideradas por agrupamento nos dois eventos de paralisação (Breque 1 e Breque 2). Pode-se conferir a redução da participação dos usuários do Breque 2 e as variáveis dos grupos, que inspiraram a denominação atribuída neste estudo.

Quadro 2 – Dados da distribuição das variáveis por agrupamentos (Breque 1)

Variáveis	Grupo Reverberadores	Outros Grupos					
		Total	Equilib. Fortes	Influenc. Externos	Mens. Fortes	Super Influenc.	Super Mens.
Usuários	19.540	310	89	5	200	6	20
Mensagens	31.091	6.283	331	9	4.154	78	1.711
Curtidas	308.540	1.082.030	383.437	8.843	61.486	550.341	77.923
Seguidores	37.248.866	92.001.308	52.307.452	33.767.642	1.267.312	3.921.260	737.642
Retweets	78.186	249.051	83.432	1.203	17.952	125.049	21.515

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Quadro 3 – Dados da distribuição das variáveis por agrupamento (Breque 2)

Variáveis	Grupo Reverberadores	Outros Grupos					
		Total	Equilib. Fortes	Influenc. Externos	Mens. Fortes	Super Influenc.	Super Mens.
Usuários	3.638	161	37	5	96	3	20
Mensagens	4.757	1.706	86	6	87	103	704
Curtidas	29.023	82.201	39.849	3.349	5.762	29.985	3.256
Seguidores	8.506.603	16.836.486	7.932.475	8.540.779	244.481	96.645	22.106
Retweets	8.218	26.276	11.673	423	1.694	11.463	2.013

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

2.2.2.3 Análise comparativa entre o grupo Reverberadores e os Outros grupos

Para o Primeiro e Segundo Breques, dos dez grupos formados na análise de agrupamento, cinco representam principalmente usuários do Twitter que não tiveram maiores destaques nas variáveis analisadas.

Para este trabalho, esses grupos serão analisados em conjunto e serão nomeados como *Reverberadores*. Nesse grupo, nota-se a presença de usuários do Twitter que não possuem muitos seguidores, não chegaram a se manifestar com muita frequência sobre o tema em pauta e, da mesma forma, não tiveram suas mensagens compartilhadas de forma relevante e, muito menos, “curtidas” pelos outros usuários da rede. São pessoas sem capital social relevante, no entanto, em sua grande maioria, ficaram sensibilizadas pelas pautas do movimento e deram suas contribuições com mensagens de apoio, usando as palavras que marcaram as mensagens do Twitter favoráveis aos trabalhadores de aplicativos.

Os destaques do capital social dos grupos, podem ser observados nos quadros 4 e 5 abaixo, que traz um resumo comparativo entre os grupos:

Quadro 4 – Comparativo capital social entre grupos do B1

	Grupo Reverberadores	Outros Grupos
Variáveis	Total	Total
Usuários	19.540	310
Mensagens	31.091	6.283
Curtidas	308.540	1.082.030
Seguidores	37.248.866	92.001.308
Retweets	78.186	249.051

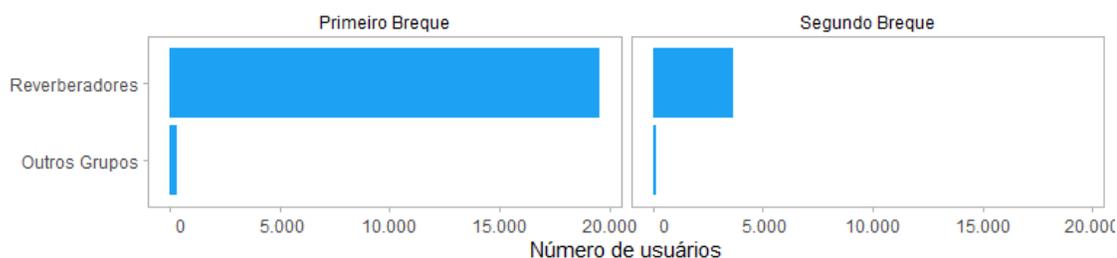
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Quadro 5 – Comparativo capital social entre grupos do B2

	Grupo Reverberadores	Outros Grupos
Variáveis	Total	Total
Usuários	3.638	161
Mensagens	4.757	1.706
Curtidas	29.023	82.201
Seguidores	8.506.603	16.836.486
Retweets	8.218	26.276

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

O gráfico abaixo traz a representação do número de usuário dos grupos *Reverberadores* e *Outros grupos* que participaram dos movimentos de paralisação (Breque 1 e Breque 2).

Gráfico 2 – Número de usuários dos *Reverberadores* e de *Outros grupos*

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

A contagem de usuários nesse conjunto representa a concentração da grande maioria dos usuários no grupo *Reverberadores* em ambos os breques. Em relação ao debate em estudo, o número de usuários do grupo *Reverberadores* que participou do Primeiro Breque e do Segundo Breque (19.540 e 3.638, respectivamente) foi superior ao número dos usuários dos *Outros Grupos* (310 e 161, respectivamente).

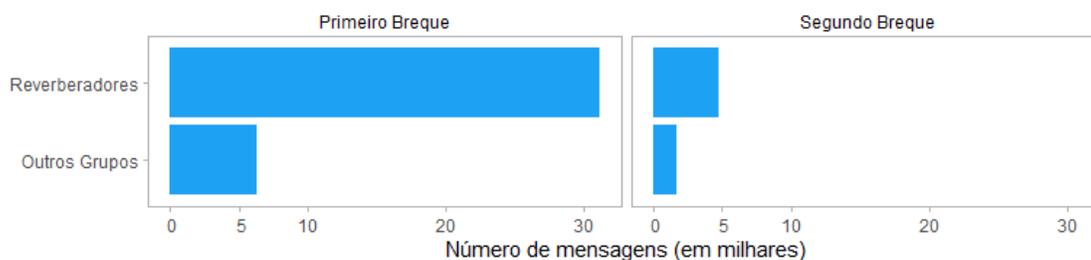
Vale salientar que, mesmo não sendo grandes influenciadores, o contingente de pessoas que está no agrupamento *Reverberadores* teve atuação considerável na divulgação das mensagens associadas ao movimento dos entregadores. Esses indivíduos, quando analisados em conjunto,

podem ter tido um papel importante na popularização da pauta. Para entender o quanto os reverberadores podem ter apoiado essa tarefa, vale analisar graficamente as variáveis determinantes dos agrupamentos, comparando novamente os grupos de estudo.

Começando pelo número de mensagens totais, conforme o Gráfico 3 demonstra, do total de mensagens 37.374, no Breque 1, e 6.463, no Breque 2, os *Reverberadores* representaram também o grupo que mais postou mensagens, totalizando 35.848 envios (31.091, no Primeiro Breque, e 4.757, no segundo). Enquanto as postagens dos *Outros grupos* somaram 7.989 mensagens (6.283, no Primeiro Breque, e 1.706, no segundo).

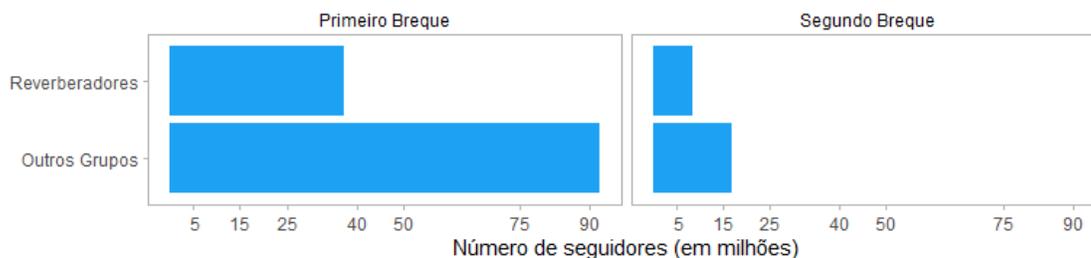
Vê-se, portanto, que a dinâmica de envio de mensagens dos *Reverberadores* é cerca de 5 vezes maior do que a dos *Outros grupos* no Primeiro o Breque. Por sua vez, no Segundo Breque, o envio de mensagens pelo grupo *Reverberadores* é superior em torno de 3 vezes ao observado nos *Outros grupos*, confirmando a importância coletiva da participação desses usuários para a divulgação e a repercussão do debate sobre o movimento no Twitter.

Gráfico 3 – Número de mensagens dos *Reverberadores* e de *Outros grupos*



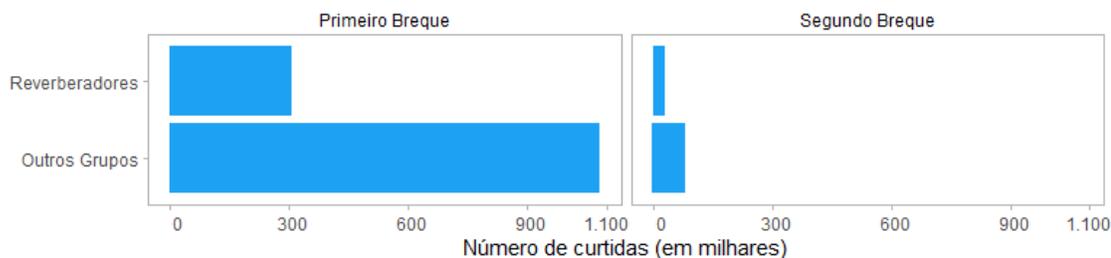
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Entretanto, a partir dos gráficos 4, 5 e 6, pode-se observar a inversão da participação dos usuários em relação à influência do capital social exercida em cada um dos grupos, justificando a distribuição do segmento *Outros Grupos* em cinco agrupamentos, a serem detalhados na próxima subseção. No Gráfico 4, com cerca de 92 milhões de seguidores no Primeiro Breque e 16.836 milhões no segundo, o número dos seguidores dos usuários dos *Outros grupos* representa, aproximadamente, o dobro dos seguidores dos *Reverberadores*. Isto é, cerca de 37.348 milhões, no Primeiro Breque, e 8.506 milhões, no segundo.

Gráfico 4 – Número de seguidores dos *Reverberadores* e de *Outros Grupos*

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

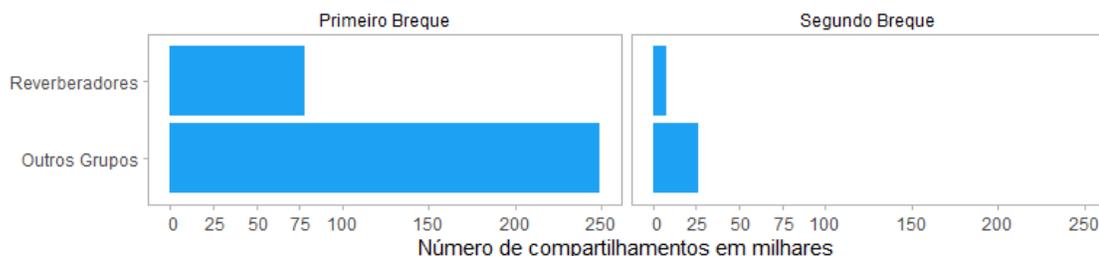
Já o Gráfico 5 mostra o número de reações de aprovação (curtidas) em mensagens enviadas pelos usuários dos dois grupos. No Primeiro Breque, as mensagens dos *Outros grupos* (1.082.030) obtiveram 3,5 vezes mais curtidas do que a dos *Reverberadores* (308.540). No Segundo Breque, a diferença ficou em torno de 3 vezes mais curtidas, 82.201 e 29.023, respectivamente.

Gráfico 5 – Número de mensagens curtidas dos *Reverberadores* e de *Outros grupos*

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

O Gráfico 6 mostra o número total de compartilhamentos das mensagens enviadas. Combinadas com as variáveis anteriores, percebe-se a força do capital social dos *Outros Grupos* na disseminação das mensagens. Concentrando 471 usuários no total (310 no B1; 161 no B2), esses grupos foram responsáveis pela produção de 7.989 mensagens (6.283, no Breque 1; 1.706, no Breque 2). Além disso, obtiveram mais de 1.164 milhões de curtida dos seguidores (1.082 milhões, no B1; 82 mil, no B2) e cerca de 275 mil compartilhamentos (250.000, no B1; 25.000 no B2).

Gráfico 6 – Número de compartilhamentos dos *Reverberadores* e de *Outros grupos*



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Como se pode observar pelos gráficos anteriores, os sujeitos que aparecem como *Reverberadores* são os responsáveis por grande parte do envio das mensagens sobre a paralisação dos entregadores. Por outro lado, perdem força quando comparados a outras variáveis. Porém, ainda assim, esses sujeitos, ao serem analisados em conjunto, demonstram que são capazes de espalhar informações e gerar engajamento. Há, portanto, um papel importante reservado àqueles usuários que não têm um grande capital social individualmente, mas que agregam repercussão quando estão envolvidos em uma rede colaborativa na disseminação de uma mensagem.

2.2.2.4 Outros grupos: *Mensageiros Fortes, Equilibrados Fortes, Influenciadores Externos, Super Mensageiros, Influenciadores Externos e Super Influenciadores.*

Uma vez analisado o grupo dos *Reverberadores*, parte-se agora para o detalhamento dos *Outros grupos*, nos quais estão concentrados os sujeitos que podem ser caracterizados como “fomentadores” ou “influenciadores”. Esses grupos possuem características que, de certa forma, acompanham o protagonismo de uma ou mais variáveis nas suas formações:

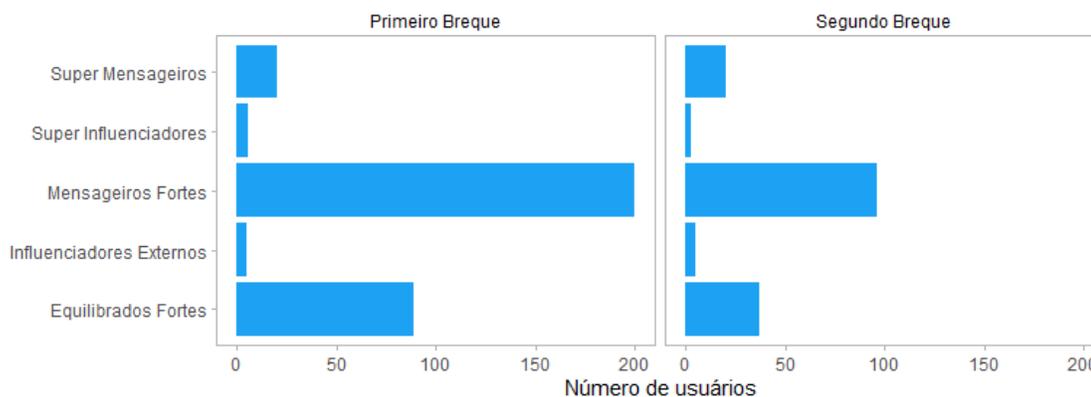
- ✓ Nos dois breques, destaca-se um grupo que se caracteriza por apresentar, principalmente, um patamar elevado do número de mensagem produzidas, quando comparado a quase todos os outros grupos. As demais variáveis não são relevantes. Neste estudo, esses grupos serão denominados de **Mensageiros Fortes**;
- ✓ Para o Primeiro Breque, há um grupo que se destaca por apresentar valores mais elevados em relação a maior parte dos outros grupos no conjunto das variáveis número de curtidas, número de compartilhamentos e número de seguidores. Neste trabalho, esse grupo será conhecido como **Equilibrados Fortes**;

- ✓ Em ambos os breques, há um grupo que se destaca por apresentar o maior volume de mensagens produzidas. Aqui, este grupo será denominado de **Super Mensageiros**;
- ✓ Para os dois breques, existe um grupo que se destaca por apresentar o maior número de seguidores, porém não se destaca em nenhuma das outras variáveis. Aqui, este grupo será conhecido por **Influenciadores Externos**;
- ✓ Para o Primeiro Breque, há um grupo que se destaca muito fortemente ao mesmo tempo no conjunto das variáveis número de favoritos, número de compartilhamentos e número de seguidores. Para o Segundo Breque, há um grupo que é muito forte em número de curtidas e número de compartilhamento. Eles são os **Super Influenciadores**.

2.2.2.5 Comparativo entre os agrupamentos dos Outros grupos nos breques 1 e 2

A seguir, os gráficos 7 e 8 dispõem do desempenho dos agrupamentos dos *Outros grupos*, a partir da análise das variáveis: número de usuários; número de mensagens; número de curtidas; número de compartilhamentos; e número de seguidores por breque. Observa-se no Gráfico 7 que a quantidade de participantes do debate pertencentes aos grupos *Super mensageiros*, *Super influenciadores* e *Influenciadores externos* não sofreu alteração significativa entre o Primeiro e o Segundo Breque. Por outro lado, o número de participantes dos grupos *Mensageiros fortes* e *Equilibrados fortes* diminuiu cerca de 50% entre os dois eventos.

Gráfico 7 – Número de usuários entre os *Outros Grupos*

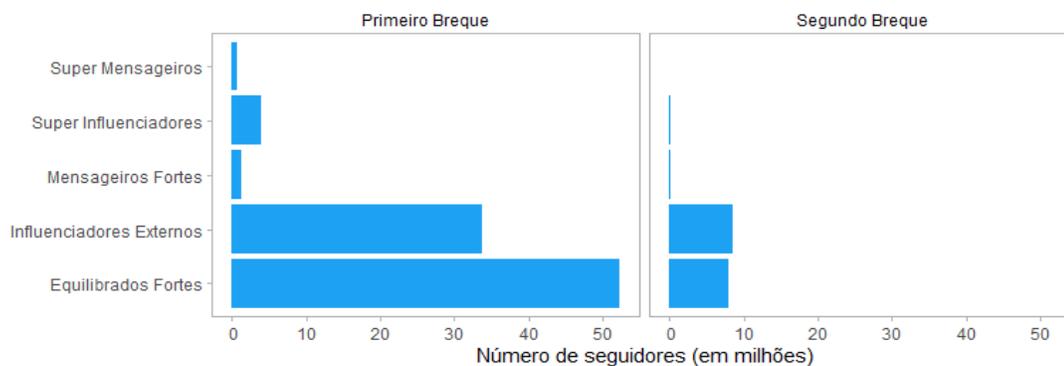


Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

A visualização do número de seguidores (em milhões) dos participantes por grupo no Gráfico 8 apresenta a dimensão do alcance das mensagens compartilhadas na plataforma nos dias

de paralisação. O grupo *Equilibrados fortes*, por exemplo, com 89 usuários no Primeiro Breque, concentra mais de 50 milhões de seguidores, 380 mil curtidas e 83 mil compartilhamentos, aproximadamente. No Breque 2, são 37 usuários e cerca de 8,5 milhões de seguidores, 40 mil curtidas e 11.600 compartilhamentos.

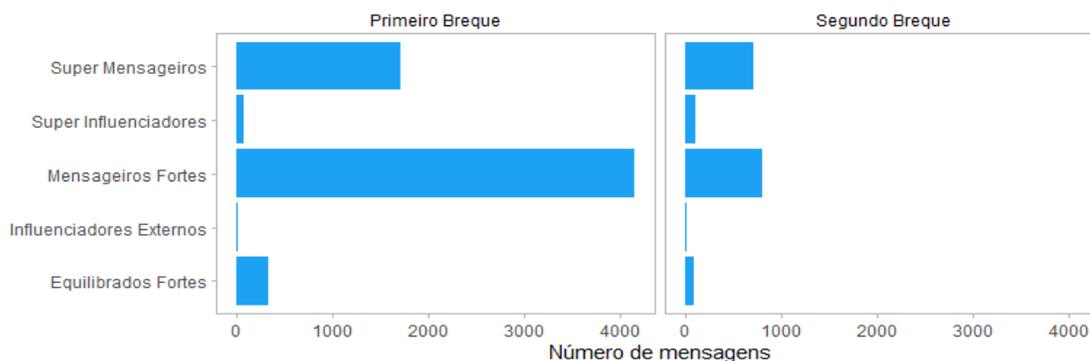
Gráfico 8 – Número de seguidores entre os *Outros Grupos*



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

No Gráfico 9, como sugerem seus respectivos nomes, os grupos *Mensageiros Fortes* e *Super mensageiros* se destacaram no envio de mensagens. São usuários fomentadores do debate, contudo, a influência desses sujeitos no grupo em relação aos demais é moderada, considerando o capital social desses grupos (poucos seguidores e poucas reações de compartilhamentos e curtidas):

Gráfico 9 – Número de mensagens entre os *Outros Grupos*

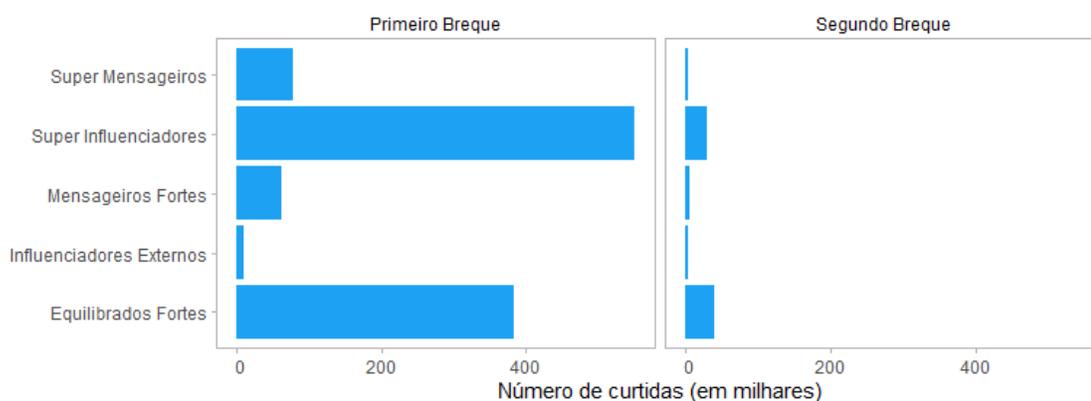


Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Já os gráficos 10 e 11 demonstram o impacto dos *Super influenciadores* e dos *Equilibrados fortes*, justificando o nome atribuído a esses agrupamentos. A composição do reduzido número de usuários viabiliza uma exploração focada no perfil desses sujeitos. A redução da participação dos

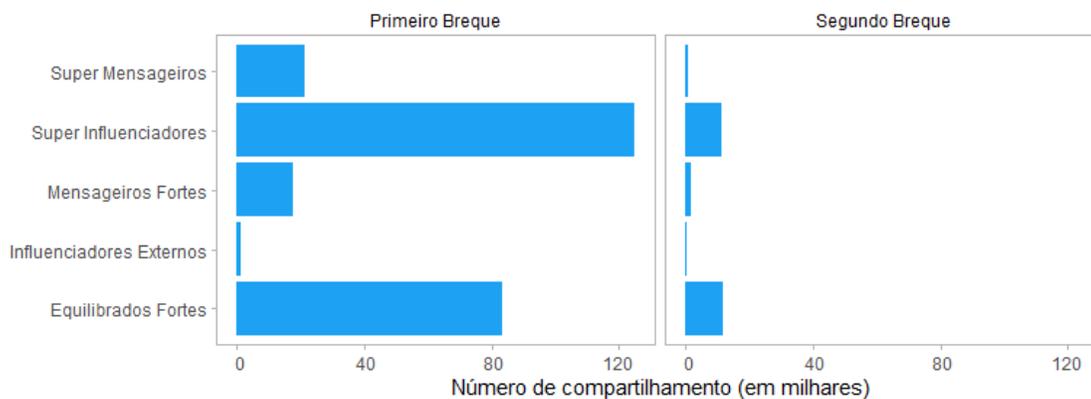
usuários em todas as variáveis analisadas fica evidente no comparativo entre os dois momentos de paralisação, tanto em número de curtidas quanto em compartilhamento das mensagens. Ainda assim, há um comportamento relativamente espelhado dos dois eventos:

Gráfico 10 – Número de mensagens curtidas entre os *Outros Grupos*



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Gráfico 11 – Número de mensagens compartilhadas entre os *Outros Grupos*



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Para explicar a expressiva reação às mensagens dos grupos que mais se destacaram no espalhamento (compartilhamento) e na aprovação (curtidas) dos conteúdos postados, optou-se por fazer uma análise focada no perfil dos sujeitos que centralizaram essas variáveis para demonstrar a influência do capital social na estrutura social dos grupos, conforme os quadros 6 e 7, abaixo:

Quadro 6 – Destaque do capital social entre Outros Grupos (B1)

	<i>Outros Grupos (*)</i>		
Variáveis	<i>Total (*)</i>	Equilib. Fortes	Super Influenc.
Usuários	310	89	6
Mensagens	6.283	331	78
Curtidas	1.082.030	383.437	550.341
Seguidores	92.001.308	52.307.452	3.921.260
Retweets	249.051	83.432	125.049

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Quadro 7 – Destaque do capital social entre Outros Grupos (B2)

	<i>Outros Grupos (*)</i>		
Variáveis	<i>Total (*)</i>	Equilib. Fortes	Super Influenc.
Usuários	161	37	3
Mensagens	1706	86	103
Curtidas	82.201	39.849	29.985
Seguidores	16.836.486	7.932.475	96.645
Retweets	26.276	11.673	11.463

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Dessa forma, resguardando-se o anonimato, chegou-se aos resultados abaixo:

- ✓ **Super influenciadores:** constituído por apenas seis usuários, os membros desse grupo contavam com cerca de 4 milhões de seguidores no Primeiro Breque, demonstrando influência relevante na disseminação das mensagens. No Segundo Breque, com somente três componentes, seguidos por mais de 96 mil usuários, obtiveram mais de 550 mil curtidas e 125 mil

compartilhamentos das mensagens postadas. Entre os perfis desse grupo, estão humoristas, jornalistas, influenciadores digitais, artistas, parlamentares, candidatos à presidência e lideranças partidárias e do movimento “entregadores antifascista”;

✓ **Equilibrados Fortes:** são relativamente poucos os usuários representantes desse grupo (89 e 37 nos dois breques, respectivamente). Porém, concentram centenas de milhares de seguidores, alguns até com mais de um milhão de seguidores:

- No Primeiro Breque, eles contavam com o total de 52.307.452 de seguidores e, no segundo, 7.932.475. Houve um equilíbrio até mesmo na representação entre os perfis autodeclarados no Primeiro Breque: 1/3 dos perfis são de jornalistas e de empresas de comunicação de mídia tradicional e de novas mídias informativas independentes, como blogs e revistas e sites de informação; 1/3 dos perfis representam os chamados “influenciadores digitais”, os quais apresentam e comentam os mais diversos conteúdos, como jogos, charges, cinema, humor, música, política, esportes e entretenimento etc.; por fim, os outros 1/3 dos indivíduos são parlamentares e representantes de partidos políticos, inclusive candidatos que concorreram à presidência em 2018, predominantemente do campo progressista, exceção de um deputado estadual do campo da direita. Juntos, estes perfis do campo político, somaram 13.227.739 seguidores, obtiveram 141.835 curtidas e 38.952 compartilhamentos das mensagens postadas, contribuindo para que o debate sobre a precarização das condições de trabalho e as demandas da categoria fossem disseminados na comunidade on-line do Twitter;
- Já no Segundo Breque, mesmo com a redução para 37 participantes no debate, constata-se a influência da participação dos usuários do grupo Equilibrados Fortes, que juntos totalizaram 7.932.475 seguidores, 39.849 curtidas e 11.673 compartilhamentos. Verificam-se os mesmos segmentos de perfis identificados no Primeiro Breque, em proporções semelhantes ao número de sujeitos, com destaque para a ausência da mídia tradicional e dos candidatos à presidência que se manifestaram no Breque de 1º de julho de 2020.

2.3 ANÁLISE DE CONTEÚDO (AC)

Após analisada a participação e a influência de grupos de usuários do Twitter no debate sobre os #BrequedosApps, neste tópico, parte-se para a apresentação da análise de conteúdo das

mensagens compartilhadas na plataforma seguindo as etapas de agrupamento da amostra em torno das palavras frequentes, da definição das categorias de análise, da classificação da amostra em categorias e das interpretações e inferências dos gráficos e resultados da análise.

2.3.1 Agrupamento de mensagens em torno de palavras frequentes

A seleção da amostra para análise de conteúdo foi orientada pela análise exploratória dos dados para identificação dos agrupamentos de mensagens em torno das palavras mais frequentes, descartadas aquelas que não agregavam significado ao debate. Foram selecionadas 19 palavras, a partir das quais se agruparam 5.912 mensagens no Breque 1 (B1) e 1205 mensagens no Breque 2 (B2). Esse resultado revela uma redução importante, de aproximadamente cinco vezes, no número de mensagens no B2 que fizeram referência à *hashtag* de busca da pesquisa em relação ao observado no B1. Redução destacada, também, na análise exploratória dos dados sobre a população total de mensagens coletadas entre os dois eventos.

Durante a análise prévia da seleção automática dos agrupamentos de mensagem em torno das palavras frequentes, foram excluídos os agrupamentos formados por verbos, visto que o complemento, via de regra, estava associado a outras palavras frequentes também identificadas, a exemplo de “avaliem” seguida de “negativamente”. Optou-se, nesse caso, por manter os agrupamentos a partir da palavra “negativamente”, porque completa o sentido e confirma a ideia de disseminação da estratégia do movimento, orientação para avaliar “negativamente” os aplicativos de entrega, que impactou a avaliação dos aplicativos no Primeiro Breque, conforme levantamento da Agência Globo (AGÊNCIA O GLOBO 2020).

O agrupamento pela palavra “entregadores” também foi descartado por se tratar de referência frequente nas mensagens que, a exemplo dos verbos, sem a leitura do complemento não sugerem significado, a priori, para inclusão nas categorias de análise. As mensagens que mencionavam as palavras “motoboys” e “trabalhadoras” foram mantidas. A primeira, porque se refere a um segmento específico entre os entregadores. A segunda, por se considerar relevante a referência frequente, uma vez que as pesquisas revelam que a quase totalidade desses profissionais são do sexo masculino (ABÍLIO *et alli*, 2020; MANZANO & KREIN, 2020; UFBA, 2020).

Após os referidos filtros, foram considerados os agrupamentos de mensagens a partir de 19 palavras para o Breque 1 e também para o Breque 2, observando-se a ocorrência das mesmas palavras nos dois eventos: *pandemia; precarização; exploração; solidariedade; entregas; gorjeta;*

dignidade; motoboy; bloqueio; antifascistas; dignas; remuneração; mobilização; negativamente; rappi; escravidão; uberização; trabalhadoras; cupom.

2.3.2 Definição das categorias de análise

Os agrupamentos de mensagens em torno das palavras frequentes foram distribuídos em quatro categorias de análise, aprioristicamente definidas, considerando os objetivos e as questões levantadas no presente estudo, descritas conforme critérios abaixo:

1. **Apoio (Solidariedade):** mensagens favoráveis ao movimento, cujos conteúdos manifestaram apoio ao movimento, solidariedade e gratidão aos entregadores pelos riscos e condições precárias enfrentados na atividade de entrega, sem fazer referência à estratégia ou às questões que ampliam o debate;
2. **Organização (Mobilização):** mensagens favoráveis e engajadas ao movimento, que repercutem conteúdos relacionados à organização e à estratégia da luta dos entregadores por aplicativo. São conteúdos que fazem referência às questões específicas das condições de trabalho e de reivindicações dos trabalhadores e repercutem a estratégia, como, por exemplo, para não se fazer pedido no dia da paralisação e para avaliar os aplicativos negativamente. Também estão incluídos os textos com críticas aos aplicativos e o pedido de divulgação e de imagens e matérias sobre a mobilização e divulgação da pauta de mobilização;
3. **Debate (Precarização):** mensagens favoráveis ao movimento que extrapolam o contexto das condições de lutas específicas da categoria dos entregadores. São conteúdos que mencionam, por exemplo: possíveis causas e ameaças da expansão da uberização do trabalho para todos os trabalhadores; e críticas à narrativa de empreendedorismo, autonomia e parceria; endereço eletrônico de textos, vídeos e áudios sobre os riscos da regulação por meio de PL que venham a legalizar a precarização do trabalho das plataformas digitais em detrimento dos direitos e interesse dos trabalhadores. Além disso, essas mensagens mencionam, também, pesquisas, filmes e artigos que discutem o modelo de negócios das plataformas digitais e a consequente intensificação da precarização do trabalho, a ausência de direitos dos trabalhadores e o avanço da uberização em decorrência do desemprego e do crescimento da desigualdade;
4. **Contra o Breque:** nesta categoria, foram classificadas as mensagens que se contrapõem à greve dos trabalhadores e às reivindicações do movimento. São conteúdos que contradizem as

condições precárias de trabalho e de exploração dos trabalhadores pelos aplicativos, refutam a legitimidade da pauta de reivindicação e ironizam a solicitação do movimento para não fazer pedido. Alguns defendem os aplicativos, utilizam a narrativa de autonomia e liberdade para se referir aos trabalhadores e criticam o movimento e a formalização pela CLT, sob o argumento que poderão afastar as empresas de aplicativo do país e aumentar o desemprego.

2.3.3 Consolidação dos dados após análise e classificação e agrupamento das mensagens por categoria

Os quadros 8 e 9 a seguir apresentam um resumo da caracterização e da classificação da amostra por palavra frequente e por categorias. O percentual da amostra no Breque 1 foi definido em 10% do número de mensagens e alcançou margem de erro de até 4% na classificação em categorias, o que será demonstrado no Gráfico 12 mais adiante. Para o Breque 2, o percentual da amostra foi de 30%, de forma a obter uma margem de erro de até 5%, conforme o Gráfico 13.

Quadro 8 – Dados da distribuição da amostra por palavra frequente e categorias (Breque 1)

Palavra frequente	Nº de mensagem	Amostra (10%)	Classificação da amostra por categoria			
			Apoio	Estratégia	Debate	Contra
1.1. Pandemia	833	83	18	36	28	1
1.2. precarização	632	63	9	18	36	-
1.3. exploração	555	56	12	20	24	-
1.4. solidariedade	358	36	12	6	18	-
1.5. entregas	301	30	6	12	7	5
1.6. gorjeta	283	28	6	10	4	8
1.7. dignidade	282	28	10	4	14	-
1.8. motoboys	271	27	6	14	5	2
1.9. bloqueios	251	25	-	19	5	1
1.10. antifascista	243	24	4	11	9	-
1.11. dignas	233	23	7	11	5	-
1.12. remuneração	233	23	2	7	14	-
1.13. mobilização	229	23	-	14	9	-
1.14. negativamente	227	23	-	23	-	-
1.15. rappi	220	22	5	14	3	-
1.16. escravidão	212	21	3	4	14	-
1.17. uberização	150	15	2	2	11	-
1.18. trabalhadoras	106	11	2	6	3	-
1.19. cupom	92	11	3	8	-	-
TOTAL	5.912	572	107(18,7%)	239(41,7%)	209(36,5%)	17(3%)

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Quadro 9 – Dados da distribuição da amostra por palavra frequente e categorias (Breque 2)

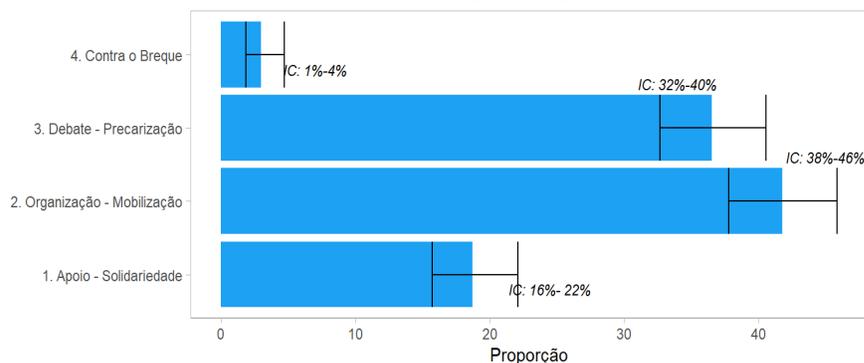
Palavra frequente	Nº de mensagem	Amostra (30%)	Classificação da amostra por categoria			
			Apoio	Estratégia	Debate	Contra
2.1. precarização	149	44	2	17	25	-
2.2. pandemia	117	35	2	24	09	-
2.3. exploração	110	33	2	18	13	-
2.4. mobilização	92	28	-	22	6	-
2.5. dignas	71	22	4	17	1	-
2.6. bloqueios	70	21	-	19	2	-
2.7. antifascista	66	20	1	14	5	-
2.8. entregas	66	20	1	14	5	-
2.9. uberização	60	18	3	3	12	-
2.10. trabalhadoras	50	15	2	8	5	-
2.11. cupom	50	15	-	14	-	1
2.12. dignidade	48	15	4	8	3	-
2.13. remuneração	46	14	-	11	3	-
2.14. negativamente	46	14	-	14	-	-
2.15. solidariedade	45	14	5	6	3	-
2.16. motoboys	42	13	2	10	1	-
2.17. rappi	29	9	-	9	-	-
2.18. gorjeta	27	8	-	4	2	2
2.19. escravidão	23	7	-	1	6	-
TOTAL	1205	365	28 (7,7%)	233 (63,8%)	101 (27,7%)	3 (0,8%)

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

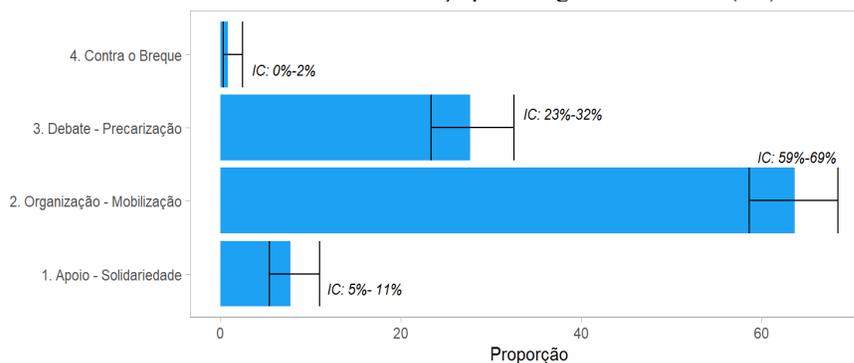
2.3.4 Análise e categorização da amostra

Algumas mensagens postavam *links*, isto é, endereços eletrônicos, de matérias e vídeos com imagens da paralisação, e textos sobre a precarização do trabalho uberizado e de seus impactos para os restaurantes e para os trabalhadores com o crescimento e o monopólio dos aplicativos sobre a atividade de entregas. Os textos e os *links* referidos foram considerados para a confirmação da categorização, exceto aqueles que não estavam mais disponíveis. Nesse caso, considerou-se somente o conteúdo da mensagem para a definição da respectiva categoria.

Deve-se ressaltar que os textos das mensagens do Twitter são limitados a 280 caracteres, o que permitiu a análise de uma amostra mais robusta para a classificação dos agrupamentos em categorias, de forma a alcançar um intervalo de confiança com margem de erro até 4% para as inferências realizadas no Breque 1, o que foi possível com uma amostra de 10% de mensagens por palavra frequente no breque, e margem de erro de até 5% com amostra de 30% de mensagens para o Breque 2, conforme se vê nos gráficos 12 e 13.

Gráfico 12 – Intervalo de confiança por categoria de análise (B1)

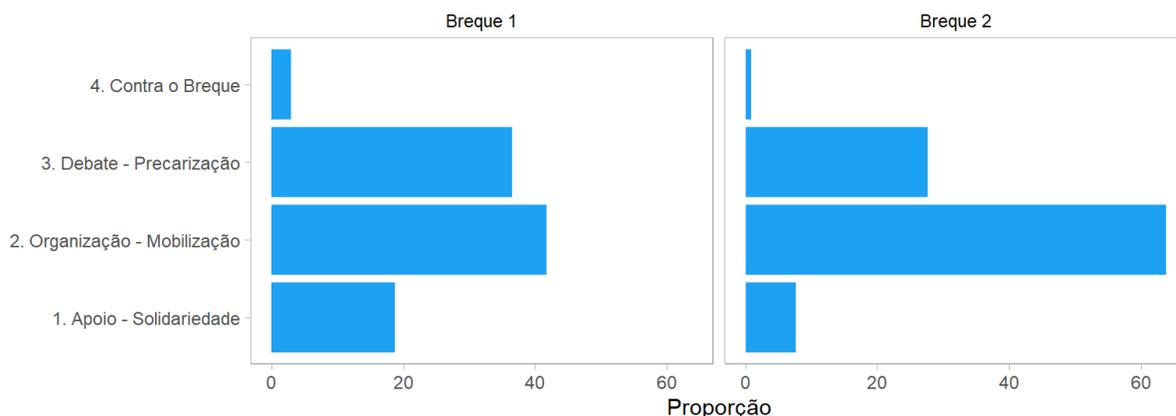
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Gráfico 13 – Intervalo de confiança por categoria de análise (B2)

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

2.3.4.1 Agrupamento da amostra por categoria

Após análise de conteúdo e classificação das mensagens da amostra em categorias, obteve-se as proporções demonstradas no Gráfico 14 a seguir. É visível, nos dois breques, que predominam conteúdos sobre a organização e sobre a mobilização. Destaca-se, também, a proporção de conteúdos que fazem referência ao debate sobre precarização do trabalho na categoria 3, “Debate (Precarização)”, com 36,5 %, no Breque 1, e 27,7%, no Breque 2, o que responde à questão levantada neste estudo sobre a referência à precarização do trabalho uberizado para além da categoria.

Gráfico 14 – Porcentagem de mensagens por categoria

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Na categoria 1, “Pandemia (solidariedade)”, classificaram-se cerca de 19% das mensagens da amostra no Breque 1, mais do que o dobro da proporção observada no Breque 2, no qual verificou-se cerca de 8% das mensagens analisadas. Presentes em muitos grupamentos de palavras, essas mensagens manifestavam apoio e solidariedade ao movimento, mas não traziam conteúdo sobre a mobilização e as reivindicações, muito menos ao debate que trata das causas e das consequências da precarização do trabalho.

Na categoria 2, “Organização (mobilização)”, foram incluídas a maioria das mensagens nos dois breques que são relacionadas à estratégia de mobilização e divulgação do movimento. Essas mensagens, concentram o conteúdo mais compartilhado entre os usuários: 42% das mensagens da amostra do Breque 1 e cerca de 64% do Breque 2. Nessa categoria, as mensagens repercutiam conteúdos estratégicos da mobilização, quais sejam, as reivindicações e a orientação para não realizar pedido pelos aplicativos, bem como avaliá-los de forma negativa. Também, pediam para apoiar o movimento e “subir” (divulgar) a *tag* #Brequedosapps.

Ademais, na categoria mencionada, várias mensagens faziam críticas às empresas de aplicativo, como a falta de transparência dos bloqueios e os desligamentos indevidos aplicados aos trabalhadores e, também, a falta de assistência ao trabalhador que adocece ou se acidenta durante a entrega, além das baixas taxas aplicadas pelas empresas Rappi, iFood e Uber. Deve-se destacar que a empresa Rappi foi a mais citada e criticada individualmente, em geral associada à reivindicação pelo fim do sistema de pontuação e do aumento de ofertas de cupons durante a greve.

Na categoria 3, “Debate (precarização)”, classificaram-se 36,5% das mensagens analisadas, no Breque 1, e 27,7%, no Breque 2. Tal constatação é significativa para análise, uma vez que

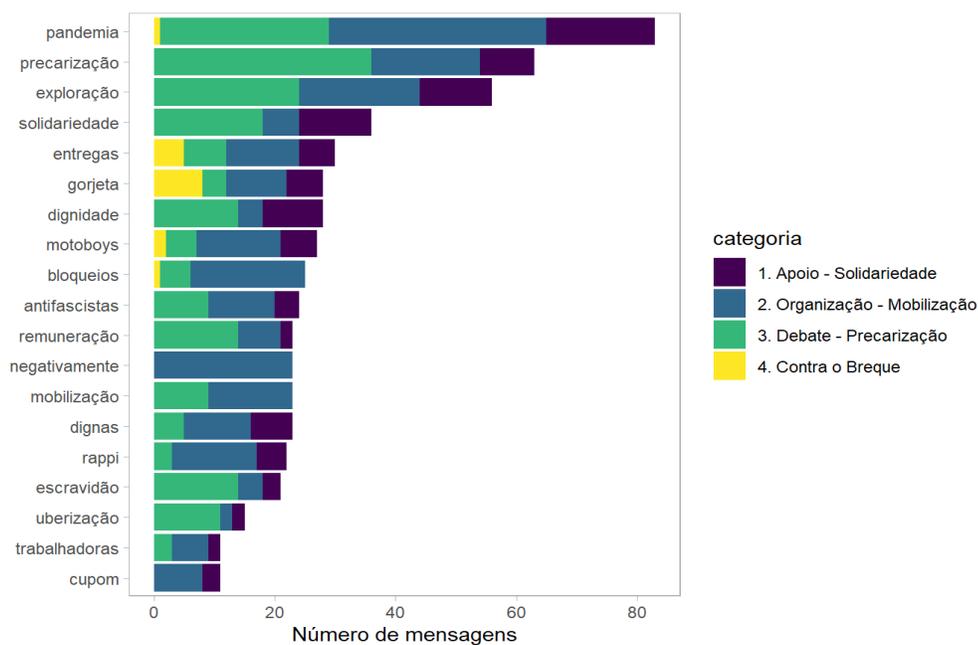
responde às questões levantadas na pesquisa sobre a participação dos usuários na disseminação de conteúdos que extrapolam a luta específica dos entregadores por aplicativos. Dessa maneira, muitas mensagens refutavam a narrativa neoliberal de empreendedorismo e indicavam *links* de matérias, *lives*, conteúdos, filmes, vídeos e *podcasts* que apresentavam conteúdos e temáticas sobre o debate da precarização e da uberização do trabalho. Em suma, várias dessas mensagens faziam críticas ao discurso sobre o empreendedorismo e ao modelo de negócio implementado pelo trabalho uberizado.

Finalmente, as mensagens relacionadas à categoria 4, “Contra o Breque”, apresentavam conteúdo contrário à luta dos trabalhadores, representando um percentual pouco significativo em relação à totalidade da amostra analisada: 3% das 572 mensagens analisadas no Breque 1 e cerca de 1% das 365 mensagens analisadas no Breque 2. Uma exceção observada, no entanto, está no agrupamento de mensagens relacionadas à palavra “gorjeta”, que apresentou percentual mais expressivo de manifestações contrárias ao movimento (28,5%, no B1; 25%, no B2).

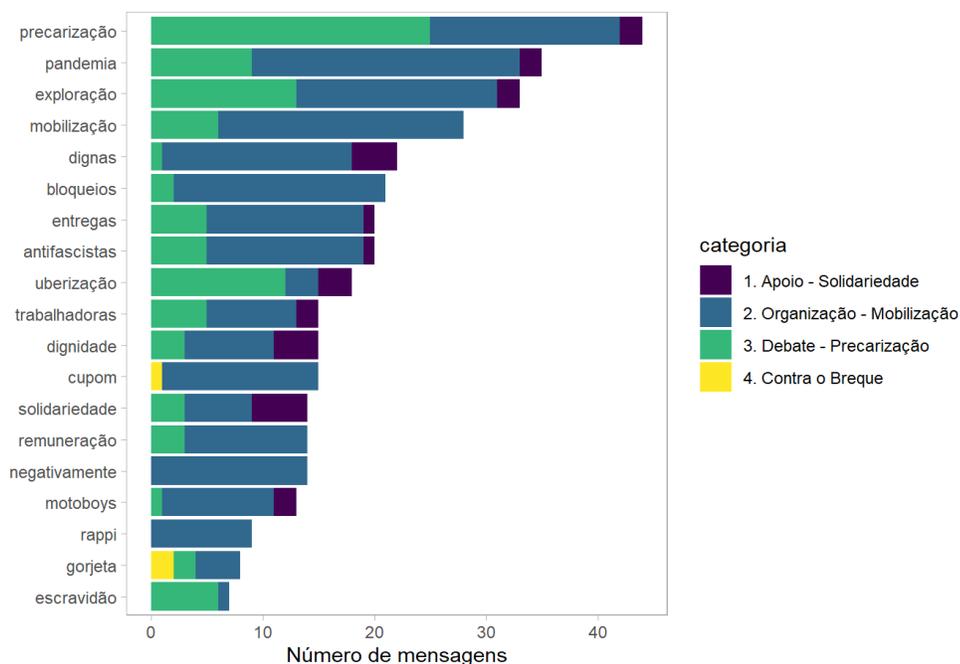
2.3.4.2 A divulgação do conteúdo e o espelhamento entre os breques

O comparativo entre os gráficos revelou um relativo espelhamento entre as palavras frequentes e a classificação dos respectivos agrupamentos de mensagens nas categorias de análise entre os dois breques. Os gráficos 15 e 16 destacam o número de mensagens classificadas por categorias de cada agrupamento relativo às palavras frequentes. O contraste entre as cores atribuídas às categorias de análise de cada agrupamento permite uma melhor visualização da prevalência de conteúdos favoráveis ao movimento e da divulgação de conteúdos estratégicos do movimento.

A partir dos gráficos dispostos a seguir, pode-se observar que predominam as cores azul e verde, indicando que as mensagens que mais circularam na rede sobre o #BrequedosApps repercutiram conteúdos que faziam referência à organização e à mobilização (conteúdos relacionados à categoria 2), bem como ao debate sobre a precarização e a exploração (categoria 3), o que representa um alcance extraordinário da estratégia de articulação e de divulgação desses trabalhadores, não obstante à falta de centralidade de representação e de estrutura que as categorias organizadas em entidades como sindicatos, federações e centrais sindicais dispõem.

Gráfico 15 – Número de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B1)

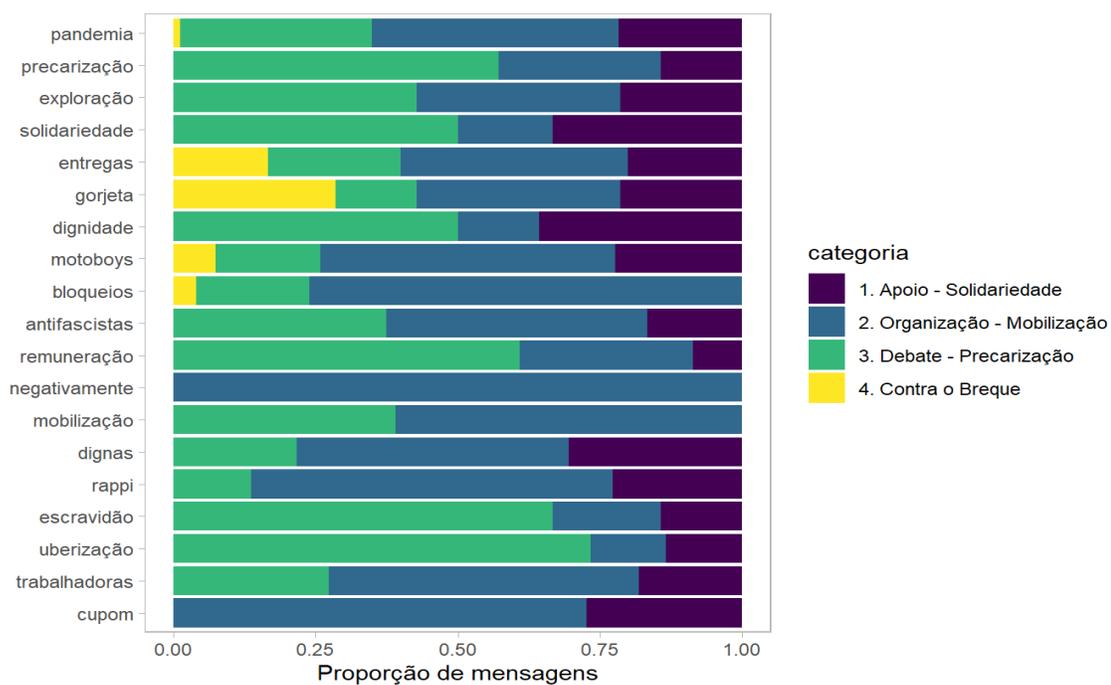
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Gráfico 16 – Número de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B2)

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

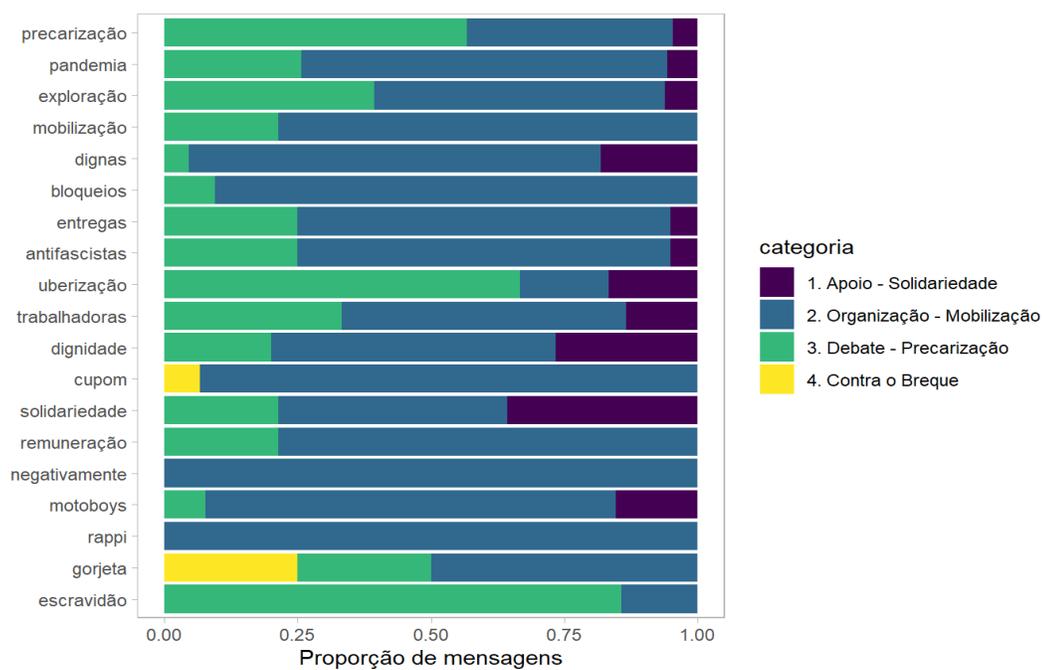
Já os gráficos a seguir mostram a proporção do agrupamento de palavras frequentes por categoria em cada breque.

Gráfico 17 – Proporção de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B1)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Gráfico 18 – Proporção de mensagens reunidas em categorias por palavra frequente (B2)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos do Twitter (2020).

Ressalta-se que, nos dois gráficos, toda a amostra das mensagens agrupadas pela palavra “negativamente” está em classificada na categoria 2. Tais mensagens pedem que se avalie “negativamente” os aplicativos, um sucesso de espalhamento da estratégia que impactou a avaliação do iFood e repercutiu na mídia.

No Breque 2, ocorreu o mesmo com a palavra “rappi”. A análise identificou que, em geral, eram conteúdos que divulgavam a pauta de reivindicação e faziam críticas à oferta de cupom no dia da greve, à falta de direito e às condições de trabalho. Algumas mensagens faziam referência somente à Rappi e reivindicavam o “fim da pontuação e restrição de local”, bem como criticavam o aumento do valor do cupom em detrimento do pagamento do entregador. No entanto, embora a Rappi seja a empresa mais citada no agrupamento, a maioria das mensagens analisadas faz referência às três principais empresas de aplicativo, Rappi, iFood e Uber Eats.

Na análise das mensagens que fizeram referência à palavra “trabalhadoras”, constatou-se que a quase totalidade dos conteúdos no Breque 1 faziam referência tanto aos trabalhadores quanto às trabalhadoras, sem destaque ou corte de gênero da condição ou da pauta específica das mulheres. No Breque 2, metade das mensagens fez referência ao “Dia de luta da mulher negra latino-americana e caribenha” — comemorado em 25 de julho, mesmo dia paralisação do Segundo Breque — e algumas mencionaram a situação precária específica das trabalhadoras entregadoras.

A Análise de Conteúdo ainda constatou que quase a totalidade das mensagens que utilizaram a *hashtag* #BrequedosApps no período da coleta das mensagens, entre 14 de junho e 31 de julho de 2020, manifestou apoio ao movimento Breque dos Apps. Esse resultado foi verificado em 97% da amostra analisada do Breque 1 e em 99% no Breque 2.

Além disso, apesar da redução significativa na participação de usuários do Twitter no Breque 2, a análise revelou uma semelhança considerável entre os resultados encontrados nos dois eventos, a exemplo do agrupamento de mensagens a partir das mesmas palavras e da predominância dos conteúdos das mensagens analisadas classificados nas categorias 2, “Organização (mobilização)”, e 3, “Debate (precarização)”. Esta, em menor proporção do que aquela, mas, também relevante em termos percentuais e para o objeto do presente estudo.

Por fim, no Primeiro Breque, o conteúdo crítico à precarização do trabalho uberizado foi bastante representativo (36,5%). As mensagens compartilhadas nessa categoria fizeram referência à precarização, à exploração, à uberização e à solidariedade, evidenciando a relevância do debate

associado ao movimento dos entregadores. Embora em menor proporção, esse tema também esteve presente nas mensagens que circularam no Segundo Breque.

A título de subsídio para futuras investigações, cabe destacar os achados e algumas limitações detectados na condução das análises desenvolvidas neste capítulo:

1. O comparativo entre os dois eventos de paralisação identificou uma similaridade entre os agrupamentos de perfis e de palavras frequentes, assim como nas categorias de análise, refletida nos gráficos, que não pôde ser explicado pelo conjunto de análise proposto neste estudo, ficando como sugestão, portanto, para investigação em outras análises;
2. A análise do Breque dos Apps na rede social da plataforma Twitter mostrou-se adequada e oferece as vantagens anteriormente referidas para este estudo, mas cabe destacar a dificuldade de exemplificar o conteúdo das mensagens, sob o risco de identificação da fonte.
3. Por fim, cabe destacar a indisponibilidade de acesso à quantidade de vezes em que uma mensagem foi visualizada, variável que poderia compor o capital social dos participantes do debate e definir com maior aproximação o alcance das mensagens postadas sobre o movimento.

Considerando os objetivos do estudo, pode-se afirmar que a quase totalidade dos usuários produziu e reproduziu milhares de conteúdos favoráveis ao movimento, com potencial de alcance e influência maiores do que os identificados das mensagens postadas, visto que o dado da “visualização da mensagem” não está disponível para a coleta na plataforma do Twitter. A maioria das mensagens concentram-se na categoria 2 Organização (Mobilização), 42% das mensagens da amostra do Breque 1 e cerca de 64% do Breque 2, inferindo-se a partir desse resultado que houve engajamento dos usuários na disseminação da estratégia do movimento.

Destacaram-se dois grupos de usuários, os equilibrados fortes e os super influenciadores, com elevado capital social na estrutura da rede, os quais influenciaram de forma mais significativa em termo de reação de aprovação/curtidas e reprodução/retweets dos conteúdos produzidos, que consiste em interesse estratégico para articulação do movimento dos trabalhadores em futuras ações e mobilizações. Entre esses grupos, havia parlamentares e representantes políticos, bem como candidatos à presidência do país em 2018, preponderantemente do campo da esquerda, dado importante que suscitou polêmica divulgada na mídia sobre uma suposta neutralidade política do movimento.

Em todos os agrupamentos de mensagens analisadas, predominaram conteúdos que manifestam apoio e solidariedade aos trabalhadores em diferentes níveis, conforme critérios descritos nas categorias de análise, constatação que responde à questão sobre o apoio dos usuários do Twitter ao movimento de luta dos entregadores, de parcela esmagadora das mensagens. A categoria 4 Contra o Breque, alcançou percentual relevante somente nos agrupamentos de mensagens acerca da palavra “gorjeta”. Entretanto, nesse agrupamento predominaram as mensagens favoráveis ao movimento.

Muitas mensagens refutam a narrativa neoliberal de empreendedorismo e indicam *links* de matérias, entrevistas, filmes, vídeos, *podcasts* etc., os quais apresentam conteúdos e temáticas sobre a precarização e a uberização do trabalho, os impactos da Reforma Trabalhista, o desemprego e o neoliberalismo. Tal resultado se mostra relevante e gratificante para o objetivo proposto neste estudo, o qual situa o campo das redes sociais como nova arena a ser ocupada pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores.

3 OS DESAFIOS DO BREQUE DOS APPS

Este capítulo apresenta uma análise sobre a organização e os desdobramentos do movimento Breque dos Apps, considerando as conquistas e os encaminhamentos decorrentes das paralisações e das manifestações dos entregadores das empresas de aplicativos durante o período de pandemia de covid-19. Para tanto, teve-se como referência artigos publicados em revistas, jornais, blogs, entrevistas e *podcast* sobre as paralisações e sobre o fenômeno da uberização identificados no site de busca Google até 31 de dezembro de 2020.

Dado que a pauta de reivindicações por melhores condições de trabalho e de renda, bem como alguns encaminhamentos encontravam-se pendentes de desfecho no período da pesquisa documental (31 de dezembro de 2020), faz-se necessário pontuar que o pouco tempo decorrido das paralisações impõe limite à análise sobre os impactos do Breque dos Apps para a melhoria das condições de trabalho da categoria. Entretanto, a capacidade de organização da categoria e o êxito da estratégia de divulgação das paralisações e das reivindicações demonstraram o potencial de luta e de resistência dos trabalhadores organizados, mesmo em cenário adverso de desemprego e de crise sanitária no Brasil. Ademais, “pandemia” foi a palavra mais mencionada nas mensagens do Twitter, conforme análise do Capítulo 2, demonstrando uma forte associação entre as manifestações dos participantes do debate sobre o Breque dos Apps no Twitter e o contexto da pandemia de covid-19, nos dois eventos de paralisação analisados (B1 e B2).

Por fim, destaca-se que o capítulo se organiza em três tópicos: 3.1, intitulado de “Os desdobramentos da luta”; 3.2, sob o título “Perspectivas da regulamentação do trabalho por aplicativo”; e 3.3, “A luta continua e é de todos os trabalhadores”.

3.1 DESDOBRAMENTOS DA LUTA

O Breque dos Apps nasceu da insatisfação e da coragem dos entregadores por aplicativos em denunciar a exploração e a precarização da atividade, as quais se intensificaram durante o período da pandemia de covid-19 no Brasil. Entre outras ações, realizou duas importantes paralisações nacionais nos dias 1º e 25 de julho. A primeira paralisação obteve maior repercussão e impacto; já a segunda obteve menos adesão e apoio, mas também apresentou grande repercussão na mídia e nas redes sociais (SUDRÉ, 2020).

Em decorrência da inclusão da atividade entre os trabalhadores essenciais previstos na Lei nº 13.979/2020, por meio dos decretos de nº 10.282 e nº 10.329, os entregadores não tiveram direito ao distanciamento durante a pandemia. Entretanto, eles sofreram a redução das taxas de remuneração de entrega e trabalharam mais no período, conforme demonstrado em pesquisas (ABÍLIO *et alli*, 2020; MANZANO & KREIN, 2020; UFBA, 2020). Ademais, além de arcarem com os custos de aquisição e de manutenção dos instrumentos e de equipamentos do trabalho, meio de transporte utilizado, mochilas de entrega com o logo da empresa, *smartphone* e internet, eles reclamam do custo adicional com equipamentos de proteção individual (EPIs), como máscaras e álcool em gel, que lhes coube prover para trabalhar (SCHALVELZON, 2020).

A grande repercussão das manifestações e das paralisações transcendeu a categoria e as fronteiras do país, promovendo a visibilidade do conflito entre os entregadores e as empresas de aplicativo. Tudo isso expôs a precariedade e a vulnerabilidade dos trabalhadores, em contraste com a importância da atividade no Brasil e com o crescimento do lucro das empresas (ARAÚJO; VARELLA, 2020).

Houve, contudo, reações contrárias ao movimento grevista dos entregadores. As empresas do setor divulgaram declarações na mídia e nos seus sites refutando os argumentos e as denúncias de que as empresas não estariam fornecendo e que teriam reduzido as taxas de pagamentos durante a pandemia. Os aplicativos também negam que haja frequentes bloqueios e desligamentos sem justificativas dos trabalhadores pelos aplicativos (SOPRANA; BRIGATTI, 2020).

A mobilização ganhou força com as manifestações de rua contra a exploração do trabalho, as quais reivindicavam melhores condições do trabalho. Nesse período, os entregadores passaram a circular com *slogans* estampados nas mochilas e capacetes, tais como “Nossas vidas valem mais que o lucro deles” e “Arriscando a minha vida para matar a sua fome — e a minha!” (PERES, 2020).

Tendo isso em vista, o movimento esteve entre os assuntos mais comentados no Twitter e impulsionou o debate em diversas mídias sociais sobre a precariedade e o desamparo de proteção social dos trabalhadores de aplicativo, fenômeno conhecido como “uberização do trabalho”:

Toda a articulação nas redes fez com que as hashtags #brequedosapps, #grevedosapps e #grevedosentregadores estivessem entre os cinco assuntos mais comentados do Twitter em alguns dias do mês de julho [...] Acabou chamando a atenção para um fenômeno ainda mais complexo que já atinge inúmeras outras categorias e recebeu a sugestiva denominação de “uberização do trabalho”. (PERES, 2020, p. 17).

Conforme demonstrado no Capítulo 2 deste estudo, o movimento recebeu o apoio da quase totalidade das mensagens que circularam na plataforma do Twitter, nos dias 1º e 25 de julho de paralisação, 1º e 25 de julho (97% e 99%, respectivamente). A visibilidade alcançada pelo movimento na mídia, as manifestações de apoio aos trabalhadores nas redes sociais e as avaliações negativas dos aplicativos pelos clientes em atenção à solicitação dos trabalhadores demonstram o êxito e o impacto da estratégia de divulgação e de mobilização do movimento e explicam, também, a reação das empresas, que tiveram o impacto imediato de risco de imagem.

Em levantamento feito pela Agência O Globo, na véspera do Primeiro Breque, as empresas iFood, Uber Eats, Rappi, Loggi e James alcançaram a pior avaliação desde junho de 2011. Segundo o portal, “Apenas nesta terça-feira [31 de junho], até as 17 horas, os cinco principais aplicativos que oferecem o serviço de entrega de refeições ou de produtos receberam 53.411 avaliações, e 96% delas deram 1 estrela para os aplicativos, a pior nota possível” (AGÊNCIA O GLOBO, 2020, on-line).

A avaliação do aplicativo iFood no Google Play, por exemplo, caiu de 4,5 para 4,49 em decorrência das avaliações no dia 1º de julho, que somou 25.404 avaliações, aproximadamente a quantidade de todo o mês de junho (29.629 avaliações). Ainda segundo o portal mencionado, “Somados, os aplicativos já receberam 2.926.759 avaliações desde que entraram no mercado. Portanto, as avaliações de hoje representam 1,8% desse total” (AGÊNCIA O GLOBO, 2020, on-line). É válido ressaltar que, embora as avaliações feitas em um dia não impactem significativamente as notas dos aplicativos no geral, os números revelam o extraordinário poder da organização dos trabalhadores.

Conforme Machado (2020) disserta, no exercício do direito constitucional de livre manifestação e de greve, os trabalhadores denunciaram tentativas de sabotagem e de desmobilização do movimento de paralisação. Há relatos sobre ameaças e retaliações pelos gerentes das empresas subcontratadas do iFood aos entregadores que participaram das mobilizações dos breques e atuavam no sistema de Operador de Logística (OL), “uma empresa subcontratada pelo iFood para organizar e gerenciar uma frota entregadores fixos” (MACHADO, 2020, on-line).

Nas redes sociais, algumas publicações anônimas, no sentido de despolitizar e desmobilizar a luta, foram denunciadas e apagadas: “Antes da segunda paralisação, viralizou no Twitter uma publicação em que um suposto participante preconizava: A parada é a seguinte: envolveu sindicato

e politicagem, já era, irmão” (PICHONELLI, 2020, on-line). Após usuários apontarem que se tratava de estratégia de sabotagem, a publicação saiu do ar.

No Facebook, houve a criação da página “Não breque meu trampo”, que pretendia desmobilizar e despolitizar a luta dos entregadores, mas foi apagada após exposição de sabotagem nas redes sociais (ROCHA, 2020). Há também relatos de ameaça e retaliação aos trabalhadores que participaram do movimento (CARVALHO; PATERNIANI, 2020).

Com uma pauta de consenso que reivindicava direitos mínimos, os trabalhadores exigiam o aumento do valor das taxas por corridas, o repasse direto das gorjetas, a suspensão de bloqueios e de desligamento arbitrários, entre outros direitos — como seguro de roubo e acidente e fornecimento pelas empresas dos EPIs obrigatórios durante a pandemia (CARVALHO; PATERNIANI, 2020).

A assinatura da Carteira de Trabalho era uma polêmica entre os entregadores e estava fora da pauta de reivindicação. Relatório de pesquisa da Universidade Federal da Bahia identificou uma rejeição de 54% dos trabalhadores. Entretanto, a análise do estudo demonstra que as razões apontadas por 81% desses trabalhadores — “receio de redução da renda e perda de flexibilidade da jornada” — eram infundadas, posto que os entregadores com carteira assinada têm, em média, renda superior aos dos entregadores autônomos e dispõem de mais tempo livre e remunerado do que os entregadores autônomos (UFBA, 2020).

Ainda conforme os achados da UFBA (2020, p. 30), os trabalhadores com carteira assinada “têm rendimentos superiores aos contratados como autônomo (PNAD Covid), seja antes (8% acima) e ainda mais durante a pandemia (56% superior). Isso sem contar os demais direitos da CLT que aumenta essa renda (férias, décimo terceiro, FGTS)”.

Além disso, os entregadores autônomos trabalham quase todos os dias da semana (63% trabalham 6 ou 7 dias) em jornadas diárias médias que costumam ser superiores à jornada legal de 8h (59,3% trabalham 9 horas ou mais por dia). Eles “têm, portanto, menos dias e tempo livre do que a previsão legal do emprego” (jornada limitada a 44 horas semanais, descanso remunerado e férias), o que contradiz a flexibilidade idealizada pelos entregadores que não querem a carteira assinada (UFBA, 2020, p. 30).

Uma pesquisa encomendada pelo iFood ao Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope) também aponta que a maioria dos entregadores (70%) prefere o atual modelo de trabalho feito pelos aplicativos ao regime da CLT. Contudo, a questão formulada pelo Instituto

para obter esse resultado idealiza o modelo de trabalho atual como aquele que “permite escolher os dias da semana e os horários em que gostaria trabalhar, podendo ainda trabalhar com vários aplicativos e definir a melhor forma de compor sua renda” (SENA, 2020, on-line).

A esse respeito, a pesquisadora Ludmila Abílio contesta o resultado da pesquisa, porque a pergunta formulada descreve o modelo atual com ampla liberdade para o trabalhador escolher o horário e o dia que ele quer trabalhar e para quem ele quiser e, até, para definir sua renda, o que não condiz com a realidade. Para a autora, “Ser uberizado é viver de forma incerta, instável e ao mesmo tempo subordinada a um controle centralizado e quase inatingível” (ABÍLIO, 2020, on-line).

A pesquisa também foi criticada pelo presidente do Sindicato dos Motoboys de São Paulo, que argumenta ser do interesse das empresas evitar o vínculo estabelecido com a carteira assinada, além de faltar informação sobre os direitos dos trabalhadores:

Há uma falsa sensação de liberdade entre os entregadores, que precisam conhecer melhor o que é a Consolidação das Leis do trabalho. É óbvio que eles querem reforçar o afastamento do vínculo porque eles iriam entrar na vara de uma empresa comum, com toda a responsabilidade sobre o trabalhador. (SENA, 2020, on-line).

Em consonância com o discutido, segundo Abílio (2021, p. 17), a organização do Breque dos Apps reflete a “dispersão do trabalho e dos trabalhadores”. Tal movimento difere em origem, em recursos e em estrutura de organizações e instâncias dos movimentos tradicionais de trabalhadores, como os sindicatos e as centrais sindicais, os quais possuem uma representação definida e legitimada para negociar e falar em nome dos trabalhadores. Os entregadores, a priori, recusam essa estrutura e se negam a dizer que têm lideranças, além do que não aceitam falar em nome de associações, sindicatos, partidos e afins (RIBEIRO, 2020).

A despeito dos diferentes posicionamentos políticos de lideranças do movimento e das dificuldades enfrentadas pela categoria, os entregadores encontraram novas formas de se organizar e de resistir, renunciando ao rendimento dos dias parados e enfrentando ameaças de retaliação e de bloqueio pelas empresas de aplicativo, o que levou o movimento a atravessar as fronteiras do país. Na primeira edição do breque, em 1º de julho de 2020, houve mobilizações e boicotes no México, na Argentina, no Chile e no Equador (SCHAVELZON, 2020). Alcance extraordinário, sobretudo se considerada a falta de uma estrutura organizada de representação dos trabalhadores e de financiamento em nível nacional.

Alves *et alli* (2020) avaliam que, apesar da descentralização do movimento grevista dos trabalhadores, associações como a Associação dos Motofretistas e Aplicativos Autônomos do Brasil (AMABR), em São Paulo, e a Associação dos Motofretistas e Aplicativos Autônomos do Distrito Federal (AMAEDF), no DF, foram percebidas como importantes instrumentos de mobilização. Porém, a categoria parece preferir se mostrar coletiva sem sindicatos, com destaque, também nesse momento, para a centralidade das redes sociais:

Foi passado por WhatsApp, Facebook, nos grupos. Fomos entrando, nem sei quem puxou o bonde. A ideia é cada um se organizar nos Estados”, diz Alessandro da Conceição, conhecido como “Sorriso”, um dos organizadores do protesto em Brasília, embora seja também um dos líderes da AMAEDF. (ALVES *et alli*, 2020, p.109–110).

Apesar da rejeição da representação organizada em estruturas centralizadas, conforme declaração reportada pelos representantes do movimento, as associações e os grupos de entregadores, bem como as suas lideranças, destacaram-se na mídia e nas redes sociais. Os apoiadores e os organizadores do movimento são referências frequentes em matérias publicadas sobre as manifestações, além de outras associações que organizaram as mobilizações em vários estados do país.

Como justificativa das paralisações, o presidente da AMABR deu uma declaração à CNN dizendo que “foram sete anos sem nenhum aumento nas tarifas e quatro anos tentando negociar com as empresas, e não foram atendidos, pelo contrário, houve redução” (TECCHIO, 2020, on-line). Já ao jornal *Correio Braziliense*, Abel Rodrigues dos Santos, conselheiro da AMAEDF, denunciou o descaso das empresas de aplicativos com a categoria durante a pandemia, embora tenham lucrado mais com a situação, ao dizer que “A maior prova do descaso com a categoria foi a questão da pandemia, só viemos ter álcool em gel recentemente, distribuído por uma única plataforma. As empresas de aplicativo utilizaram a situação da pandemia para lucrar mais e não repassaram os aumentos aos entregadores” (GUERRA, 2020, on-line).

Santana e Braga (2020) ainda ressaltam a politização alcançada por parte da categoria, que se organizou em torno do grupo dos “entregadores antifascistas”. Os autores apontam que, apesar do apoio de várias categorias profissionais, o movimento se diferenciava de uma organização sindical mais estrita. Contudo, esses trabalhadores encontraram novas formas de se organizar, podendo, no futuro, constituir “um movimento com interlocução com as organizações mais

tradicionais, produzindo uma tensão criativa entre elas” e incorporar outros atores nessa luta contra a precarização do trabalho e da vida (SANTANA; BRAGA, 2020).

Antes da deflagração do movimento, o líder do grupo de Entregadores Antifascistas, Paulo Lima (conhecido por Galo), ganhou a visibilidade e os holofotes da mídia após a repercussão de um vídeo nas mídias sociais, no qual denunciava o bloqueio indevido da empresa de aplicativo e a participação em manifestações antifascistas. Em entrevista à Ana Luiza Basílio, jornalista da Revista Carta Capital, Paulo Lima conta que o grupo nasceu da insatisfação dos trabalhadores com o aumento da exploração e com os bloqueios e as dispensas injustificados das empresas de aplicativos — empresas que sequer prestam atendimento humano para os trabalhadores, mas que os chamam de “parceiros” e “empreendedores” apenas para não terem de pagar seus direitos. No entanto, o líder ainda afirma que os entregadores estão tomando consciência de sua condição de trabalhador e, por isso, precisam lutar por direitos:

Quando esses aplicativos chegaram aqui, venderam uma mentira para nós. A mentira era de que somos empreendedores, e nós acreditamos. As empresas não querem lidar com direitos: rescisão, férias, 13º salário [...]. Hoje, os entregadores estão começando a se ver como trabalhadores, e que precisam se manifestar para conseguir seus direitos. (LIMA, 2020, on-line).

Por fim, salienta-se que a análise de conteúdo confirmou o protagonismo dos Entregadores Antifascistas para a disseminação da mobilização do Breque dos Apps no Twitter. Presentes entre os perfis que concentram capital social mais significativo nos agrupamentos, esses perfis reuniam milhões de seguidores e receberam milhares de curtidas e de compartilhamentos, revelando esses trabalhadores enquanto grandes disseminadores da maioria das orientações estratégicas da mobilização do breque.

3.2 PERSPECTIVAS DA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO POR APLICATIVO

Entre os apoiadores, o Sindicato dos Motociclistas de São Paulo (Sindimoto – SP) esteve presente nas manifestações do Primeiro Breque. Além disso, sindicatos de outras categorias, parlamentares, partidos políticos, pesquisadores e diversos segmentos da sociedade também manifestaram apoio ao movimento de entregadores na mídia e nas redes sociais:

A paralisação dos entregadores de aplicativos em diferentes pontos do país nesta quarta-feira (1º) teve ressonância em outras categorias profissionais. A Central Única dos Trabalhadores, sindicatos de enfermeiras, professores, jornalistas e outros segmentos prestaram solidariedade aos motoristas e ciclistas que se aglutinaram em praças e ruas do país para reivindicar garantias trabalhistas. (SAMPAIO, 2020, on-line).

Ademais, alguns candidatos na eleição presidencial de 2018, como Fernando Haddad (PT), Ciro Gomes (PDT), Marina Silva (Rede) e Guilherme Boulos (Psol), também deram apoio ao ato e citaram a necessidade de se discutir leis para os entregadores (RIBEIRO, 2020).

No Capítulo 2, essas personalidades constituem o grupo dos “super influenciadores”. Desse grupo, seis usuários concentravam cerca 4 milhões de seguidores no Primeiro Breque. Já no Segundo Breque, somente três usuários (seguidos por mais de 96 mil usuários) obtiveram mais de 550 mil curtidas e 125 mil compartilhamentos das mensagens postadas, demonstrando a influência do capital social desse segmento na repercussão dos conteúdos da mobilização dos trabalhadores.

Pichonelli (2020) destaca que o cientista político Claudio Couto avalia que a dispersão dos trabalhadores dificulta a organização e a vinculação a uma estrutura mais forte, como sindicato e partido, prejudicando a percepção desse tipo de organização como legítima e necessária e favorecendo a disseminação do discurso antipolítico. O cientista argumenta que a política não é uma escolha, isso porque não há solução fora da política: “a negação da política é uma doença da nossa época [...] não tem como resolver uma série de problemas negando a política” (PICHONELLI, 2020, on-line).

Para Abílio (2021), a organização dos entregadores é resultado da uberização. A autora destaca que a participação do sindicato no movimento é importante, mas conflituosa, ao dizer que “De fato não se origina de um sindicato ou partido [...] É uma multidão se organizando. Isso é novo. E isso é potente” (ABÍLIO, 2021, on-line). Ademais, ela faz referência ao perigo dos vários projetos de lei em tramitação no congresso que propõem regular a atividade, chamando a atenção para a necessidade de que é preciso ouvir e compreender o discurso dos trabalhadores, cuja pauta não era a regulação do trabalho pela CLT. Em consonância com o discutido por Abílio (2021), para Pichonelli (2020, on-line), “Embora tenham um apreço pela possibilidade de gerenciar o próprio tempo, nem sempre os trabalhadores compram o discurso da empresa de que eles são os chefes de si, um discurso que serve para legitimar uma série de precarizações. É isso que está em disputa”.

Entre os desdobramentos da luta, merece destaque o aumento significativo de iniciativas de projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional sobre a regulamentação da atividade de

aplicativos em plataformas digitais. A luta demanda o estado permanente de mobilização, não só dos entregadores informais das plataformas digitais, mas de toda a classe trabalhadora, para garantir a participação nas definições sobre as propostas que poderão ser votadas à revelia dos trabalhadores e legalizar a precarização do trabalho por aplicativo extensivo a todas as categorias. Há, portanto, uma disputa de interesses sendo travada no parlamento, que requer também articulação e interlocução com os diversos setores da sociedade para garantir a proteção dos direitos dos trabalhadores (ABÍLIO, 2020).

Conforme levantamento da Associação Nacional dos Magistrados (Anamatra), entre 2018 e 2020, foram apresentadas 64 iniciativas no Congresso Nacional que pretendem regular os direitos dos entregadores de aplicativos. Dos 36 projetos encaminhados em 2020, 10 foram durante o movimento: “No intervalo de 14 dias, de 26 de junho a 10 de julho, ápice do movimento de contestação à política das empresas, foram apresentados dez projetos de lei” (BRANT; CASTANHO, 2020, on-line).

Alguns projetos tratam de temas que vão ao encontro das reivindicações dos trabalhadores, tais como limites em 10% ou 15% para a comissão para o aplicativo — alguns apps ficam com 25% —, outros preveem justificativa para sanções aos condutores e definem a Justiça do Trabalho para julgar as ações contra plataformas e, ao menos quatro, reconhecem o vínculo de emprego (BRANDT; CASTANHO, 2020).

Um estudo relevante do Centro de Ensino e Pesquisa e Inovação da Fundação Getúlio Vargas analisou 40 projetos de leis federais propostos em 2020 (de junho a novembro) em tramitação no Congresso Nacional sobre “*Gig Economy*”. Conforme as categorias temáticas identificadas no estudo, a maioria dos projetos era relacionada à superação dos riscos e do afastamento durante a pandemia, sobretudo para garantir “renda e condições de saúde e segurança aos trabalhadores de aplicativos” o que reforça a influência do contexto da pandemia e do impacto da luta do Breque dos Apps na proposição de projetos de lei:

- (i) uma maioria endereçando soluções de enfrentamento à COVID-19, com foco em garantir, sobretudo, renda e condições de saúde e segurança aos trabalhadores de aplicativos; (ii) alguns com escopo mais amplo, conjugando questões derivadas da pandemia com outras mais abrangentes, de cunho regulatório; e (iii) menos frequentes, aqueles que versam sobre questões que extrapolam as 3 relações de trabalho e de enfrentamento à Covid-19, tratando de temas como isenção fiscal, regulações setoriais (normas de trânsito, por exemplo), direito concorrencial etc. (CEPI FGV DIREITO SP, 2020, p. 2).

O estudo destaca o PL nº 3.748/2020 (Dep. Tábata Amaral), o PL nº 3.754/2020 (Sen. Alessandro Vieira) e o PL nº 4.172/2020 (Dep. Henrique Fontana) em razão da abrangência de vários aspectos do trabalho na economia por demanda, mas chama a atenção para a fase inicial da tramitação desses projetos que carecem de discussão junto a diferentes “atores e setores (academia, sociedade civil, inclusive coletivos e associações de prestadores de serviço, empresas e governo), visando, sobretudo, ao aprimoramento das definições e outras proposições” (CEPI FGV DIREITO SP, 2020, p. 24).

Como evidência dessa disputa, em agosto de 2020, a Câmara Legislativa do DF aprovou o Projeto de Lei nº 937/2020, de iniciativa do deputado Fábio Félix, apresentado em 11 de fevereiro de 2020, o qual previa direito a pontos de apoio de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Distrito Federal, dando origem à Lei Distrital nº 6.677/2020 (DISTRITO FEDERAL, 2020). Ao que as entidades representantes das empresas de aplicativos reagiram:

A Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (AMOBITEC) avalia que a proposta aprovada interfere na liberdade de iniciativa de um setor que possui forte potencial de crescimento e geração de renda e prejudica a adoção voluntária de medidas que contribuam na rotina de entregadores e motoristas parceiros, como locais já oferecidos por empresas para que os parceiros possam recarregar celular, esclarecer dúvidas e utilizar o banheiro. (G1 DF, 2020, on-line).

A Associação Brasileira de Online to Offline (ABO2O) disse que a relação dos apps com os entregadores é apenas de intermediação e, por ser de competência privada, o Distrito Federal não tem direito de tomar essa decisão, uma vez que a medida deveria vir da esfera federal. Além disso, a entidade que defende os apps afirmou que a lei fere os princípios de livre concorrência e traz prejuízo aos entregadores e aos aplicativos. (MEDEIROS, 2020, on-line).

Merece destaque, pela urgência do tema, a tramitação do Projeto de Lei nº 1.665/2020, de autoria do deputado Ivan Valente, o qual previa medidas emergenciais de proteção à categoria durante a pandemia de covid-19. Tal projeto, mobilizou os trabalhadores em mais uma manifestação, que cobrou a aprovação da proposta, organizada como o Terceiro Breque (SUDRÉ, 2020). Assim, no dia 15 de setembro de 2020, após uma passeata em Brasília, que seguiu até a Câmara dos Deputados, os entregadores de aplicativos de 14 estados pediram a aprovação do PL nº 1.665/2020 (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020). Em regime de urgência desde o início de agosto, o projeto teve a votação obstruída pelo Partido Novo, na última sessão plenária da Câmara dos Deputados, em 23 de dezembro de 2020 (FRAGÃO, 2020).

Soprana e Brigatti (2020) reportam que os procuradores do Trabalho “defendem que uma lei federal garantiria maior transparência sobre a concessão do auxílio financeiro das empresas de

aplicativo”. Os manifestantes relataram as dificuldades dos trabalhadores para obter o auxílio anunciado pelas empresas, os quais, em alguns casos, são concedidos em forma de reembolso. Conforme o apontado na matéria escrita pelas autoras “‘As coisas não mudaram [em relação a julho, data da primeira manifestação]. Tenho amigos que tentaram e não conseguiram. O benefício não sai como dizem’, afirma Ralf Elisiario, uma das lideranças no Rio”. Além disso, o procurador do Trabalho, Tadeu Lopes da Cunha, argumenta que, como as empresas não demonstram os repasses do auxílio financeiro aos trabalhadores, a alegação delas de cumprir as medidas emergenciais “fica só na retórica” (SOPRANA; BRIGATTI, 2020, on-line).

Outro projeto que suscitou debate sobre a regulação dos direitos dos trabalhadores de plataformas digitais foi o Projeto de Lei nº 3.748/2020, de autoria da deputada Tábata Amaral (Partido Democrático Trabalhista — PDT). Isso porque, conforme Dutra e Festi (2020), ele cria um regime especial de contrato de trabalho por demanda, o qual reconhece direitos trabalhistas mínimos, mas afasta o vínculo empregatício tradicional e deixa de fora a proteção mais ampla para a categoria, como o limite de jornada, a contagem do tempo real à disposição dos aplicativos contando parte da jornada e a garantia da remuneração mensal mínima.

Para Lopes e Caneiro (2020), o PL nº 3.478/20 reconhece a legalidade do que chama de “plataformas de intermediação de serviço abertas” e impõe graves prejuízos aos trabalhadores e às trabalhadoras. Além de ignorar a legislação própria para categorias cuja característica é a intermitência e a relativa impessoalidade na prestação de serviços, a proposta desconsidera os direitos constitucionais inscritos no Art. 7º da Constituição Federal, que prevê seguro desemprego, férias, décimo terceiro, jornada máxima de 44 horas semanais, seguro contra acidente de trabalho etc. Para além de tudo disso, a aprovação do PL nº 3.478 pode ser aplicado para a toda atividade que possa ser conformada em plataforma digital (LOPES; CARNEIRO, 2020).

A presidente da Anamatra, Noemia Garcia Porto, destaca que a entidade compilou as ideias dos projetos de lei que dispõem sobre os trabalhadores e trabalhadoras — incluídos aqueles que atuam em aplicativos — e formulou uma nota técnica sobre o tema. A referida nota defende, entre outros temas: a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações desses trabalhadores; a garantia dos direitos previstos na CLT; a existência de contrato de trabalho; a limitação da jornada até 10 horas diárias; o direito de associação, sindicalização e cooperativismo; o fornecimento de EPI; e a vedação de dispensa sumária sem justa razão (ANAMATRA, 2020).

Como pode ser observado, há uma disputa política sendo travada no âmbito do Congresso Nacional que envolve os direitos dos trabalhadores e os interesses das empresas de aplicativos, buscando definir as relações de trabalho das plataformas digitais. Isso porque, os trabalhadores em luta precisam superar divergências e avançar na organização de forma a garantir a participação das discussões e, também, a articulação do apoio de outras categorias e de segmentos da sociedade, sendo, para isso, fundamental manter a mobilização.

Em parte, as propostas da Anamatra atendem às demandas dos trabalhadores, os quais, por sua vez, devem ficar atentos e mobilizados para acompanhar a tramitação e para participar da negociação e da definição dos direitos e modalidades de contratação, bem como das relações de trabalho que atendam os anseios da categoria. Contudo, diante do impasse, os trabalhadores precisam avançar na articulação política. Para tanto, eles terão de encontrar formas de constituir e de legitimar uma comissão para fazer a interlocução com os diversos segmentos e instituições da sociedade que apoiam a luta dos entregadores envolvidos e defendem os seus interesses.

A esse respeito, o sociólogo Ruy Braga traça o caminho a percorrer, quando defende que sejam formadas coalizões entre os trabalhadores, os movimentos sociais urbanos e o poder público, inclusive “partidos políticos, nas prefeituras, tudo aquilo que diz respeito à representação política tradicional” e os movimentos sociais urbanos (BRAGA, 2020, on-line).

3.3 DESAFIOS DA LUTA

As análises do movimento apontam a necessidade da regulação do trabalho realizado por aplicativos, embora pontuem que é preciso considerar os riscos envolvidos e garantir a escuta e a participação dos trabalhadores. Nessa linha de análise, Festi e Dutra (2020, on-line) ressaltam que “a discussão colocada na cena política é oportunidade de avaliação dos rumos (ou descaminhos) da regulação do trabalho no país e da construção de novas propostas, que, baseadas na luta e na escuta dos trabalhadores, recuperem os sentidos de dignidade e proteção ao trabalho”.

Conforme Galvão (2020), a convergência dos trabalhadores em torno das reivindicações demonstra a importância dos direitos sociais e trabalhistas para assegurar a proteção de quem trabalha, no entanto, não significa que todos sejam favoráveis ao reconhecimento do vínculo empregatício pelas plataformas digitais e à adoção da CLT na relação laboral. Isso está em disputa entre eles, o que pode explicar a existência de diversas lideranças e o surgimento de novas formas

de organização, independentes dos sindicatos, com destaque para associações como os Entregadores Antifascistas e o coletivo Treta no Trampo (GALVÃO, 2020). Em destaque no Capítulo 2, esses dois grupos tiveram papel relevante na repercussão da estratégia e na mobilização do movimento em estudo.

A pesquisadora Ludmila Abílio (2020) avalia que o movimento Breque dos Apps é um freio coletivo na forma de controle e de exploração do trabalho da uberização. No entanto, ela adverte quanto às incertezas dos desdobramentos e dos dilemas que permeiam a luta e os anseios da categoria, como projetos de lei que podem legalizar a precarização da atividade. A autora chama a atenção, também, para os discursos que pretendem desmobilizar e despolitizar a organização dos trabalhadores, condenando a garantia de direitos pelo Estado e o apoio de partidos, sindicatos e centrais de trabalhadores e de parlamentares: “Há um desafio aí, para o movimento, para os sindicatos, para os partidos, para a academia: não obscurecer a ação de um trabalhador coletivo que não quer ter patrão – mas que também não nega o poder da empresa” (ABÍLIO, 2020, on-line).

Nessa perspectiva, Filgueiras e Cavalcante (2020) explicitam o caráter político da regulação:

O caráter completamente político da regulação é explicitado pelas contradições da lógica elementar expressas na fundamentação de algumas decisões judiciais sobre o vínculo empregatício nas “novas” formas de trabalho, particularmente nas “plataformas”. Ocorre que essas decisões, atendendo às demandas empresariais, negam o caráter empregatício das relações com base na suposta liberdade para os trabalhadores definirem suas jornadas de trabalho. (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020, p. 37).

Sopesados os riscos inerentes ao processo de luta e os desafios a serem enfrentados, Galvão (2020) vislumbra a inclusão de alternativas mais abrangentes e transformadoras socialmente na luta dos entregadores, como a criação de cooperativas e o recorte racial e antifascista. A autora destaca que a greve foi bem-sucedida por demonstrar o poder de organização dos trabalhadores precários e por expor, para o conjunto da sociedade, o caráter predatório das plataformas digitais que se utilizam das tecnologias e da lógica neoliberal para burlar direitos e precarizar as condições de trabalho:

As intervenções de suas lideranças vêm contribuindo para desvendar as diversas falácias propaladas pelos defensores do livre mercado, desmistificando o discurso do empreendedorismo, da autonomia e da modernização. A importância e as esperanças depositadas no movimento, contudo, não podem ocultar os desafios e obstáculos que permeiam seu caminho. (GALVÃO, 2020, on-line).

Finalmente, Filgueiras e Cavalcante (2020) destacam que a regulamentação do emprego assalariado depende da luta política e, portanto, é preciso repensar criticamente a narrativa empresarial sobre a organização da produção e do trabalho no capitalismo atual. Para os autores, a resistência contra as formas precárias de contratação pressupõe contestar a estratégia das empresas de se apresentar como mediadoras e de chamar os trabalhadores de “parceiros” e de “empreendedores”, afirmando que estão organizadas em “novas formas de trabalho”:

Uma parte dos trabalhadores pode negar a sua identidade como trabalhadores assalariados e incorporar uma mentalidade empresarial, como se fossem “capitalistas de si próprios”. Devido às novas estratégias das empresas, que têm a negação do emprego assalariado como um aspecto central da gestão, a construção da identidade coletiva pelos trabalhadores torna-se mais difícil. No entanto, esse quadro não é suficiente para invalidar a regulação protetiva do trabalho. (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020, p. 35).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os caminhos percorridos neste estudo — na busca de apreender o contexto que gestou o Breque dos Apps — confirmam as hipóteses e as esperanças de que a revolta dos trabalhadores contra a indignidade do trabalho de entrega por aplicativo no Brasil transcendeu a luta específica da categoria e as adversidades impostas pela uberização ao conseguir ocupar os espaços digitais para mobilizar e engajar a sociedade a partir da revelação da dura realidade do dia a dia de trabalho arriscado e desprotegido dos entregadores por aplicativo. Tais trabalhadores, invisibilizados pela “naturalização” da desigualdade estrutural nos grandes centros urbanos do país, revelaram-se essenciais, de diversas maneiras, durante a pandemia de covid-19. Assim, devido ao trabalho precário a que estavam submetidos em meio à pandemia, eles realizaram o movimento em estudo, demonstrando para todos os trabalhadores do país, e quiçá de outros países, que lutar é possível e necessário, a despeito das incertezas e dos desafios que advêm da resistência à desumanização do trabalho uberizado.

Ao reconstituir as circunstâncias determinantes do surgimento do trabalho por aplicativo e contextualizar a luta dos trabalhadores, explorou-se os contrastes envoltos ao mundo do trabalho na revolução digital. A evolução acelerada da precarização das relações de trabalho neste início do século XXI, promovida pelo fenômeno da uberização, aproxima a atividade de entrega por aplicativos das condições de trabalho análogas às do início da industrialização do século XIX (MARQUES *et alli*, 2018; KALIL, 2019).

As reflexões desenvolvidas ao longo desta dissertação sobre o surgimento das empresas de aplicativo apresentam evidências de que a uberização é um flagelo social contemporâneo que aprofunda a precarização e a desumanização das relações de trabalho. Tais problemáticas decorrem do processo de expansão e acumulação dos oligopólios das plataformas digitais, que corrompem as estruturas de proteção social trabalhista e “drenam” recursos dos trabalhadores e dos pequenos negócios (MONTENEGRO, 2020). Relação que se assemelha a uma interação parasitário de negócios como bem colocado por Morozov (2018), que cabe aqui repetir: “Elas não produzem nada por si mesmas – apenas rearranjam elementos e fragmentos desenvolvidos por outros [...]” (MOROZOV, 2018, p. 725).

Entretanto, na dialética social do mundo de trabalho, surgem também formas inovadoras no campo da organização coletiva. Para se contrapor às condições precárias do trabalho uberizado, mobilizados pelas redes sociais de forma espontânea à princípio, ou organizada, com a ajuda de sindicatos, têm ocorrido movimentos de manifestação e de paralisação dos trabalhadores das plataformas digitais em vários lugares do mundo. São movimentos de resistência que, também, situam-se nas contradições entre “o novo e o arcaico” que emergem na revolução digital (UCHÔA-DE-OLIVEIRA, 2020, p. 3).

Com o passar do tempo, os trabalhadores começaram a perceber que a condição de “empreendedor”, “parceiro” e “autônomo”, que as empresas de aplicativos lhes atribuem, não condizem com sua realidade precária de ter de realizar longas e arriscadas jornadas de trabalho, estando subordinados às ordens e às sanções automatizadas e inquestionáveis das empresas “parceiras” de aplicativos. Vale ressaltar que tais empresas não se dispõem a negociar, porque se autodeclaram empresas de tecnologia e não reconhecem vínculo de emprego nem direitos, sobre os quais sugerem que os trabalhadores não querem e não fazem jus — posição que vem sendo questionada na justiça e na interpretação de pesquisadores e juristas (OLIVEIRA, CARELLI & GRILLO, 2020; ANAMATRA, 2020).

Para o pesquisador Kalil (2019), todavia, no Brasil, a insuficiência de regulação do trabalho realizado por meio de aplicativos acaba por afastar da tutela do Direito do Trabalho os trabalhadores em situação de vulnerabilidade, uma vez que sem o vínculo de emprego ele é considerado autônomo, e mesmo comprovando os elementos que caracterizam a relação de emprego, o trabalhador se encontra em posição de desigualdade diante da plataforma (KALIL, 2019).

Conclui-se das análises até aqui, que o Breque dos Apps é resultado da degradação do trabalho que vem ocorrendo há décadas, mas que traz como novidade a utilização dos recursos e das facilidades de um conjunto de inovação tecnológica que tornaram disponíveis os negócios das plataformas digitais e de aplicativos em *smartphones*, dando origem às empresas de aplicativo e ao modelo de trabalho uberizado.

Cumprе admitir, sobretudo, que o movimento foi o acontecimento mais impactante na história de luta de trabalhadores uberizados no Brasil. A repercussão da insustentável condição de precariedade do trabalho dos entregadores por aplicativos, no período da pandemia de covid-19,

mobilizou as redes sociais e a mídia, pautando o debate sobre a precarização das condições do trabalho uberizado no período das paralisações dos trabalhadores.

A partir de um conjunto de análises desenvolvidas no Capítulo 2, na perspectiva da realização do objetivo deste estudo de analisar o impacto do #BerquedosApps no Twitter, pode-se afirmar que a dinâmica das interações dos usuários dessa rede social teve importante papel na disseminação das estratégias do movimento Breque dos Apps nos dias de paralisação. Constatação feita sob as perspectivas quantitativas e qualitativas da pesquisa, que confirmaram as hipóteses levantadas acerca do engajamento dos usuários da rede social, que extrapolou a luta da categoria, reverberando, também, os conteúdos que se referiam ao debate sobre a uberização.

As manifestações favoráveis ao movimento representam a quase totalidade das mensagens analisadas, dialogando com a questão sobre o posicionamento dos participantes da plataforma no debate. Considerando-se o capital social dos sujeitos que compuseram os grupos de análise no Primeiro Breque, juntos eles somaram cerca de 129 milhões de seguidores e 1.390.000 de reações favoráveis às 37 mil mensagens postadas, dando prova do impacto do movimento nas redes sociais.

Tal resultado foi verificado em 97% da amostra analisada do Breque 1, e em 99% do Breque 2. Contudo, apesar de estatisticamente insignificantes em relação ao total de mensagens (3%, no B1; 1 % no B2), convém considerar as manifestações contrárias aos breques que se concentraram em torno da palavra frequente “gorjeta”, representando percentual relevante, um pouco acima de 20% das mensagens, nesses agrupamentos, resultado observado nas duas paralisações (B1 e B2).

Ademais, constatou-se a influência do contexto da pandemia na produção do conteúdo das mensagens: a palavra “pandemia” reuniu o maior agrupamento de mensagens da amostra (833) no Breque 1. No segundo Breque, foi o segundo maior agrupamento, com 117 mensagens. Essa influência foi observada também no estudo dos projetos de leis realizado pelo CEPI FGV (2020), considerando que havia previsão de normas que abordavam o cenário de pandemia em metade dos projetos de leis analisados.

Relevante para as reflexões sobre a tentativa de despolitizar o movimento, foram identificados perfis de representantes políticos e do grupo entregadores antifascistas, entre os grupos que mais influenciaram a disseminação do conteúdo favorável ao movimento, revelando a importância desses trabalhadores enquanto grandes disseminadores da maioria das orientações e estratégias da mobilização. Além desses, havia perfis da grande mídia e de outras mídias digitais,

como jornalistas, humoristas, parlamentares e lideranças de partidos políticos, incluídos alguns candidatos à presidência em 2018.

No comparativo dos dados e dos resultados das análises das duas paralisações, observou-se a redução significativa da participação de usuários do Segundo Breque, redução essa repercutida em relação ao número total de todas as variáveis do Primeiro Breque consideradas na análise — a saber: usuários, mensagens, seguidores, compartilhamentos e seguidores. Ademais, revelou uma semelhança entre os agrupamentos de perfis e de palavras frequentes, visíveis nos gráficos, achado não explicado pelo conjunto de análises desenvolvidas até aqui, o que sugere uma investigação posterior.

Para subsidiar as reflexões sobre os desafios da organização do movimento, constatou-se que os perfis da grande mídia e dos candidatos à presidência do Brasil em 2018, presentes no Breque 1, não se manifestaram no Segundo Breque. Outrossim, para a definição da data da segunda paralisação, houve divergências entre os organizadores do movimento e os representantes do Sindicato dos Motoboys de São Paulo (Sindimoto) e da União Geral dos Trabalhadores (UGT), resultando em dois dias de paralisação: 14 de julho de 2020, em São Paulo, e outra paralisação nacional marcada para 25 de julho de 2020, menor em participação e repercussão nas redes sociais e na mídia em relação à primeira paralisação, em 1º de julho de 2020.

Além do impacto extraordinário observado nas redes e na mídia, constatado neste estudo, o Breque dos Apps mobilizou diversos segmentos da sociedade em sua defesa — tais como artistas, pesquisadores, jornalistas, parlamentares, candidatos à presidência do país em 2018, pesquisadores, sindicatos, centrais e sindicatos etc. Como visto nas análises do Capítulo 2, o capital social desses segmentos, teve importante papel na disseminação dos conteúdos favoráveis aos trabalhadores.

Da perspectiva das reivindicações de melhores condições de trabalho, o movimento conseguiu algumas vitórias pontuais, como a aprovação do Projeto de Lei nº 937/2020 no DF, o qual previa direito a pontos de apoio para os trabalhadores por aplicativos, transporte individual e entrega. As empresas também passaram a fornecer máscara e álcool em gel para os trabalhadores e divulgaram medidas de proteção e de assistência aos trabalhadores contra a covid-19, sem ter, contudo, que prestar contas dessas medidas (SOPRANA; BRIGATTI, 2020). Acerca dessas vitórias, é válido ressaltar que as empresas recorreram na justiça ou que tiveram a votação barrada no parlamento, caso do PL nº 1.665/2020, mas que, concretamente, não correspondem às suas principais reivindicações.

O resultado mais significativo e desafiador, em relação às possibilidades de verem suas reivindicações atendidas, consiste no aumento de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional a partir da mobilização do Breque dos Apps. Foram 40 projetos, conforme estudo do CECI FGV Direito SP (2020). O projeto que mais suscitou polêmica foi o PL nº 3.478/20, de iniciativa da Deputada Tábata Amaral. O projeto legaliza e amplia para outras categorias o trabalho de plataformas, desconsiderando os direitos constitucionais previstos no Art. 7º, seguro desemprego, férias, décimo terceiro e limite de jornada etc. (LOPES; CARNEIRO, 2020).

Como discutido no Capítulo 3, há uma disputa pela regulação do trabalho uberizado, que, a depender dos encaminhamentos e da correlação de forças políticas envolvidas, poderá vir a garantir direitos para os trabalhadores ou legalizar a precarização generalizada do trabalho. Isso significa que a luta não é só de uma categoria: os caminhos da luta passam, necessariamente, pela articulação política com outras forças da sociedade. Na linha dessas considerações finais, cabe o destaque sobre os interesses dessas disputas nas palavras de Filgueiras e Cavalcante (2020):

Está ocorrendo uma luta pela regulação do trabalho. Não é uma dinâmica natural decorrente de qualquer ordem técnica ou organizacional. A Uber é um bom exemplo, novamente. A tecnologia subjacente que permite a operação do aplicativo já existia muito antes da empresa. O que não existia era a permissão legal para reunir dados pessoais e promover e gerenciar serviços de transporte sem a contratação formal de empregados. A “inovação” que importa aqui é principalmente legal, gerado por políticos e advogados, e não tecnológica. (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020, p. 37).

Da perspectiva da luta coletiva, porém, uma das maiores conquistas dos entregadores que participaram do movimento foi se reconhecerem enquanto categoria de trabalhadores e terem conseguido organizar o movimento de greve, superando as dificuldades de falta de estrutura e de recursos, inovando na forma de se comunicar e de tomar decisão coletiva, apesar das divergências entre os próprios trabalhadores e os boicotes e retaliações relatados.

Finalmente, deve-se salientar que o Breque dos Apps aconteceu a partir das interações dos entregadores nas redes sociais e se espalhou por toda a sociedade, estabelecendo um novo campo de luta contra a precarização e abrindo caminho para atualizar a organização e a participação dos trabalhadores conectados na luta coletiva. Importantes passos foram dados na articulação do movimento e mostraram o potencial da mobilização e da luta da categoria. Entretanto, enfrentar os desafios requer manter a mobilização e a articulação política com todos os segmentos possíveis para enfrentar a uberização da sociedade. Esse é o desafio mais urgente dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, L. C. O Estado está se transformando em orientador da precarização do trabalho. [Entrevista concedida à Gabriel de Brito]: **Revista IHU On-line**, Rio Grande do Sul, jun. 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/590086-o-estado-esta-se-transformando-em-orientador-da-precarizacao-do-trabalho-entrevista-com-ludmila-costhek-abilio>. Acesso em: 18 out. 2021.
- ABÍLIO, L. C. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v.18, n. 3, p. 1–11, nov. 2019. Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?pid=S0718-69242019000300041&script=sci_arttext. Acesso em: 18 out. 2021.
- ABÍLIO, L. C. Breque dos Apps é um freio coletivo na uberização e na degradação da exploração do trabalho. Entrevista especial com Ludmila Abílio. [Entrevista concedida à Patrícia Fachin]. **Instituto Humanitas Unisinos**. São Leopoldo, ago. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/601524-breque-dos-apps-e-um-freio-coletivo-na-uberizacao-e-na-degradacao-e-exploracao-do-trabalho-entrevista-especial-com-ludmila-abilio>. Acesso em: 20 fev. 2021.
- ABÍLIO, L. C. Uberização: Informalização e trabalhador just-in-time. **Trabalho, Educação e Saúde**, São Paulo, v. 19, p. 1–3, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/PmBnrqk937D6LkhQj8fWtyC/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.
- ABÍLIO, L. C. *et alli*. Condições de Trabalho de entregadores via plataforma digital durante a Covid-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região**, Campinas, Ed. Especial, p. 1–21, 2020. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/06/74-Texto-do-artigo-568-2-10-20200608.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2020.
- AGÊNCIA O GLOBO. Com greve, aplicativos de delivery recebem mais de 50 mil avaliações negativas. **IG Economia**. [S. l.], jul. 2020. Disponível em: <https://economia.ig.com.br/2020-07-01/com-greve-aplicativos-de-delivery-recebem-mais-de-50-mil-avaliacoes-negativas.html>. Acesso em: 03 fev. 2021.
- ALVES, A. C.; BAGNO, L. I. M.; GONÇALVES, N. Entregas mediadas por aplicativos e o mito do empreendedor de si mesmo na pandemia do coronavírus. **Revista de Direito da Universidade de Brasília**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 85–116, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/32329>. Acesso em: 11 abr. 2020.
- AMORIM, H.; MODA, F. B. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 59–71, 2020. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.06/60747739>. Acesso em: 01 out. 2020.

ANAMATRA — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS. Trabalhadores 4.0 precisam ser visibilizados defende presidente da Anamatra. **Anamatra**. [S. l.], nov. 2020. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/30525-trabalhadores-4-0-precisam-ser-visibilizados-defende-presidente-da-anamatra>. Acesso em: 20 abr. 2021.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: O novo proletariado de serviços na era digital [recurso digital]. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAÚJO, C.; VARELLA, C. iFood Chega a dobrar a taxa de entrega; restaurantes teme perder vendas. **UOL**. Brasília, maio 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/19/ifood-aumenta-taxa-de-entrega.htm>. Acesso em: 16 nov. 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRANT, D; CASTANHO, W. Congresso propõe uma nova lei por semana para regular trabalho em app. **Folha de S. Paulo**. Brasília, nov. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/11/congresso-propoe-uma-nova-lei-por-semana-para-regular-trabalho-em-app.shtml>. Acesso em: 28 fev. 2021.

BRAGA, R. Entregadores de aplicativos: a luta contra monopólios que devoram direitos. [Entrevista concedida a Tiago Pereira]. **Rede Brasil Atual**. [S. l.], jun. 2020. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2020/06/entregadores-aplicativos-monopolios-direitos/>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, ago. 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36849373/do1-2018-08-15-lei-no-13-709-de-14-de-agosto-de-2018-36849337. Acesso em: 23 set. 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020. Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, abr. 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2020/decreto-10329-28-abril-2020-790135-norma-pe.html>. Acesso em: 23 set. 2020.

BUTOLLO, F.; STAAB, P. O modo como a China desafia o vale do Silício. **Princípios**. São Paulo, set./out. 2018. Disponível em: <http://www.revistaprincipios.com.br/artigos/156/internacional/3315/o-modo-como-a-china-desafia-o-vale-do-silicio.html>. Acesso em: 31 ago. 2020.

CARVALHO, L; PATERNIANI, S. A. Entregadores de aplicativos, pandemônio e pandemia. **Tricontinental**. [S. l.], 22 dez. 2020. Disponível em: <https://thetricontinental.org/pt-pt/brasil/entregadores-de-aplicativos-pandemonio-e-pandemia/>. Acesso em: 04 out. 2021.

CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança** [Recurso Eletrônico]. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

CEPI FGV DIREITO SP — CENTRO DE ENSINO E PESQUISA EM INOVAÇÃO DA FGV DIREITO SP. **Caderno expandido do briefing temático #1: Projetos de lei de 2020 sobre gig economy - uma sistematização de definições e normas sobre condições de trabalho, benefícios e remuneração.** São Paulo: FGV Direito SP, dez. 2020. Disponível em: <http://bit.ly/fgvgigt1>. Acesso em: 03 nov. 2021.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DRUCK, G. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios. **Cad. CRH**, Salvador, v. 24, n. 1, p. 37–57, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/crh/a/qvTGPNcmnSfHYJjH4RXLN3r/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2021.

DUTRA, R; FESTI, R. O segundo breque dos apps. **Correio Brasiliense**. [S. l.], jul. 2020. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/opiniaio/2020/07/24/internas_opiniaio,874870/o-segundo-breque-dos-apps.shtml. Acesso em: 27 mar. 2021.

EVANGELISTA, A. Seremos Líderes ou escravos da Indústria 4.0. **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz**. Rio de Janeiro, jul. 2018. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/seremos-lideres-ou-escravos-da-industria-40>. Acesso em: 30 jun. 2019.

FILGUEIRAS, V; CAVALCANTE, C. O trabalho no século XXI e o novo adeus à classe trabalhadora. **Revista Princípios**, [s. l.], v. 159, p. 11–41, jul./out.2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/wp-content/uploads/2020/09/FILGUEIRAS-CAVALCANTE-2020-O-trabalho-no-século-XXI-e-o-novo-adeus-à-classe-trabalhadora.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

FILGUEIRAS, V. *et alli*. **Projeto Caminhos do Trabalho: tendências, dinâmicas e interfaces, do local ao global.** Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2020. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relato%CC%81rio-de-Levantamento-sobre-Entregadores-por-Applicativos-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 17 out. 2020.

FIORI, J. L.C. Prefácio ao poder global. **Revista Tempo do Mundo**, v. 2, n. 1, p. 131–153, abr. 2010. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/revistas/index.php/rm/article/view/129/139>. Acesso em: 04 mar. 2019.

FRAGÃO, L. Na última sessão do ano, Partido Novo barra votação de projeto para entregadores de aplicativos. **Revista Fórum**. [S. l.], dez. 2020. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/na-ultima-sessao-do-ano-partido-novo-barra-votacao-de-projeto-para-entregadores-de-aplicativos>. Acesso em: 20 mar. 2021.

FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L. S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 17, Ed. Especial, nov. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/9NJd8xMhZD3qJVwqsG4WV3c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 set. 2020.

G1 DF. Câmara Legislativa do DF aprova criação de pontos de apoio para motoristas e entregadores de aplicativos. **G1**. Brasília, ago. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/08/21/camara-legislativa-do-df-aprova-criacao-de-pontos-de-apoio-para-motoristas-e-entregadores-de-aplicativos.ghtml>. Acesso em: 29 out. 2020.

GALVÃO, A. A greve e as perspectivas do movimento de entregadores. **Remir Trabalho**. [S. l.], jul. 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/sindicalismo/189-a-greve-e-as-perspectivas-do-movimento-entregadores>. Acesso em: 18 fev. 2021.

GONDIM, T. P. A luta por Direitos dos Trabalhadores “Uberizados”: Apontamentos Iniciais Sobre Organização e Atuação Coletivas. Mediações. **Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 25, n. 2, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/39594>. Acesso em: 22 set. 2020.

GUERRA, T. Paralisação reúne entregadores de aplicativos no DF em prol de direitos. **Correio Brasiliense**. Brasília, jul. 2020. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/07/01/interna_cidadesdf,868398/paralisacao-reune-entregadores-de-aplicativos-do-df-em-prol-de-direito.shtml. Acesso em: 11 abr. 2020.

HUWS, U. **A formação do ciberproletariado virtual num mundo real**. Tradução de Murilo van der Laan. Campinas: Editora da Unicamp, 2017.

KALIL, R. B. **Capitalismo de plataforma e direito do trabalho: crowdwork e trabalho sob demanda por meio de aplicativos**. 2019. Tese (Doutorado em Direito do Trabalho) — Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002943201>. Acesso em: 08 jun. 2020.

KALIL, R. B. **A regulação do trabalho via plataformas digitais**. São Paulo: Editora Edgar Blücher, 2020

KEMP, S. **Digital 2020: Brazil**. [S. l.], fev. 2020. Disponível em: <https://datareportal.com/reports/digital-2020-brazil>. Acesso em: 18 out. 2021.

LIMA, S. K. C. **As relações simbióticas entre estados unidos e china: o poder estrutural dos estados unidos e o aumento da competitividade das empresas chinesas**. 2020. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) — Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2020. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/13660/2/Sheylla_Karolynne_Costa_Lima.pdf. Acesso em: 16 dez. 2020.

LIMA, P. Entregadores Antifascistas: A uberização vem para suprimir direitos. **Carta Capital**. [S. l.], jul. 2020. [Entrevista concedida à Ana Luiza Basílio]. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/entregadores-antifascistas-a-uberizacao-vem-para-suprimir-direitos/>. Acesso em: 20 abr. 2021.

LOPES, A. F. M; CARNEIRO, R. Q. Análise do Projeto de Lei nº 3.748/2020, de autoria da Deputada Tábata Amaral, Regime de trabalho sob demanda. **LBS Advogados**, Brasília, ago. 2020. Disponível em: <https://www.lbs.adv.br/pdf/artigos/d90dc6a9d55cef0f1f17c9605d69801631e042a4>. Acesso em: 27 mar. 2021.

MACHADO, L. Dormir na rua e pedalar 12 horas por dia: a rotina dos entregadores de aplicativos. **BBC News Brasil**. São Paulo, maio 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48304340>. Acesso em: 16 nov. 2020.

MANZANO, M.; KREIN, A. A pandemia e o trabalho de motoristas e de entregadores por aplicativos no Brasil. **Remir Trabalho**. São Paulo, jul. 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/condicoes-de-trabalho/186-a-pandemia-e-o-trabalho-de-motoristas-e-de-entregadores-por-aplicativos-no-brasil>. Acesso em 18 out. 2021.

MARQUES, L. *et alli*. **Informalidade**: realidade e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/informalidade-realidades-e-possibilidades-para-o-mercado-de-trabalho-brasileiro/>. Acesso em: 27 mai. 2020.

MARTELETO, R. M; SILVA, A. B. O. Redes e capital social: o enfoque da informação para o desenvolvimento local. **Revista Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 3, p. 41–49, set./dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/tTzcLwn7BnJGcD3Bjgcbdsp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 set. 2021.

MEDEIROS, H. DF cria Lei exigindo espaços de descanso a entregadores e motoristas de apps. **Mobile Time**. [S. l.], set. 2020. Disponível: <https://www.mobiletime.com.br/noticias/23/09/2020/df-cria-lei-exigindo-espacos-de-descanso-aos-entregadores-e-motoristas-de-apps/>. Acesso em: 29 out. 2021.

MOROZOV, E. **Big Tech**: a ascensão dos dados e a política da morte [Recurso Eletrônico]. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MONTANHOLLI, G. **A acumulação de capital no setor de fast-food**: valor, proletarização e flexibilização do trabalho nas lojas da rede McDonald's. 2020. Dissertação (Mestrado em Filosofia) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_69669df76d7e73ee66f6456080cee756. Acesso em: 08 jan. 2021.

MONTENEGRO, M. R. Do capitalismo de plataforma à difusão dos aplicativos: apontamentos sobre novos nexos entre os circuitos da economia urbana em tempo de covid-19. **Revista**

Brasileira de Geografia Econômica, [s. l.], v. 9, n. 19, 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/espacoeconomia/17256>. Acesso em: 02 nov. 2020.

NOTÁRIO, C. A; GARCÍA-OSENDE, M. B. **G.A.F.A data driven 424**, Máster Interuniversitario en Analista de Inteligencia, 9. ed., 2019–2020 Disponível em: http://p2020.proyecto-inteligenciavisualanalitica.com/wp-content/uploads/2020/02/INVIA_GRUPO1_GAFAM_FINAL.pdf. Acesso em: 04 jan. 2022.

OLIVEIRA, M. C. S.; CARELLI, R. L.; GRILLO, S. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. **Revista Direito e Práxis**, [s. l.], v. 11, n. 4, p. 2609–2634, dez. 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50080>. Acesso em: 19 nov. 2020.

PAULINO, C. R; EMPINOTTI, M. L. Análise de Redes Sociais (ARS) para mapear o posicionamento do público no Twitter: caso do julgamento do ex-presidente Lula na Lava Jato. **ABCiber**, São Luís, 2018. Disponível em: <https://labcomdigital.wixside.com/abciber/anais>. Acesso em: 31 ago. 2020.

PARRA, Z. M. P. *et alli*. Infraestruturas, economia e política informacional: o caso do *Google Suite For Education*. **Revista Mediações**, v. 23, n. 1, p. 63–99, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/32320>. Acesso em: 04 jan. 2022.

PERES, A. C. Olha o breque: movimento dos entregadores vem chamando atenção para a precariedade das relações de trabalho nas plataformas digitais. **RADIS: Comunicação e Saúde**, [s. l.], n. 215, p. 16–24, ago. 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/43181>. Acesso em: 02 nov. 2020.

PICHONELLI, M. Como a deslegitimação política aparece no #BrequedosApps. **UOL**. Campinas, ago. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/08/06/como-a-deslegitimacao-da-politica-aparece-na-reacao-ao-brequedosapps.htm>. Acesso em: 04 abr. 2021.

PINHEIRO, J. I. D. *et alli*. **Estatística Básica: a arte de trabalhar com dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

POCHMANN, M. A uberização leva à intensificação do trabalho e da competição entre os trabalhadores. sociedade brasileira entre s valores modernos e os valores mercantis. [Entrevista concedida a André Antunes] **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio EPSJV/Fiocruz**. 09/11/2016. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-uberizacao-leva-a-intensificacao-do-trabalho-e-da-competicao-entre-os>. Acesso em 09/10/2019

TEIXEIRA, M. O; RODRIGUES, H.; COELHO, E. A. (orgs.). **Precarização e terceirização: faces da mesma realidade**. São Paulo: Sindicato dos Químicos, 2016, p. 56–66.

RECUERO, R; BASTOS, M.; ZAGO, G. **Análise de redes para mídia social**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

REGATTIERI, L. L. *et alli*. **A Forma Perspectiva no Twitter**: uma técnica quanti-qualitativa para estudos de Redes Sociais. **Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Foz do Iguaçu, set. 2014. Disponível em:

<http://www.intercom.org.br/sis/2014/resumos/R9-2511-3.pdf>. Acesso em: 17 set. 2021.

RIBEIRO, G. F. Entregadores fazem 2ª greve nacional em meio a pequenas vitórias e divisões. **UOL**. São Paulo, jul. 2020. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/07/25/entregadores-fazem-2-greve-nacional-em-meio-a-pequenas-vitorias-e-divisoes.htm#>. Acesso em: 11 ago. 2020.

ROCHA, L. Consultor político é acusado de criar movimento contra entregadores de aplicativos; ele nega. **Revista FORUM**. Rio de Janeiro, jul. 2020. Disponível em:

<https://revistaforum.com.br/redes-sociais/consultor-politico-teria-criado-acao-nas-redes-contra-movimento-de-entregadores-de-aplicativos/>. Acesso em: 14 mar. 2021.

SAMPAIO; C. S. Sindicatos apoiam greve dos entregadores e categoria celebra

“conscientização”. **Brasil de Fato**. Brasília, jul. 2020. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2020/07/01/estamos-fazendo-historia-comemora-presidente-de-sindicato-de-entregadores-do-df>. Acesso em: 11 abr. 2020.

SANTANA, M. A; BRAGA, R. #BrequedosApps enfrentando o uberismo. **Blog da Boi Tempo**.

[S. l.], jul. 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/07/25/brequedosapps-enfrentando-o-uberismo/>. Acesso em: 11 abr. 2020.

SCHAVELZON, S. A luta dos entregadores de aplicativo contra os algoritmos autoritários.

Elpaís. Brasil, jul. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniaio/2020-07-25/a-luta-dos-entregadores-de-aplicativo-contra-os-algoritmos-autoritarios.html>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SCHWAB, K. **A quarta revolução industrial** [Recurso Eletrônico]. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2019.

SCHUQUEL, T. Entregadores fazem greve nacional por melhores condições de Trabalho.

Metrópoles. [S. l.], jul. 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/entregadores-fazem-greve-nacional-por-melhores-condicoes-de-trabalho>. Acesso em: 02 ago. 2020.

SENA, V. Ibope aponta que entregadores de apps não querem carteira assinada. **EXAME**. [S. l.],

jul. 2020 Disponível em: <https://exame.com/negocios/pesquisa-indica-que-entregadores-nao-querem-carteira-assinada-sera/>. Acesso em: 04 abr. 2021.

SLEE, T. **Uberização a nova onda do trabalho precarizado**. Tradução de João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SILVA, A. H; FOSSÁ, M. I. T. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para

análise de dados qualitativos. **Qualitas Revista Eletrônica**, Campina Grande, v. 16, n. 1, 2015.

Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/view/2113/1403>. Acesso em: 18 out. 2021.

SOPRANA, P.; BRIGATTI, F. Manifestação de entregadores de app dura sete horas em São Paulo. **Folha de S. Paulo**, jul. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/protesto-de-entregadores-comeca-com-cerca-de-1000-motoboys-na-marginal-pinheiros.shtml>. Acesso em: 18 out. 2021.

STONE, B. **As upstarts**: como a Uber, o Airbnb e as killer companies do novo Vale do Silício estão mudando o mundo [Recurso Eletrônico]. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017.

SUDRÉ, L. “A guerra continua”, prometem entregadores de breque contra apps. **Brasil e Fato**. São Paulo, jul. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/30/a-guerra-continua-prometem-entregadores-dos-breques-contr-apps>. Acesso em: 02 ago. 2020.

SZAFRAN, V. Twitter cria site para compartilhar dados públicos com seus usuários. **Olhar Digital**. [S. l.], jan. 2020. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2020/01/06/noticias/twitter-cria-site-para-compartilhar-dados-publicos-com-seus-usuarios/>. Acesso em: 07 set. 2020.

TECCHIO, M. Greve dos entregadores pode forçar legislação e mudar perfil de empresas. **CNN Brasil Business**. São Paulo, jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/greve-dos-entregadores-de-apps-pode-forcar-regulacao-e-mudar-perfil-de-empresas/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

TOLEDO, L. Ifood, Uber Eats e Rappi: Os aplicativos de delivery vão dominar a alimentação. **Infomoney**. São Paulo, 11 ago. 2020. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/negocios/ifood-uber-eats-e-rappi-qual-o-futuro-dos-aplicativos-de-delivery-no-mercado-de-alimentacao/>. Acesso em: 08 jan. 2021.

UCHÔA-DE-OLIVEIRA, F. M. Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia. **Revista brasileira de saúde ocupacional**. São Paulo, v. 45, n. 22, p. 1–8, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/CpWfR8RYCdd9skYTLxJjd5p/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 25 out. 2020.

UFBA — UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Levantamento do trabalho dos entregadores por aplicativos**. Bahia: UFBA, ago. 2020. Disponível em: bet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatório-de-Levantamento-sobre-Entregadores-por-Aplicativos-no-Brasil.pdf. Acesso em: 27 out. 2020.

VEGA, M. A. G. Faang: a sigla mais cara da história. **El País**, Madri, 25 jul. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/economia/2020-07-25/faang-a-sigla-mais-cara-da-historia.html>. Acesso em: 28 dez. 2020.

WOOD, A. J. Networks of Injustice and work mobilisation at Walmart. **Industrial Relations Journal**, [s. l.], v. 46, n. 4, p. 259–274, 2015. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/irj.12103>. Acesso em: 08 nov. 2020.

WOOD, A. J. Beyond mobilization at McDonald's: Capital & Class. **Sage Journals**, [s. l.], p. 1–10, 2020. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/03098168209063541>. Acesso em: 08 nov. 2020.